

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ nº 30.619.085/0001-51  
Edilena Pereira da Silva



### NECESSIDADE

Execução emergencial de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado.

### Justificativa da Necessidade

A presente contratação fundamenta-se na urgente necessidade de intervenção estrutural na edificação escolar Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, em razão da constatação, por meio de parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia municipal, de graves manifestações patológicas de natureza estrutural na edificação, especialmente em 04 (quatro) salas de aula, caracterizadas por fissuras e trincas com abertura acima dos limites aceitáveis, deformações no forro, deslocamento de revestimentos e indícios de comprometimento da capacidade resistente dos elementos estruturais.



Conforme avaliação técnica realizada pelo setor de engenharia municipal, foram identificadas manifestações patológicas relevantes de natureza estrutural, como fissuras e trincas em elementos construtivos, deformações no forro, deslocamento de revestimentos e sinais de deterioração progressiva, evidenciando que a edificação não se encontra em condições adequadas para uso contínuo, especialmente em ambiente escolar, que exige elevado padrão de segurança em razão da circulação diária de alunos, professores e servidores.

Ressalta-se que estas ocorrências indicam possível comprometimento da capacidade resistente da estrutura, com risco potencial de agravamento dos danos e eventual colapso parcial de elementos construtivos, o que representa ameaça concreta à integridade física dos usuários da unidade escolar. Diante desse cenário, foi recomendada a interdição imediata das 04 (quatro) salas de aula afetadas, o que impacta diretamente a continuidade das atividades educacionais no município.

A paralisação do uso desses espaços compromete o regular funcionamento da rede municipal de ensino, podendo ocasionar prejuízos pedagógicos aos alunos, descontinuidade do calendário escolar e sobrecarga de outras unidades ou ambientes provisórios, o que reforça a urgência na adoção de medidas corretivas eficazes.

Nesse contexto, a execução dos serviços de recuperação e reforço estrutural mostra-se imprescindível e inadiável, com o objetivo de restabelecer condições adequadas de segurança, salubridade e funcionamento da unidade escolar, garantindo a proteção da coletividade e a continuidade do serviço público essencial de educação.

Assim, a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de situação emergencial caracterizada pelo risco iminente à segurança de pessoas, sendo imprescindível a execução imediata dos serviços de recuperação estrutural, de modo a restabelecer condições adequadas de uso da edificação e garantir a continuidade das atividades educacionais no município.



#### **Data Prevista da Demanda**

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 06 de fevereiro de 2026.



#### **Alinhamento com o Plano de Contratação Anual**

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



#### **Estudo Técnico Preliminar**

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser dispensada no presente caso, em razão da natureza emergencial da contratação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A situação em questão demanda atuação imediata da Administração Pública para sanar o risco iminente à segurança de pessoas e garantir a continuidade do serviço público essencial de educação, não sendo compatível com a urgência exigida a realização de estudos mais aprofundados que poderiam retardar a adoção das medidas necessárias.

Ressalta-se que a necessidade da contratação, bem como a definição do objeto e das soluções técnicas adequadas, encontra-se devidamente fundamentadas em parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia do município, o qual evidencia o comprometimento estrutural da edificação e a urgência das intervenções.

Dessa forma, a não elaboração do ETP mostra-se justificada, em observância aos

princípios da eficiência, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, priorizando-se a adoção célere das providências necessárias para resguardar a integridade física dos usuários e assegurar a continuidade das atividades educacionais.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Barão de Grajaú - MA, 12 de janeiro de 2026.

Edilena Pereira da Silva

**Edilena Pereira da Silva**  
Diretora Geral de Ensino  
Coordenadora Técnica – SEMED



SÚMARIO

PORTARIA Nº 036/2025 - GAB.PREF., 23 de janeiro de 2025. .... 1

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 036/2025 - GAB.PREF., 23 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE: 5**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **EDILENA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 062632352017-5 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 503.766.753-49, para exercer o cargo em comissão de **Diretora Geral de Ensino**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

FLS. Nº 004  
PROC. Nº 13/2026  
RUBRICA: lp





FLS. Nº 005  
PROC. Nº 033/2026  
RUBRICA: [assinatura]



**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS RESENDE**  
Vice-Prefeito Municipal

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA**  
Rua Seroa da Mota, 414 - CEP: 65660-000  
Barão de Grajaú – MA  
Contato: (89) 3523 - 1233

MUNICIPIO DE  
BARAO DE  
GRAJAU:06477822  
000144

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE BARAO  
DE  
GRAJAU:06477822000144  
Dados: 2025.01.23 18:54:44  
-03'00'



SETOR DE ENGENHARIA E PROGRAMAS  
**PARECER TÉCNICO**

À Sra.

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio  
Secretária Municipal de Educação  
Barão de Grajaú- MA

**Assunto:** Solicitação de interdição imediata de salas de aula por risco estrutural.

Eu, Ruth Otamaria da Silva Aires, Engenheira Civil, regularmente inscrita no CREA sob nº 5070204403, venho, respeitosamente, apresentar o presente **PARECER TÉCNICO**, após vistoria técnica realizada no dia 13 de janeiro de 2026, na edificação escolar denominada Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira.

## 1. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo avaliar as condições estruturais da edificação citada, bem como subsidiar decisão administrativa quanto à necessidade de interdição preventiva, visando à preservação da integridade física e da vida dos usuários.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS OBSERVADAS

Durante a inspeção visual e técnica, foram identificadas manifestações patológicas de natureza estrutural, incompatíveis com o uso contínuo da edificação, destacando-se:

Principais problemas encontrados:

- **Fissuras e trincas estruturais** em paredes e elementos de vedação, com abertura superior aos limites aceitáveis para edificações em uso permanente;
- **Deformações visíveis no forro**, indicando possível comprometimento da capacidade resistente dos elementos estruturais;
- **Deslocamento de revestimentos**, com exposição parcial de concreto e indícios de perda de cobertura;

## SETOR DE ENGENHARIA E PROGRAMAS

### 3. AVALIAÇÃO TÉCNICA DE RISCO

As patologias observadas não se restringem a aspectos estéticos ou superficiais, caracterizando-se como indícios de comprometimento estrutural progressivo, com potencial risco de colapso parcial ou localizado, sobretudo considerando:

- Uso contínuo e intenso das salas;
- Presença de carga dinâmica diária (alunos e mobiliário);
- Vibrações naturais do uso escolar;
- Envelhecimento da edificação sem manutenção estrutural adequada.

### 4. RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

Diante do exposto, RECOMENDO, DE FORMA IMEDIATA:

- **Interdição total das 04 (quatro) salas de aula afetadas**, com proibição de uso até conclusão de todas as intervenções estruturais necessárias;
- Execução de **reforço estrutural definitivo**.

### 5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

A seguir segue documentação fotográfica da edificação, registrada durante a vistoria técnica, evidenciando de forma objetiva as manifestações patológicas descritas neste parecer, tais como:

- Fissuras e trincas em elementos estruturais;
- Deslocamento de reboco;
- Pontos de infiltração e umidade;
- Situações que comprometem diretamente a segurança dos ambientes.

Figura 1: Presença de rachaduras

**SETOR DE ENGENHARIA E PROGRAMAS**



Rua Artur Ferreira, 688  
Barão De Grajaú MA  
65660-000  
Brasil  
Escola Municipal Domingos Machado

Fonte: Aatoria, 2026

Figura 2: Rachaduras em grau bastante avançado

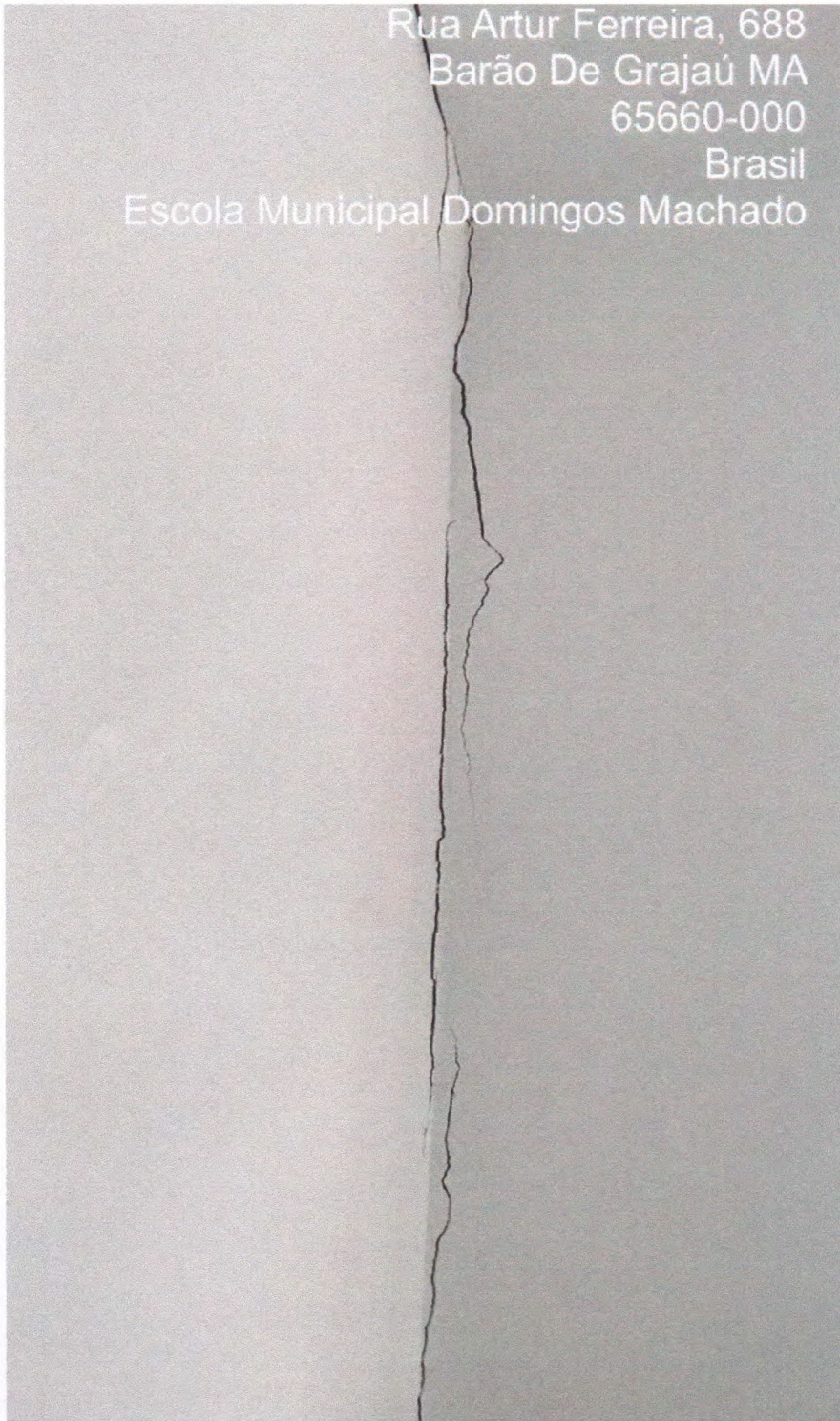
**SETOR DE ENGENHARIA E PROGRAMAS**

Rua Artur Ferreira, 688  
Barão De Grajaú MA  
65660-000  
Brasil  
Escola Municipal Domingos Machado

Fonte: Aatoria, 2026

**SETOR DE ENGENHARIA E PROGRAMAS**

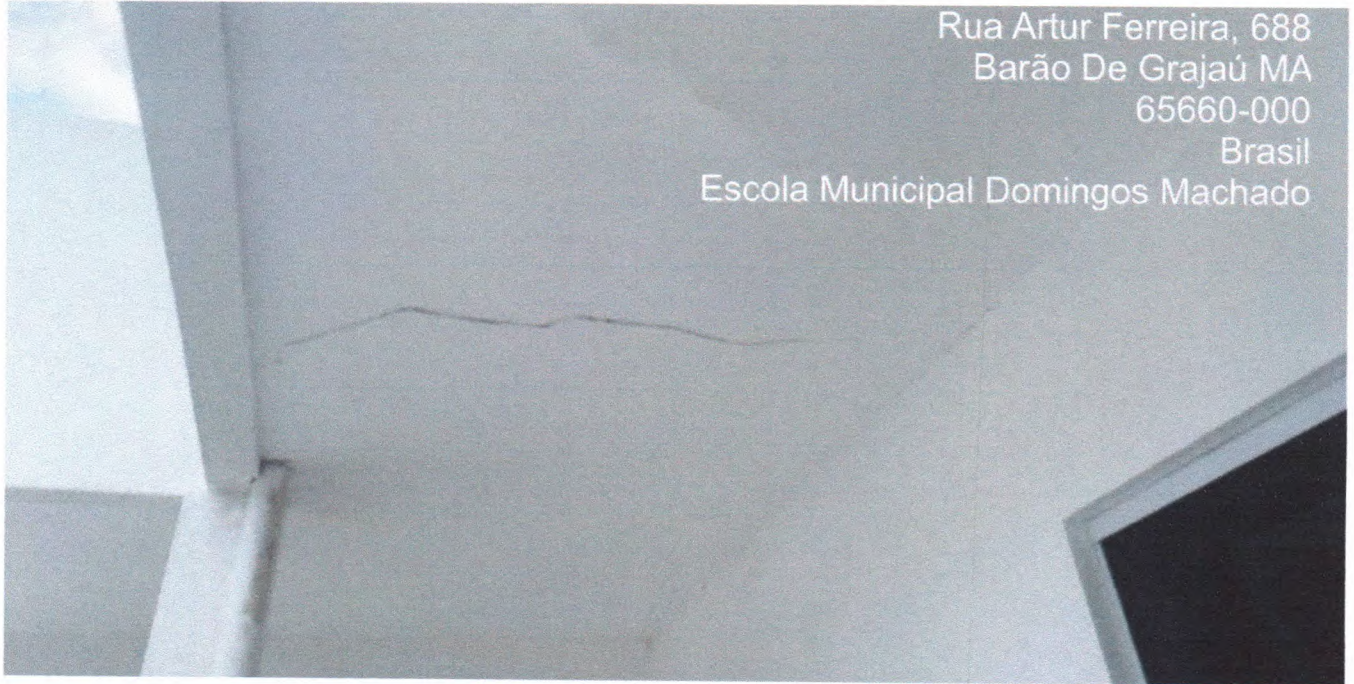
Figura 3: Rachadura ao longo da parede



Fonte: Aatoria, 2026

**SETOR DE ENGENHARIA E PROGRAMAS**

Figura 4: Fissuras no forro



Rua Artur Ferreira, 688

Barão De Grajaú MA

65660-000

Brasil

Escola Municipal Domingos Machado

Fonte: Aatoria, 2026

**SETOR DE ENGENHARIA E PROGRAMAS**

Figura 5: Presença de umidade no forro



Fonte: Aatoria, 2026

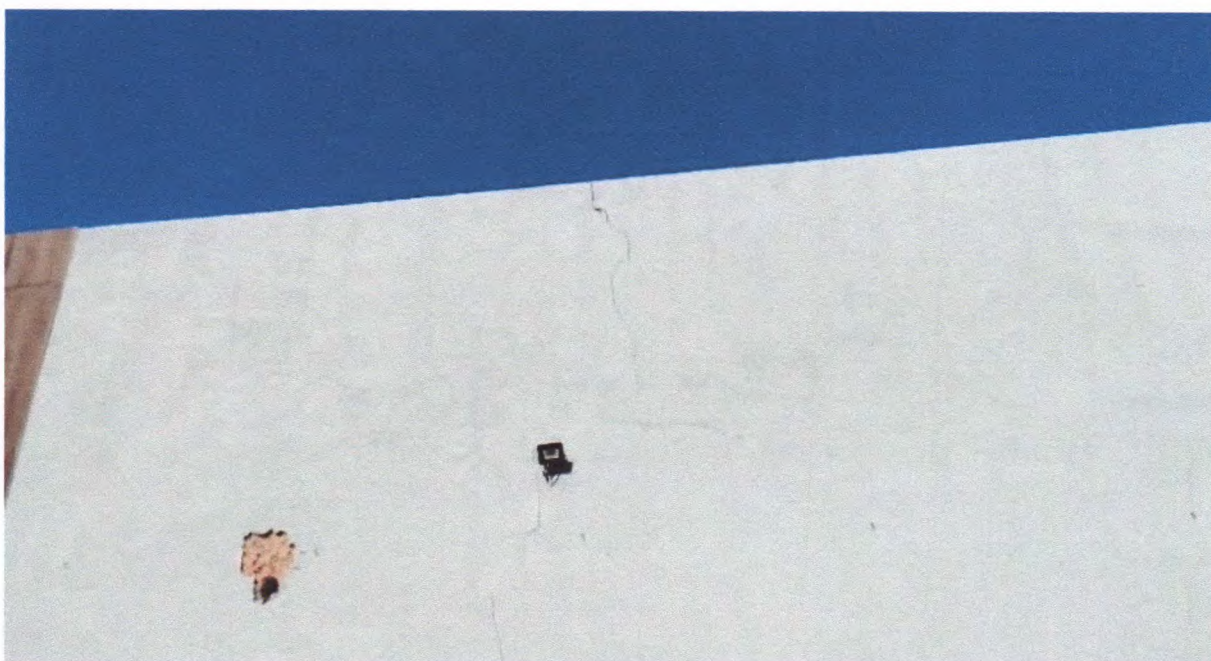
**SETOR DE ENGENHARIA E PROGRAMAS**

Figura 6: Fachada deteriorada e reboco de baixa resistência



Fonte: Aatoria, 2026

Figura 7: Trincas na fachada



Fonte: Aatoria, 2026

**SETOR DE ENGENHARIA E PROGRAMAS**

A presente vistoria e avaliação técnica basearam-se nas seguintes normas técnicas brasileiras:

- **ABNT NBR 16747:2020** – *Inspeção predial – Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento;*
- **ABNT NBR 6118:2014** – *Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;*
- **ABNT NBR 5674:2012** – *Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção.*

## 6. CONCLUSÃO

Diante das condições estruturais observadas durante a vistoria técnica, conclui-se que as 04 (quatro) salas de aula localizadas na parte frontal da Unidade Integrada Domingos Machado não apresentam condições seguras de uso, sendo, portanto, necessária e recomendada a sua interdição imediata, em razão do risco iminente à integridade física e à segurança de alunos, professores, servidores e demais usuários da edificação, até que sejam realizadas as devidas intervenções estruturais corretivas e garantidas as condições adequadas de estabilidade e segurança.

É o parecer técnico.

Atenciosamente,

Barão de Grajaú-MA, 09 de Janeiro de 2026.

Eng. Civil Msc. Ruth O. S. Aires  
CREA-MA 5070204403  
Pref. Mun. de Barão de Grajaú-MA

Eng.<sup>a</sup> Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
CREA: 5070204403  
Diretora do Setor de Engenharia & Programas

**PORTARIA****PORTARIA Nº 012/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 46282688353 SSP/PI, CPF nº 46208260883-53, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Recursos Humanos**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA****PORTARIA Nº 013/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3247672 SSP/PI, CPF nº 060.219.533-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Engenharia e Programas**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**FLS. Nº 015PROC. Nº 013/2026RUBRICA: lo**PORTARIA Nº 014/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 25951272003 SSP/MA, CPF nº 042.473.033-61, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial do Gabinete**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA****PORTARIA Nº 015/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **ADÃO DE SOUSA REIS NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, CPF nº 046.266.763-40, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD (datado de 12 de janeiro de 2026), a Secretaria Municipal de Educação atesta a necessidade de execução emergencial de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada no Município de Barão de Grajaú/MA, visando restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação.

Analisada a solicitação, **aprovo o DFD e autorizo** a abertura de Processo Administrativo visando a contratação, notadamente por dispensa de licitação emergencial, conforme no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de emergência caracterizada pelo risco iminente à segurança de pessoas, sendo imprescindível a execução imediata dos serviços de recuperação estrutural, de modo a restabelecer condições adequadas de uso da edificação e garantir a continuidade das atividades educacionais no município.

Com base no aspecto discricionário conferido à Administração e na regulamentação municipal aplicável às contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021 (especialmente conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 009/2025 – GAB.PREF, entende-se que, diante da observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, priorizando-se a adoção célere das providências necessárias para resguardar a integridade física dos usuários e assegurar a continuidade das atividades educacionais, **é imprescindível, para o caso concreto, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Mapa/Análise formal de riscos**, sem prejuízo de que as condições necessárias e suficientes ao atendimento do interesse público, à segurança da contratação e à mitigação de riscos essenciais sejam tratadas e comprovadas nos artefatos documentais que compõem a instrução do processo (DFD, Termo de Referência, pesquisa de mercado/estimativa de preços, justificativas, dotação e demais documentos).

*Decreto Municipal nº 009/2025 – GAB.PREF*

**Artigo 10 - A elaboração do ETP:**

*I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75, e do §7º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021;*

Diante do exposto, encaminhamos o processo à unidade demandante/área responsável para adoção das seguintes providências:

- Autuação do Processo;
- Elaboração do Projeto Básico da contratação, contendo a definição do objeto, escopo dos serviços, condições de execução e demais elementos indispensáveis à contratação;

- Identificação e escolha de empresa do ramo pertinente, que comprove capacidade técnica, regularidade jurídica e fiscal, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, bem como idoneidade e aptidão para execução imediata do objeto, mediante justificativa fundamentada da escolha do fornecedor, dispensada a realização de disputa formal em razão da situação emergencial;
- Realização de metodologia de cotação de preços compatível com a urgência da demanda, em que se comprove que os preços ofertados pela empresa escolhida estão de acordo com os praticados no mercado, tomando por base o levantamento do setor técnico responsável através de planilhas orçamentárias da obra ou outras fontes idôneas, com a devida justificativa do valor estimado, nos termos dos arts. 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021;
- Solicitação ao setor financeiro/contábil quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, com a indicação da respectiva dotação;

Realizadas as providências acima elencadas, que os autos retornem para análise conclusiva e adoção das medidas subsequentes, mantendo-se o compromisso com a eficiência, formalização adequada, transparência e conformidade na condução do processo, nos termos da legislação vigente.

Barão de Grajaú/MA, 13 de janeiro de 2026.



**Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio**  
Secretária Municipal de Educação



## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 072/2025 - GAB.PREF. Barão de Grajaú, 19 de fevereiro de 2025..... 2

FLS. Nº 038  
PROC. Nº 033/2026  
RUBRICA: le

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





PORTARIA Nº 072/2025 - GAB.PREF. Barão de Grajaú, 19 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 072/2025 - GAB.PREF. Barão de Grajaú, 19 de  
fevereiro de 2025.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA  
EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do  
Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe  
a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear a Sra. **KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRAZIO**,  
portadora da cédula de identidade nº **015737582000-2 GJSP/MA**, CPF  
nº **004.622.703-27**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária  
Municipal de Educação**.**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei  
específica.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando  
revogadas as demais disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, em  
19 de fevereiro de 2025.****GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 550-1a1d443cc6626ab9a9a213ea0d73b05da866c812

FLS. Nº 019  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: lp



FLS. Nº 020  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: lo



**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS RESENDE**  
Vice-Prefeito Municipal

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA**

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICÍPIO DE BARAO DE GRAJAU:06477822000144, OU=AC  
SyngularID Multiple, OU=25677355000102, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2025-02-20 00:06:03





**Art. 19.** Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

**Art. 20.** No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

**Art. 21.** A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 22.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, quando-se as disposições em contrário.

**Art. 23.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, ao terceiro (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO

DECRETO nº 009/2025 – GAB.PREF., 03 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, E UNIFICA O ETP NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Estudo Técnico Preliminar deverá ser realizado pelo Órgão Demandante conforme as diretrizes deste regulamento, no âmbito da administração pública municipal.

**Artigo 2º** - Para fins do disposto neste regulamento, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

VI - equipe de planejamento: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnico-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**§ 1º** - Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

**§ 2º** - A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

## CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

**Artigo 3º** - O ETP deverá evidenciar o problema e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

**Artigo 4º** - O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

**Artigo 5º** - O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento, observado o § 1º do art. 2º.

**Artigo 6º** - Compõem o ETP, com base no Plano de Contratações Anual, os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade,





observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

**§ 1º** - O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XII, do caput, deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

**§ 2º** - Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se

os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

FLS. N.º 022

PROC. Nº 013/2026

PUBRICA: 10

**§ 3º** - Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11, da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

**Artigo 7º** - Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021;

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

**Artigo 8º** - Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º, do art. 36, da Lei nº 14.133/2021.

**Artigo 9º** - Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### CAPÍTULO III

#### EXCEÇÕES À ELABORAÇÃO DO ETP

**Artigo 10** - A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75, e do § 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021;

II - é dispensada na hipótese do inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

### CAPÍTULO IV

#### REGRAS ESPECÍFICAS





**Artigo 11** - Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 12** - Os casos omissos serão dirimidos, conjuntamente, pela Procuradoria Geral do Município, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento, que poderão, em conjunto, expedir normas complementares sobre o tema.

**Artigo 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 14.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, ao terceiro (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO

DECRETO nº 010/2025– GAB.PREF., 03 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, MARANHÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se referem os arts. 12, inciso VII e § 1º, e 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Barão de Grajaú (MA).

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - **documento de formalização de demanda** - documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

II - **requisitante** - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - **autoridade setorial** - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as necessidades apontadas pelo requisitante, que pode ou não ser o responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do departamento, setor, órgão da administração direta, ou da entidade da administração indireta; (idealmente o Secretário da pasta interessada)

IV - **setor de licitações** - unidade responsável pela consolidação, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do ente público; (idealmente o setor de Licitações da Prefeitura)

V - **autoridade competente** - agente público detentor de mandato eletivo, com responsabilidade de gestão sobre o ente público; (idealmente o Prefeito)

VI - **Plano de Contratações Anual** - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

§ 1º A critério do setor requisitante, o documento de formalização da demanda pode ser elaborado em conjunto em área técnica que detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

**Art. 3º** Até a segunda quinzena de dezembro de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anuais, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

§ 1º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e pelas entidades.

**Art. 4º** Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio do regime de adiantamento, ou suprimento de fundos, previsto nos arts. 65 a 69 da Lei nº 4.320/1964;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais se referem a objetos que envolvam comprometimento da segurança nacional, nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal, grave perturbação da ordem, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública;

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021; e

V - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratuais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.



## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 13/2026

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 13/01/2026

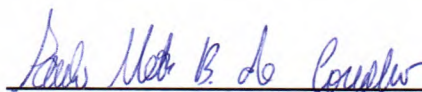
**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**PROBLEMA RESUMIDO:** Necessidade de execução emergencial de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada no Município de Barão de Grajaú/MA, visando restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação.

Certificamos, para os devidos fins de direito, a autuação do Processo Administrativo acima identificado, destinado à instrução de contratação pública nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos regulamentos municipais aplicáveis.

Desta forma, em juízo de cognição e com a finalidade de imprimir maior celeridade à tramitação e maior segurança ao manuseio dos autos, eu, Paulo Neto Bezerra de Carvalho, servidor público deste Poder Executivo Municipal, lavro a presente certidão de autuação na data em epígrafe.

Ademais, considerando que a demanda ora autuada se refere a necessidade específica da Secretaria Municipal de Educação, a instrução deverá prosseguir na forma de contratação direta (quando cabível) e conforme o Termo de Referência e demais documentos que integrarão o processo, não se aplicando, neste momento, intenção de registro de preços, nos termos do regulamento municipal.



Paulo Neto Bezerra de Carvalho  
**SETOR DE PROTOCOLO**

## PROJETO BÁSICO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Projeto Básico visa a contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Trata-se de serviço de engenharia de caráter emergencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 238.318,80 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)** conforme planilhas orçamentárias em anexo.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação decorre da necessidade urgente de intervenção estrutural em edificação escolar da rede municipal de ensino, diante da constatação de comprometimento das condições de segurança em parte da estrutura física da Unidade Integrada Domingos Machado.
- 3.2. Foi verificada a existência de manifestações patológicas relevantes, tais como fissuras, trincas, deformações e deterioração de elementos construtivos, com potencial risco à integridade física de alunos, professores e demais usuários, o que motivou a interdição imediata de 04 (quatro) salas de aula.
- 3.3. A situação caracteriza risco iminente à segurança de pessoas e prejuízo à continuidade do serviço público essencial de educação, exigindo atuação imediata da Administração Pública para execução das intervenções corretivas necessárias.
- 3.4. Dessa forma, a contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de situação emergencial que demanda pronta resposta administrativa.
- 3.5. Ressalta-se que, em razão da urgência da demanda, não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo a necessidade e a solução devidamente fundamentadas em parecer técnico emitido pelo setor de engenharia do município.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente contratação, por sua natureza emergencial, não decorre de planejamento prévio inserido no Plano de Contratações Anual (PCA), sendo motivada por situação

superveniente que exige atuação imediata da Administração para sanar o risco à segurança de pessoas e garantir a continuidade do serviço público essencial.

## 5. DA VISTORIA

- 5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas.
- 5.2. Serão disponibilizados data e horário previamente agendados ao interessado em realizar a vistoria prévia.
- 5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.4. Caso a empresa interessada opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Haverá possibilidade de subcontratação de partes da obra até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

## DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de até **180 (cento e oitenta) dias**, conforme disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, devendo a execução ocorrer no prazo de **30 (trinta) dias**, conforme o cronograma físico-financeiro em anexo, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente.
- 7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.
- 7.3. Excepcionalmente, os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado e comprovada a permanência da situação emergencial, bem como a necessidade de continuidade dos serviços indispensáveis a sanar o risco à segurança de pessoas, observado o limite máximo de **1 (um) ano**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **contratação direta**, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A escolha da empresa recairá sobre prestador de serviço na área de engenharia, que comprove capacidade técnica, regularidade jurídica e fiscal, bem como aptidão para execução imediata do objeto, sendo devidamente justificada nos autos quanto à sua idoneidade, experiência e compatibilidade do preço com os praticados no mercado.
- 8.3. A comprovação da compatibilidade dos preços será realizada com base no confronto entre a proposta apresentada pela empresa selecionada e as planilhas orçamentárias elaboradas pelo setor de engenharia do Município, as quais foram estruturadas a partir de composições de custos, insumos e parâmetros técnicos compatíveis com o mercado.
- 8.4. A empresa escolhida apresentará proposta condizente e compatível com os valores estimados pela Administração, além de possuir experiência comprovada na execução de serviços similares, por meio de atestados de capacidade técnica, bem como já se encontrar mobilizada no Município, com disponibilidade imediata de equipe e estrutura, fator determinante para o atendimento célere da demanda emergencial.

### Forma de execução

- 8.5. O serviço objeto será realizado por execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 9.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 9.3. A empresa escolhida deverá encaminhar a proposta de preço acompanhada dos seguintes documentos:
  - 9.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
    - 9.3.1.1. Na composição dos preços unitários, deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
    - 9.3.1.2. Nos preços deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os

- insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 9.3.1.3. Todos os dados informados em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 9.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 9.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

## 10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.1.2. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.1.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da empresa, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 10.2.3.1. Caso seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao

objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 10.2.4.1. Caso seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 10.2.6. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 10.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 10.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 10.4.1. Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 10.4.2. Para atendimento à qualificação técnico-operacional, a empresa deverá apresentar um ou mais atestado(s) que comprovem que tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou ainda para empresas privadas, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, devendo o(s) documento(s) estarem em papel timbrado do emitente, constando CNPJ, endereço completo, ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função e descrição dos serviços prestados.
- 10.4.3. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, a empresa deverá comprovar possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico –

CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou ainda para empresas privadas serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

- 10.4.4. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.
- 10.4.5. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.
- 10.5. Em razão do caráter emergencial da contratação, a Administração poderá admitir a apresentação parcial da documentação no momento da contratação, condicionando a complementação dos documentos à execução contratual, desde que não comprometa a segurança jurídica e a capacidade de execução do objeto.

## 11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Materiais a serem disponibilizados

- 11.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução da obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.
- 11.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de obras.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 12.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração bem como:
  - 12.6.1. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 12.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 12.6.3. Informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 12.6.4. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
  - 12.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.6.6. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Gestor do Contrato**

- 12.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 12.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação.

**PROJETO / ATIVIDADE:** 12.122.0052.2018.0000 Manut. e Desenv. do Ensino - MDE

**FONTE DE RECURSO:** 1.569

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FICHA:** 123

#### 14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 14.2. À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;
- 14.3. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada do instrumento de aferição da qualidade da prestação do serviço;
- 14.4. O valor devido a título de pagamento mensal à CONTRATADA será mensurado a partir da aplicação das condições do instrumento de aferição da qualidade da prestação do serviço, até um teto mensal para glosa de 10% do custo mensal do contrato;
- 14.5. A aplicação das glosas não compromete a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.
- 14.6. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
  - 14.6.1. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado da regularidade do objeto com as exigências contratuais.
  - 14.6.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do serviço executado realizado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
  - 14.6.3. O serviço executado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 14.7. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 14.7.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
- 14.7.2. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.
- 14.8. A CONTRATADA deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Projeto Básico dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.
- 14.9. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.10. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).
- 15.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
- 15.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- 15.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
- 15.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

- 15.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.
- 15.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.
- 15.8. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, em moeda nacional, no prazo de até 30 (dias) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.
- 15.9. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.10. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
- 15.11. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 15.13. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
- 15.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 15.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.
- 15.17. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que

tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

- 15.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$$I = \frac{TX}{100 \times 365}$$

Assim apurado:

$$I = \frac{6}{100} \approx 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 15.19. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.
- 15.20. No pagamento do serviço executado descritos na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.
- 15.21. A fatura mensal poderá sofrer glosas, conforme o disposto no instrumento de aferição da qualidade na execução do serviço, se for o caso, referentes ao mês de competência da prestação de serviços ou de meses anteriores.

## 16. ANEXOS

- 16.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 16.1.1. **Planilha Orçamentária resumida;**
  - 16.1.2. **Orçamento Sintético;**
  - 16.1.3. **Orçamento Analítico;**
  - 16.1.4. **Curva ABC de serviços;**
  - 16.1.5. **Curva ABC de insumos;**

- 16.1.6. Cronograma Físico-Financeiro;
- 16.1.7. Composições Analíticas com Preço Unitário;
- 16.1.8. Encargos sociais;
- 16.1.9. Composição de BDI;

Barão de Grajaú - MA, 20 de janeiro de 2026.

*Edilena Pereira da Silva*

**Edilena Pereira da Silva**  
Diretora Geral de Ensino  
Coordenadora Técnica – SEMED

Eng. Civil Msc. Ruth O. S. Aires  
CREA-MA 5070204403  
Prat. Mun. de Barão de Grajaú-MA

**Ruth Otamária da Silva Aires**  
Diretora do Departamento de Engenharia e  
Programas

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação.

*Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio*

**Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio**  
Secretária Municipal de Educação



Obra  
Recuperação Estrutural Unidade Integrada Domingos Machado

Bancos  
SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
SBC - 01/2026 - Maranhão  
ORSE - 11/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
itens de mão de obra,  
de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2.619,22	1,10 %
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1	14.966,40	6,28 %
3	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	1	25.575,87	10,73 %
4	REVESTIMENTO	1	20.847,20	8,75 %
5	COBERTURA	1	129.805,63	54,47 %
6	PINTURA FACHADA	1	20.368,80	8,55 %
7	PINTURA INTERNA	1	17.495,52	7,34 %
8	SERVIÇOS FINAIS	1	6.640,16	2,79 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

190.670,45  
47.648,35  
238.318,80

FLS. Nº 038  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: 10

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
CREA: 5070204403  
Diretora do Setor de Engenharia Programas



Obra  
Recuperação Estrutural Unidade Integrada Domingos Machado

Bancos  
SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
SBC - 01/2026 - Maranhão  
ORSE - 11/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		1		2.619,22	2.619,22	1,10 %
1.1	103688	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	465,64	582,05	2.619,22	1,10 %
2		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		1		14.966,40	14.966,40	6,28 %
2.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	119,85	149,81	5.992,40	2,51 %
2.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	33,26	41,57	4.157,00	1,74 %
2.3	099350	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	100	19,65	24,56	2.456,00	1,03 %
2.4	00000378	ARMADOR (HORISTA)	H	100	18,89	23,61	2.361,00	0,99 %
3		<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>		1		25.575,87	25.575,87	10,73 %
3.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	157	11,78	14,72	2.311,04	0,97 %
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	13,5	87,77	109,71	1.481,08	0,62 %
3.3	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	92	55,99	69,98	6.438,16	2,70 %
3.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,4	621,16	776,45	4.969,28	2,09 %
3.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	613,62	13,53	16,91	10.376,31	4,35 %
4		<b>REVESTIMENTO</b>		1		20.847,20	20.847,20	8,75 %
4.1	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	184	18,99	23,73	4.366,32	1,83 %
4.2	121441	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	m²	184	14,58	18,22	3.352,48	1,41 %
4.3	120007	EMBOCO DE PAREDES ARGAMASSA PREFABRICADA	m²	184	57,08	71,35	13.128,40	5,51 %

FLS. Nº 039  
PROC. Nº 013/2026

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
CREA: 5070204403  
Diretora do Setor de Engenharia Programas





**Obra**  
Recuperação Estrutural Unidade Integrada Domingos Machado

**Bancos**  
SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
SBC - 01/2026 - Maranhão  
ORSE - 11/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

**B.D.I.**  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

**Planilha Orçamentária Analítica**

SERVIÇOS PRELIMINARES											
1	1.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.AF_03/2022_PS	m²	1,0000000	465,64	465,64				
Composição Auxiliar		88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729000	27,31	10,18				
Composição Auxiliar		102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	0,5000000	23,90	11,95				
Composição Auxiliar		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186000	22,19	24,82				
Insumo		00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132000	20,71	0,27				
Insumo		00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083000	5,61	17,99				
Insumo		00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113000	38,66	0,43				
Insumo		00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. MATERIAL 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	1,0000000	400,00	400,00				
				MO sem LS =>	27,20	LS =>	27,20	MO com LS =>	0,00	MO com LS =>	27,20
				Valor do BDI =>	116,41	Valor do BDI =>	116,41	Valor com BDI =>	4,50	Valor com BDI =>	582,05
				<b>Quant =&gt;</b>		<b>Quant =&gt;</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.619,22</b>
											<b>2.619,22</b>

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
2	2.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	119,85	119,85				
Composição Auxiliar		95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	1,64	1,64				
Insumo		00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,08	0,08				
Insumo		00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,43	1,43				
Insumo		00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01				
Insumo		00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	1,0000000	111,69	111,69				
Insumo		00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,77	0,77				
Insumo		00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	4,23	4,23				
				MO sem LS =>	113,33	LS =>	113,33	MO com LS =>	0,00	MO com LS =>	113,33
				Valor do BDI =>	29,96	Valor do BDI =>	29,96	Valor com BDI =>	4,50	Valor com BDI =>	149,81
				<b>Quant =&gt;</b>		<b>Quant =&gt;</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.992,20</b>
											<b>5.992,20</b>

2.2											
Composição	Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	33,26	33,26				
		95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,53	0,53				
				<b>Quant =&gt;</b>		<b>Quant =&gt;</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>33,79</b>
											<b>33,79</b>

FLS. Nº 043  
PROC. Nº 033/2026

*[Handwritten Signature]*

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
CREA: 5070204403  
Diretora do Setor de Engenharia Programas

Insumo	Código Banco	SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant. =>	MO sem LS =>	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Preço Total =>	Total
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000			25,03		25,03
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000			0,08		0,08
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000			1,28		1,28
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000			1,43		1,43
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000			0,08		0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000			0,60		0,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000			4,23		4,23
							25,56	0,00	MO com LS =>		25,56
							8,31		Valor com BDI =>		41,57
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>100,00</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>4.157,00</b>

Insumo	Código Banco	SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant. =>	MO sem LS =>	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Preço Total =>	Total
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000			19,65		19,65
							0,01		MO com LS =>		19,66
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>100,00</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>2.456,00</b>

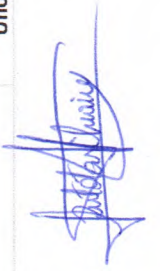
Insumo	Código Banco	SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant. =>	MO sem LS =>	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Preço Total =>	Total
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000			18,89		18,89
							0,00		MO com LS =>		18,89
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>100,00</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>23,81</b>

3 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL											
3.1	Código Banco	SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant. =>	MO sem LS =>	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Preço Total =>	Total
Composição	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000			11,78		11,78
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	LIVRO SINAPI: CÁLCULOS e PARÂMETROS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1151000			27,72		3,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3872000			22,19		8,59
							0,00		MO com LS =>		7,58
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>157,00</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>14,72</b>
									Valor com BDI =>		2,311,04
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>157,00</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>2.311,04</b>

3.2	Código Banco	SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant. =>	MO sem LS =>	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Preço Total =>	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000			87,77		87,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667			22,19		87,77
							0,00		MO com LS =>		54,78
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,50</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>109,71</b>
									Valor com BDI =>		1,481,08
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,50</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>1.481,08</b>

3.3	Código Banco	SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant. =>	MO sem LS =>	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Preço Total =>	Total
									MO com LS =>		7,58
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>157,00</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>14,72</b>
									Valor com BDI =>		2,311,04
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>157,00</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>2.311,04</b>

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
 CREA: 5070204403  
 Diretora do Setor de Engenharia Programas



Composição	92267 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	55,99	55,99
Composição Auxiliar	91892 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050000	29,49	0,14
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0050000	22,73	0,11
Composição Auxiliar	91893 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0220000	28,09	0,61
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0050000	27,31	0,13
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,0500000	52,39	55,00
				MO sem LS =>	0,71	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,99	MO com LS =>	69,98
				Valor do BDI =>	13,99	Valor com BDI =>	6,438,16
				Quant. =>	92,00	Preço Total =>	6,438,16

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/Produção de Concreto AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	621,16	621,16
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3117000	22,19	51,29
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4637000	22,35	32,71
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7103000	0,43	0,30
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7534000	2,01	1,51
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,98	355,40
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	108,35	64,29
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	160,00	115,66
				MO sem LS =>	54,12	LS =>	54,12
				Valor do BDI =>	155,29	MO com LS =>	776,45
				Valor do BDI =>	155,29	Valor com BDI =>	4,969,28
				Quant. =>	6,40	Preço Total =>	4,969,28

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	13,53	13,53
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1069000	27,53	2,94
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0175000	22,90	0,40
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,41	9,41
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,15	0,53

FLS. Nº 013  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: le



Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
 CREA: 5070204403  
 Diretora do Setor de Engenharia Programas

Insumo	00039017 SINAPI	Material	UN	1,19000000	0,22	0,26
		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM				
		MO sem LS =>	3,52	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	3,38			Valor com BDI =>
					613,62	Preço Total =>
						10.376,31
						20.847,20
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO</b>				<b>Total</b>
<b>4.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	87886 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1,00000000	18,99	18,99
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04860000	22,19	1,07
Composição Auxiliar	87402 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m²	0,00340000	4,220,45	14,34
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12950000	27,72	3,58
		MO sem LS =>	3,90	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	4,74			Valor com BDI =>
					184,00	Preço Total =>
						4.366,32

Insumo	121441 SBC	Material	UN	1,00000000	14,58	14,58
		REVESTIMENTOS EXTERNOS	m²	1,00000000	14,58	14,58
		ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	KG	2,90000000	1,49	4,17
		ARGAMASSA PRONTA VOTOMASSA ACIII CINZA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO	H	0,39000000	19,66	7,66
		ESTUCADOR	H	0,17600000	15,66	2,75
		SERVENTE	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,41
		MO sem LS =>	10,41			Valor com BDI =>
		Valor do BDI =>	3,64			18,22
					184,00	Preço Total =>
						3.352,48

Insumo	120007 SBC	Material	UN	1,00000000	57,08	57,08
		REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	1,00000000	57,08	57,08
		EMBOCO DE PAREDES ARGAMASSA PREFABRICADA	H	0,43600000	19,66	8,57
		ESTUCADOR	H	0,34100000	15,66	5,33
		SERVENTE	KG	34,00000000	1,27	43,18
		ARGAMASSA PRONTA ACIII INTERNO/EXTERNO CINZA VOTOMASSA	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,90
		MO sem LS =>	13,90			Valor com BDI =>
		Valor do BDI =>	14,27			71,35
					184,00	Preço Total =>
						13.128,40

Insumo	100804 SBC	Material	UN	1,00000000	206,19	206,19
		COBERTURAS	m²	1,00000000	206,19	206,19
		REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO	H	5,51200000	19,66	108,94
		CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	H	6,25000000	15,66	97,86
		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	LS =>	0,00	MO com LS =>	206,19
		MO sem LS =>	206,19			Valor com BDI =>
		Valor do BDI =>	51,54			257,73
					451,00	Preço Total =>
						116.236,23

*[Handwritten Signature]*

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
 CREA: 5070204403  
 Diretora do Setor de Engenharia Programas

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	3,03	3,03
Composição Auxiliar	88269 SINAPI	LIVRO SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0336000	27,53	0,92	0,92
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0951000	22,19	2,11	2,11
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,95	1,95
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3,78	3,78
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>182,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>687,96</b>

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	49,55	49,55
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4522000	22,19	10,03	10,03
Composição Auxiliar	88269 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7867000	27,53	21,65	21,65
Insumo	00003315 SINAPI	GESSE EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	1,8127000	0,99	1,79
Insumo	00020250 SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0078000	26,55	0,20
Insumo	00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO		0,0293000	26,51	0,77
Insumo	00000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0217000	30,16	0,65
Insumo	00004812 SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0414000	13,89	14,46
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,28	21,28
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	61,93	61,93
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>208,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>12.881,44</b>

6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.1	88415 SINAPI	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	4,16	4,16
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0092000	22,19	0,20	0,20
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0566000	30,54	1,72	1,72
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,2947200	7,61	2,24
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,26	1,26
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5,20	5,20
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>184,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>956,80</b>

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180577 SBC	PINTURA C/ MASSA ACRILICA ACETINADA SUVINIL PARA FACHADAS	PINTURAS	m²	1,0000000	51,86	51,86
Insumo	099550 SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0,8640000	19,66	16,98
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8710000	15,66	13,63
Insumo	002605 SBC	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	Material	UN	0,0600000	1,02	0,06
Insumo	008250 SBC	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL CORAL (LATA 18 L)	Material	L	0,3300000	44,38	14,64
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>184,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>956,80</b>

Eng.º Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
 CREA: 5070204403  
 Diretora do Setor de Engenharia Programas

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	055251 SBC	MASSA CORRIDA ACRILICA SUVINIL (LATA 25KG)	Material	LT	0,0328000	199,90	6,55
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	30,61
		Valor do BDI =>		Quant. =>	184,00	Preço Total =>	64,82
							11.926,88
<b>6.3</b>							
Composição	88431 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	32,55	32,55
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0444000	22,19	0,98
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2717000	30,54	8,29
Auxiliar	00038877 SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,2608800	10,30	23,28
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	6,12
		Valor do BDI =>		Quant. =>	184,00	Preço Total =>	40,68
							7.485,12

<b>7</b>							
<b>PINTURA INTERNA</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	4,16	4,16
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0092000	22,19	0,20
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0566000	30,54	1,72
Auxiliar	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,2947200	7,61	2,24
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,26
		Valor do BDI =>		Quant. =>	328,00	Preço Total =>	5,20
							1.705,60

<b>7.2</b>							
<b>PINTURAS</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	180578 SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA	PINTURAS	m²	1,0000000	15,73	15,73
Insumo	002605 SBC	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	Material	UN	1,5000000	1,02	1,53
Insumo	099900 SBC	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,2370000	15,66	3,71
Insumo	099550 SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3310000	19,66	6,50
Insumo	055251 SBC	MASSA CORRIDA ACRILICA SUVINIL (LATA 25KG)	Material	LT	0,0200000	199,90	3,99
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	10,21
		Valor do BDI =>		Quant. =>	328,00	Preço Total =>	19,66
							6.448,48

<b>7.3</b>							
<b>REFORMA E RECONSTRUCAO</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	023473 SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	REFORMA E RECONSTRUCAO	m²	1,0000000	22,79	22,79
Insumo	099550 SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3220000	19,66	6,32
Insumo	008250 SBC	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL CORAL (LATA 18 L)	Material	L	0,3300000	44,38	14,64
Insumo	099900 SBC	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,1170000	15,66	1,83
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	8,15
		Valor do BDI =>		Quant. =>	328,00	Preço Total =>	5,69
							28,18

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
 CREA: 5070204403  
 Diretora do Setor de Engenharia Programas

		Quant =>	328,00	Preço Total =>	9.341,44
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
8					6.640,16
8.1	<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Total</b>
		210023 SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA	28,26
		099900 SBC	SERVELENTE	Mão de Obra	27,82
		001500 SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material	0,44
				MO sem LS =>	27,82
				Valor do BDI =>	7,06
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>188,00</b>
				<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.640,16</b>

190.670,45  
47.648,35  
238.318,80

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

Eng. Civil *Msc. Ruth O. S. Aires*  
CREA-MA 5070204403  
*Prof. Nua. de Barros da Graça MA*  
Ruth Aires  
Diretor

FLS. N° 048  
PROC. N° 013/2026  
RUBRICA: lp

Eng.º Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
CREA: 5070204403  
Diretora do Setor de Engenharia Programas



Obra  
Rescuperação Estrutural Unidade Integrada Domingos Machado

Bancos  
SNAPI - 19/2025 - Maranhão  
Unidade Integrada  
ORSE - 11/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

Código Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Curva ABC de Itens				Valor Unitário	Total	Improdutiva	Operativa	Valor Acumulado	Peso Acumulado	Peso
				Unid	Quantidade	Improdutiva	Operativa							
098135 SBC		CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	Mão de Obra	H	2.485,9120000		61.079,64	61.079,64		55.166,21	81.076,64	25,63%	25,63%	
098448 SBC		AJUADANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2.818,7300000		55.166,21	55.166,21		13.609,02	116.245,85	40,19%	40,19%	
098900 SBC		SERVEANTE	Mão de Obra	H	705,5900000		19,57	19,57		13.609,02	130.064,87	54,57%	54,57%	
008233 SBC		ARGAMASSA PRONTA ACII INTERNO/EXTERNO CINZA VOTOMASSA	Material	H	6.259,0000000		1,59	1,59		9.331,40	139.866,27	58,74%	58,74%	
008250 SBC		TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL CORAL (LATA 18 L)	Material	L	168,9800000		55,48	55,48		9.373,06	146.359,32	62,67%	62,67%	
098650 SBC		PINTOR	Mão de Obra	H	373,1600000		24,57	24,57		9.168,66	155.527,98	66,52%	66,52%	
00001354 SNAPI		CHAPA/FANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	96,6000000		65,49	65,49		6.326,09	161.854,07	69,17%	69,17%	
00043056 SNAPI		ACO CH-400, 4,2 MM, CUI 6,0 MM, CUI 6,0 MM, CUI 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	658,8734000		8,90	8,90		5.843,50	170.697,58	71,63%	71,63%	
00032070 SNAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA FLUENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	40,5900000		139,61	139,61		5.666,83	176.364,50	74,00%	74,00%	
00032077 SNAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA FLUENO (HORISTA) - EXTERNO PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO	Material	KG	418,0019200		12,38	12,38		5.356,02	181.720,53	76,25%	76,25%	
00006111 SNAPI		SERVEANTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	292,9581368		16,66	16,66		4.799,64	186.520,17	78,26%	78,26%	
00003374 SNAPI		ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	202,4156838		23,61	23,61		4.779,54	191.299,71	80,27%	80,27%	
00037370 SNAPI		ALIMENTACAO - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Encargos Complementares	H	840,8652935		5,29	5,29		4.446,71	195.746,42	82,14%	82,14%	
00044612 SNAPI		GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	171,7077012		23,61	23,61		4.054,45	199.800,87	83,84%	83,84%	
00044613 SNAPI		PLACA DE GESSO PARA FORRO, "60 X 60" CM, ESPESURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	218,8112000		17,38	17,38		3.760,91	203.561,78	85,42%	85,42%	
098140 SBC		ESTUCADOR	Mão de Obra	H	151,9460000		24,57	24,57		3.724,29	207.286,08	86,98%	86,98%	
00004083 SNAPI		ENCARGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	102,1200000		31,26	31,26		3.195,06	210.481,16	88,32%	88,32%	
065251 SBC		MASSA CORRIDA ACRILICA S/UVINIL (LATA 25KG)	Material	LT	12,9920000		249,58	249,58		3.147,23	213.628,39	89,54%	89,54%	
00037553 SNAPI		ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISSO COLANTE	Material	KG	1.246,0720000		2,43	2,43		3.026,57	216.654,96	90,51%	90,51%	
00001376 SNAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP III-32	Material	KG	2.321,0105600		1,23	1,23		2.843,24	219.508,20	92,11%	92,11%	
098350 SBC		CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	m³	100,0000000		24,57	24,57		2.487,03	221.995,23	93,14%	93,14%	
00004613 SNAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA "N", MATERIAL 2"2", ADESIVADA, DE "2 X 1,2" M) SEM POSTES PARA FIBRACAO)	Material	m²	4,5000000		500,00	500,00		2.250,00	224.245,23	94,08%	94,08%	
00004783 SNAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	81,1719825		25,01	25,01		2.030,31	226.275,53	94,83%	94,83%	
00037372 SNAPI		EXAMES - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Encargos Complementares	H	840,9629835		1,79	1,79		1.603,26	227.878,80	95,56%	95,56%	
00006085 SNAPI		SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTENDIOR	Material	L	150,8964000		9,51	9,51		1.435,40	230.144,20	96,17%	96,17%	
00004750 SNAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	42,7868624		23,61	23,61		1.010,31	231.154,51	96,59%	96,59%	
000310 SBC		ARGAMASSA PRONTA VOTOMASSA ACII CINZA PARA ASSENTAMENTO E TRANSPORTE)	Material	KG	915,2800000		1,86	1,86		869,56	232.024,07	96,98%	96,98%	
00000370 SNAPI		AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRIBUO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	4,8285600		200,00	200,00		925,31	232.949,38	97,38%	97,38%	
000260 SBC		LIXA PARA MASSA A 267 GRAO 60	Material	UN	503,0400000		641,38	641,38		641,38	233.590,76	97,65%	97,65%	
00037371 SNAPI		TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Encargos Complementares	H	800,8652935		0,78	0,78		600,74	234.191,50	97,80%	97,80%	
00034481 SNAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	329,4625400		1,64	1,64		539,46	234.730,96	98,13%	98,13%	
00004721 SNAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	3,7977600		135,44	135,44		514,38	235.245,34	98,35%	98,35%	
00034481 SNAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - GESSO EM PO PARA REVESTIMENTO/SIMULACAO E USO GERAL, MATERIAL)	Encargos Complementares	H	277,0819985		1,74	1,74		481,43	236.026,77	98,55%	98,55%	
0003316 SNAPI		GESSO EM PO PARA REVESTIMENTO/SIMULACAO E USO GERAL, MATERIAL	Material	KG	377,0419000		1,24	1,24		466,59	236.493,36	98,74%	98,74%	
00043132 SNAPI		ARAME RECOCIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25	Material	KG	15,3405000		28,44	28,44		405,56	236.898,92	98,91%	98,91%	
00043468 SNAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	329,4625400		0,88	0,88		321,23	237.220,15	99,05%	99,05%	
00006114 SNAPI		AJUADANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	18,7586317		17,89	17,89		299,78	237.519,94	99,17%	99,17%	
00034487 SNAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	277,0819985		0,76	0,76		211,26	238.031,20	99,26%	99,26%	
00034468 SNAPI		COMPLEMENTARES - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	79,9910250		2,56	2,56		204,98	238.236,18	99,35%	99,35%	
00046247 SNAPI		PARRUSO ZINCOADO, AUTOBROGANTE PLANGADO, 4,2 MM X 10 MM	Material	CENTO	6,0940000		33,14	33,14		201,95	238.438,13	99,43%	99,43%	
00030917 SNAPI		RESERVATORIO PARA COLETA DE LIXA EM FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	UN	730,2076000		0,28	0,28		200,81	238.638,94	99,52%	99,52%	
00034489 SNAPI		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	79,9910250		2,31	2,31		184,95	238.823,89	99,60%	99,60%	
0003668 SNAPI		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA (MISTURADO (HORISTA), ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,25MM (0,009 KG/M))	Mão de Obra	H	9,4452254		18,74	18,74		176,99	239.000,88	99,67%	99,67%	
00003445 SNAPI		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	4,45130000		37,70	37,70		170,16	239.171,04	99,74%	99,74%	
00034487 SNAPI		ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material	UN	16,6200000		1,60	1,60		160,00	239.331,04	99,81%	99,81%	
001500 SBC		SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	14,4373500		6,13	6,13		103,64	239.434,68	99,85%	99,85%	
00004609 SNAPI		SECURRO - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Encargos Complementares	H	840,9629835		0,10	0,10		64,20	239.498,88	99,86%	99,86%	
00037373 SNAPI		SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Mão de Obra	H	2,5126654		25,56	25,56		64,23	239.563,11	99,87%	99,87%	
00002530 SNAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Material	KG	1.622,00000		33,18	33,18		53,84	239.616,95	99,88%	99,88%	
0001213 SNAPI		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	2,1627231		23,61	23,61		51,07	239.668,02	99,89%	99,89%	
00043468 SNAPI		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Encargos Complementares	H	40,0000000		0,86	0,86		38,50	239.706,52	99,90%	99,90%	
00007340 SNAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	L	0,7329250		38,65	38,65		28,32	239.734,84	99,91%	99,91%	
00043468 SNAPI		ENCARGOS COMPLEMENTARES	Encargos Complementares	H	11,8519800		1,11	1,11		13,16	239.748,00	100,00%	100,00%	

FLS. Nº 249  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA:

FLS. Nº 050  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	%	Valor Total	%
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	10,00	0,10	10,00	0,00%	238.409,20	100,00%
0006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	8,35	17,89	149,10	0,00%	238.417,55	100,00%
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL SEM DEMANDA	KWH	7,88	1,20	9,46	0,00%	238.425,53	100,00%
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 250 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 2 CV SEM CARREGADOR	UN	7,41	8.891,59	65.898,98	0,00%	238.432,94	100,00%
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,64	1,79	8,30	0,00%	238.437,59	100,00%
00055065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	2,48	48,33	119,86	0,00%	238.440,04	100,00%
00055069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (1 1/2 X 1 1/4)	KG	1,54	35,89	55,27	0,00%	238.441,58	100,00%
00043459	ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,43	0,55	0,79	0,00%	238.443,01	100,00%
00014619	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,62	2.801,90	1.737,18	0,00%	238.443,63	100,00%
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,50	0,51	0,26	0,00%	238.444,13	100,00%
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,15	0,01	0,15	0,00%	238.444,28	100,00%

Equipamento	Equipamento para Aquisição Permanente	Equipamento para Aquisição Permanente
R\$ 0,00	R\$ 6,03	R\$ 6,03
R\$ 171.551,51	R\$ 58.070,15	R\$ 113.481,36
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 6.805,60	R\$ 7,98	R\$ 6.813,58
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
180.970,45	47.648,35	133.322,10
238.316,80		

Eng. Civil Ms. Ruth O. S. Aires  
 CREA-MA 507020403  
 Prof. Msc. Sérgio de Graziat-MA  
 Ruth Aires  
 Diretor

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

Obra

Recuperação Estrutural Unidade Integrada Domingos Machado



Bancos B.D.I.  
SINAPI - 12/2025 - 25,0%  
Maranhão

SBC - 01/2026 -  
Maranhão  
ORSE - 11/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos  
de mão de obra, de acordo  
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,10% 2.619,22	100%
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6,28% 14.966,40	100%
3	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	10,73% 25.575,87	100%
4	REVESTIMENTO	8,75% 20.847,20	100%
5	COBERTURA	0,00% 129.805,63	100%
6	PINTURA FACHADA	0,00% 20.368,80	100%
7	PINTURA INTERNA	0,00% 17.495,52	100%
8	SERVIÇOS FINAIS	0,00% 6.640,16	100%
Porcentagem			100,00%

1,10%  
6,28%  
10,73%  
8,75%  
54,47%  
8,55%  
7,34%  
2,79%  
100,00%

FLS. Nº 058  
PROC. Nº 013 2026  
RUBRICA: lp

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
CREA: 5070204403  
Diretora do Setor de Engenharia Programas



Composições Analíticas com Preço Unitário  
Recuperação Estrutural Unidade Integrada Domingos Machado

Bancos  
SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
SBC - 01/2026 - Maranhão  
ORSE - 11/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de  
obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário  
Composições Principais

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	465,64	465,64
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,31	10,18
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,90	11,95
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,19	24,82
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,71	0,27
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,61	17,99
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,66	0,43
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. MATERIAL 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M(SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	27,20
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	116,41

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	119,85	119,85
Composição Auxiliar	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,64	1,64
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	111,69	111,69
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,23	4,23
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	113,33
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	29,96

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.2	90776 SINAPI	ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,26	33,26
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,03	25,03
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,28	1,28
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,43	1,43

FLS. Nº 052

PROC. Nº 013/2025

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires

CREA: 5070204403

Diretora do Setor de Engenharia Programas

Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,23	4,23
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,56
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	41,57
<b>3.1</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	11,78	11,78
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1151000	27,72	3,19
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3872000	22,19	8,59
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,58
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	14,72
<b>3.2</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	87,77	87,77
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	22,19	87,77
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,78
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	109,71
<b>3.3</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	92267 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	55,99	55,99
Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050000	29,49	0,14
Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0050000	22,73	0,11
Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0220000	28,09	0,61
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0050000	27,31	0,13
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,0500000	52,39	55,00
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,71
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	69,98
<b>3.4</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ PRODUÇÃO DE CONCRETO AREIA MÉDIA (BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ PRODUÇÃO DE CONCRETO AREIA MÉDIA (BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	1,0000000	621,16	621,16
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3117000	22,19	51,29
Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4637000	22,35	32,71

Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,7103000	0,43	0,30
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,7534000	2,01	1,51
Insumo	00001379 SINAPI	MATERIAL	KG	362,6579000	0,98	355,40
Insumo	00004721 SINAPI	MATERIAL	m³	0,5934000	108,35	64,29
Insumo	00000370 SINAPI	MATERIAL	m³	0,7229000	160,00	115,66
		MO sem LS => 54,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,12
		Valor do BDI => 155,29			Valor com BDI =>	776,45

3.5 Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	13,53	13,53
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1069000	27,53	2,94
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0175000	22,90	0,40
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,41	9,41
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,15	0,52
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
		MO sem LS => 3,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,52	
		Valor do BDI => 3,38			Valor com BDI =>	16,91	

4.1 Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87886 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	18,99	18,99
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0486000	22,19	1,07
Composição Auxiliar	87402 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0034000	4.220,45	14,34
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1295000	27,72	3,58
		MO sem LS => 3,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,90	
		Valor do BDI => 4,74			Valor com BDI =>	23,73	

4.2 Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	121441 SBC	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	REVESTIMENTOS EXTERNOS	m²	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	000310 SBC	ARGAMASSA PRONTA VOTOMASSA ACIII CINZA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO	Material	KG	2,8000000	1,49	4,17
Insumo	099140 SBC	ESTUCADOR	Mão de Obra	H	0,3900000	19,66	7,66
Insumo	099900 SBC	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,1760000	15,66	2,75
		MO sem LS => 10,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,41	
		Valor do BDI => 3,64			Valor com BDI =>	18,22	

FLS. N° 054

PROC. N° 013/2026

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
 CREA: 5070204403  
 Diretora do Setor de Engenharia Programas

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	120007 SBC	EMBOCO DE PAREDES ARGAMASSA PREFABRICADA	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	1,0000000	57,08	57,08
Insumo	099140 SBC	ESTUCADOR	Mão de Obra	H	0,4360000	19,66	8,57
Insumo	099900 SBC	SERVELENTE	Mão de Obra	H	0,3410000	15,66	5,33
Insumo	008233 SBC	ARGAMASSA PRONTA ACIII INTERNO/EXTERNO CINZA VOTOMASSA	Material	KG	34,0000000	1,27	43,18
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,90
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	14,27
							71,35

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100804 SBC	REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO	COBERTURAS	m²	1,0000000	206,19	206,19
Insumo	099135 SBC	CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	Mão de Obra	H	5,5120000	19,66	108,34
Insumo	099449 SBC	AJUDDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	6,2500000	15,66	97,85
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	206,19
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	257,73

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	3,03	3,03
Composição Auxiliar	88269 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0336000	27,53	0,92
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0951000	22,19	2,11
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,95
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3,78

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	49,55	49,55
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4522000	22,19	10,03
Composição Auxiliar	88269 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7867000	27,53	21,65
Insumo	00003315 SINAPI	GESSE EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	1,8127000	0,99	1,79
Insumo	00020250 SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0078000	26,55	0,20
Insumo	00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0293000	26,51	0,77
Insumo	00000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 19 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0217000	30,16	0,65
Insumo	00004812 SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0414000	13,89	14,46
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,28
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	61,93

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88415 SINAPI	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	4,16	4,16
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0092000	22,19	0,20
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0566000	30,54	1,72
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,2947200	7,61	2,24
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,26
							1,26

		Valor do BDI =>	1,04	Valor com BDI =>	5,20		
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180577 SBC	PINTURA C/ MASSA ACRILICA ACETINADA SUVINIL PARA FACHADAS	PINTURAS	m²	1,0000000	51,86	51,86
Insumo	099550 SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0,8640000	19,66	16,98
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8710000	15,66	13,63
Insumo	002605 SBC	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	Material	UN	0,0600000	1,02	0,06
Insumo	008250 SBC	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL CORAL (LATA 18 L)	Material	L	0,3300000	44,38	14,64
Insumo	055251 SBC	MASSA CORRIDA ACRILICA SUVINIL (LATA 25KG)	Material	LT	0,0328000	199,90	6,55
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	30,61
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	12,96
							64,82

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88431 SINAPI	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES, AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	32,55	32,55
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,0444000	22,19	0,98
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,2717000	30,54	8,29
Insumo	00038877 SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,2608800	10,30	23,28
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	6,12
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	8,13
							40,68

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180579 SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA	PINTURAS	m²	1,0000000	15,73	15,73
Insumo	002605 SBC	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	Material	UN	1,5000000	1,02	1,53
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2370000	15,66	3,71
Insumo	099550 SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3310000	19,66	6,50
Insumo	055251 SBC	MASSA CORRIDA ACRILICA SUVINIL (LATA 25KG)	Material	LT	0,0200000	199,90	3,99
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	10,21
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	3,93
							19,66

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	023473 SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	REFORMA E RECONSTRUCAO	m²	1,0000000	22,79	22,79
Insumo	099550 SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3220000	19,66	6,32
Insumo	008250 SBC	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL CORAL (LATA 18 L)	Material	L	0,3300000	44,38	14,64
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1170000	15,66	1,83
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	8,15
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5,69
							28,48

8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	210023 SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA	m²	1,0000000	28,26	28,26
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,7770000	15,66	27,82
Insumo	001500 SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material	UN	0,0900000	4,90	0,44
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	27,82
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	7,06
							35,32

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	22,90	22,90
Composição Auxiliar	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,16	0,16
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,78	0,78
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,31	1,31
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	4,23	4,23
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	14,31	14,31
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,47
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5,72
							28,62

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	22,73	22,73
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,21	0,21
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,44	0,44
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	4,23	4,23
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	14,31	14,31
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,52
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5,68
							28,41

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87402 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,00000000	4,220,45	4,220,45
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	15,78000000	22,19	350,15
Insumo	00037553 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	Material	KG	1,995,00000000	1,94	3,870,30
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	218,58
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5,275,58

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	27,53	27,53

Composição Auxiliar	Código Banco	Insumo	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95314 SINAPI		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,00000000	0,21	0,21
	00043489 SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	1,31	1,31
	00037370 SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,00000000	4,23	4,23
	00043465 SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	0,78	0,78
	00000378 SINAPI		ARMADOR (HORISTA)		H	1,00000000	18,89	18,89
	00037371 SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,00000000	0,60	0,60
	00037372 SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,00000000	1,43	1,43
	00037373 SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,00000000	0,08	0,08
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	19,10
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	34,41

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023		CHI	1,00000000	0,43	0,43
	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF_05/2023		H	1,00000000	0,35	0,35
	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023		H	1,00000000	0,08	0,08
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	0,53

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023		CHP	1,00000000	2,01	2,01
	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023		H	1,00000000	0,08	0,08
	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023		H	1,00000000	0,38	0,38
	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023		H	1,00000000	1,20	1,20
	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF_05/2023		H	1,00000000	0,35	0,35
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	2,51

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF_05/2023		H	1,00000000	0,35	0,35
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	0,35

FLS. Nº 058  
 PROC. Nº 213/2026

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
 CREA: 5070204403  
 Diretora do Setor de Engenharia Programas

Item	Código Banco	Descrição	MO sem LS =>	Valor do BDI =>	UN	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	0,00	0,08	UN	0,00000640	5.513,27	0,35
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	0,00	0,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	0,00	0,02	UN	0,00000148	5.513,27	0,08
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	0,00	0,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	0,00	0,09	UN	0,00000700	5.513,27	0,38
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	0,00	0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	0,00	0,30	KWH	1,25000000	0,96	1,20
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	0,00	0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	0,00	0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00000000	27,31	27,31
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA			H	1,00000000	0,21	0,21
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			H	1,00000000	0,44	0,44
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			H	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)			H	1,00000000	18,89	18,89
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,00000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,00000000	0,08	0,08
		MO sem LS =>	19,10		LS =>	0,00	MO com LS =>	19,10
		Valor do BDI =>	6,82				Valor com BDI =>	34,13

FLS. Nº 060  
 PROC. Nº 213/2026

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,00000000	9,41	9,41
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,00950000	22,90	0,21
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,05610000	27,53	1,59
Insumo	00043059 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,07000000	7,12	7,61
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,23
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	11,76

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,16	0,16
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01154000	14,31	0,16
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,20

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,21	0,21
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01476000	14,31	0,21
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,21	0,21
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01154000	18,89	0,21
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,21	0,21
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01154000	18,89	0,21
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,53	0,53
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02120000	25,03	0,53
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,53
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,86

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	1,64	1,64

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
 CREA: 5070204403  
 Diretora do Setor de Engenharia Programas

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	111,69	1,64
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,64
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2,05
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	95337 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
	00012872 SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,89	0,21
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,26
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	14,99	0,12
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,15
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,45	0,23
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,28
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40
	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	18,89	0,40
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,50
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	20,01	0,29
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,36
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	13,57	0,28
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,35
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88269 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,53	27,53
Composição Auxiliar	95337 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00012872 SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
		MO sem LS =>		19,10	LS =>	MO com LS =>	19,10
		Valor do BDI =>		6,88	Valor com BDI =>		34,41

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,35	22,35
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	14,99	14,99
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,60	0,60
		MO sem LS =>		15,11	LS =>	MO com LS =>	15,11
		Valor do BDI =>		5,58	Valor com BDI =>		27,93

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,92	27,92
Composição Auxiliar	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89

FLS. Nº 062  
 RUBRICAS: 0,23  
 0,60  
 20,45  
 4,23  
 0,01  
 4,23  
 0,08  
 0,89

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
 CREA: 5070204403  
 Diretora do Setor de Engenharia Programas

Insuno	Código Banco	Descrição	Encargos Complementares	H	LS =>	1,43	1,43
	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MO sem LS => Valor do BDI =>			0,00	MO com LS => Valor com BDI =>
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		1,0000000	1,43
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H		1,0000000	27,72
Insuno	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H		1,0000000	0,40
Insuno	00037373 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H		1,0000000	0,78
Insuno	00037371 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H		1,0000000	0,08
Insuno	00043489 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)		H		1,0000000	0,60
Insuno	00004750 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H		1,0000000	18,89
Insuno	00037372 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H		1,0000000	1,43
Insuno	00037370 SINAPI	Mão de Obra		H		1,0000000	4,23
			MO sem LS => Valor do BDI =>			0,00	MO com LS => Valor com BDI =>
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		1,0000000	30,54
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H		1,0000000	0,29
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H		1,0000000	1,43
Insuno	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H		1,0000000	1,85
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H		1,0000000	4,23
Insuno	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)		H		1,0000000	20,01
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H		1,0000000	0,08
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H		1,0000000	0,60
Insuno	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H		1,0000000	2,05
			MO sem LS => Valor do BDI =>			0,00	MO com LS => Valor com BDI =>
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021		m²		1,0000000	23,90
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		0,4529000	30,54
Insuno	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR		L		0,3257000	30,92
			MO sem LS => Valor do BDI =>			0,00	MO com LS => Valor com BDI =>
Composição							20,30
Composição Auxiliar							38,17
Insuno							23,90
Insuno							13,83
Insuno							10,07
Insuno							9,19
Insuno							29,87
							Total
							27,72
							0,40
							0,78
							0,08
							0,60
							1,31
							18,89
							1,43
							4,23
							19,29
							34,65

Composição	Código Banco	Descrição	Encargos Complementares	H	LS =>	1,43	1,43
	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		1,0000000	30,54
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H		1,0000000	0,29
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H		1,0000000	1,43
Insuno	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H		1,0000000	1,85
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H		1,0000000	4,23
Insuno	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)		H		1,0000000	20,01
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H		1,0000000	0,08
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H		1,0000000	0,60
Insuno	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H		1,0000000	2,05
			MO sem LS => Valor do BDI =>			0,00	MO com LS => Valor com BDI =>
Composição							20,30
Composição Auxiliar							38,17
Insuno							23,90
Insuno							13,83
Insuno							10,07
Insuno							9,19
Insuno							29,87
							Total
							30,54
							0,29
							1,43
							1,85
							4,23
							20,01
							0,08
							0,60
							2,05
							20,30
							38,17

Composição	Código Banco	Descrição	Encargos Complementares	H	LS =>	1,43	1,43
	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		1,0000000	30,54
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H		1,0000000	0,29
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H		1,0000000	1,43
Insuno	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H		1,0000000	1,85
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H		1,0000000	4,23
Insuno	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)		H		1,0000000	20,01
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H		1,0000000	0,08
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H		1,0000000	0,60
Insuno	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H		1,0000000	2,05
			MO sem LS => Valor do BDI =>			0,00	MO com LS => Valor com BDI =>
Composição							20,30
Composição Auxiliar							38,17
Insuno							23,90
Insuno							13,83
Insuno							10,07
Insuno							9,19
Insuno							29,87
							Total
							30,54
							0,29
							1,43
							1,85
							4,23
							20,01
							0,08
							0,60
							2,05
							20,30
							38,17

Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,0000000	28,09	28,09	28,09
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,14	0,14	0,14
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,03	0,03	0,03
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	27,92	27,92	27,92
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,68	20,68
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	7,02	35,11

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	29,49	29,49
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,30	1,30
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,14	0,14
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,03	0,03
Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,92	27,92
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,68	20,68
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	7,37	36,86

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	2.081,52	0,14
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	0,00
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,17	0,17

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	2.081,52	0,03
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	0,00
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,03	0,03

FLS. Nº 064

TUBERICA 20,02%

213/2626

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
 CREA. 5070204403  
 Diretora do Setor de Engenharia Programas

Composição	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos Permanentes	H	1,00000000	0,10	0,10
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição	UN	0,00005000	2.081,52	0,10
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,12
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	1,30	1,30
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,36000000	0,96	1,30
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,32			Valor com BDI =>	1,62
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	22,19	22,19
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,28	0,28
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,57	13,57
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00043481 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,39	1,39
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,61	0,61
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	4,23	4,23
			MO sem LS => 13,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,85
			Valor do BDI => 5,54			Valor com BDI =>	27,73

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

190.670,45  
47.648,35  
238.318,80

FLS. Nº 065  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: lp

Ruth Aires  
Diretor

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
CREA: 5070204403  
Diretora do Setor de Engenharia Programas

Obra  
Recuperação Estrutural Unidade Integrada Domingos Machado



Bancos  
SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
SBC - 01/2026 - Maranhão  
ORSE - 11/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos preços unitário  
dos insumos de mão de obra, de acordo  
com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant. Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
10004 SBC	REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO	COBERTURAS	m²	451,0 257,73	116.236,23	48,77	48,77
12007 SBC	EMBOCO DE PAREDES ARGAMASSA PREFABRICADA	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	184,0 71,35	13.128,40	5,51	54,28
96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	Forros	m²	208,0 61,93	12.881,44	5,41	59,69
180577 SBC	PINTURA C/ MASSA ACRILICA ACETINADA SUVINIL PARA FACHADAS	PINTURAS	m²	184,0 64,82	11.926,88	5,00	64,69
92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	613,62 16,91	10.376,31	4,35	69,05
023473 SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	REFORMA E RECONSTRUCAO	m²	328,0 28,48	9.341,44	3,92	72,97
88431 SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	184,0 40,68	7.485,12	3,14	76,11
210023 SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA	m²	188,0 35,32	6.640,16	2,79	78,89
180579 SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA	PINTURAS	m²	328,0 19,66	6.448,48	2,71	81,60
92267 SINAPI	FABRICACAO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fórmãs para Estruturas de Concreto Armado	m²	92,0 69,98	6.438,16	2,70	84,30
90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	40,0 149,81	5.992,40	2,51	86,81
94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ PRODUÇÃO DE CONCRETO AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	6,4 776,45	4.969,28	2,09	88,90
87886 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	184,0 23,73	4.366,32	1,83	90,73
90776 SINAPI	ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	100,0 41,57	4.157,00	1,74	92,48
121441 SBC	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	REVESTIMENTOS EXTERNOS	m²	184,0 18,22	3.352,48	1,41	93,88
88415 SINAPI	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	512,0 5,20	2.662,40	1,12	95,00
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	4,5 582,05	2.619,22	1,10	96,10
099350 SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	100,0 24,57	2.457,03	1,03	97,13
00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	100,0 23,61	2.361,25	0,99	98,12
97631 SINAPI	DEMOLICAO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	157,0 14,72	2.311,04	0,97	99,09
93358 SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	13,5 109,71	1.481,08	0,62	99,71
97641 SINAPI	REMOCAO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	182,0 3,78	687,96	0,29	100,00

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

190.670,45  
47.648,35  
238.318,80

FLS. Nº 066  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: 20

Ruth Aires  
Diretor

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
CREA: 5070204403  
Diretora do Setor de Engenharia Programas

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	Não incide	Não incide
A2	SESI	Não incide	Não incide
A3	SENAI	Não incide	Não incide
A4	INCRA	Não incide	Não incide
A5	SEBRAE	Não incide	Não incide
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	Não incide	Não incide
A7	SEGURO CONTRA AC	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	Não incide	Não incide
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18%	9,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>48,43%</b>	<b>18,88%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%

C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73%	1,31%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41%	1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9,22%</b>	<b>6,96%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	5,33%	2,08%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5,71%</b>	<b>2,37%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>74,36%</b>	<b>39,21%</b>

Por sua vez, sobre o Aviso Prévio Indenizado deverá incidir o depósito do FGTS, e sobre o Aviso Prévio Trabalhado incidirão os encargos do Grupo A, da seguinte forma:

FLS. Nº 069  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: le

**COMPOSIÇÃO DE BDI**  
 ORÇAMENTO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL  
 UNIDADE INTEGRADA DOMINGOS MACHADO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará  
 BDI=25,00%



ENCARGOS SOCIAIS = HORISTA 74,36% MENSALISTA 39,21%

BDI	
Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
-	

**OBJETO**  
 REFORMA DE ESCOLA - BARÃO DE GRAJAÚ-MA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	#N/A	#N/A	#N/A
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	#N/A	#N/A	#N/A
Risco	R	1,20%	-	#N/A	#N/A	#N/A
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	#N/A	#N/A	#N/A
Lucro	L	6,18%	-	#N/A	#N/A	#N/A
Tributos (impostos COFINS 1,52%, e PIS 0,33%)	CP	1,85%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI com desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,12%	OK	#N/A	#N/A	#N/A
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>25,00%</b>				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Eng.ª Civil Ruth Otamaria da Silva Aires  
 CREA: 5070204403  
 Diretora do Setor de Engenharia Programas

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO  
DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E  
RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO.

Senhora Contadora,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 238.318,80 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, conforme planilhas orçamentárias em anexo.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Barão de Grajaú/Maranhão, 16 de janeiro de 2026.

*Edilena Pereira da Silva*

**Edilena Pereira da Silva**  
Diretora Geral de Ensino  
Coordenadora Técnica – SEMED

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
CNPJ: 06.477.822/0001-44

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao  
Ilustríssimo Coordenador - SEAD

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE  
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO.

Prezado Senhor,

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente cujo objeto é a **Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Administrativo nº 013/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação.

**PROJETO / ATIVIDADE:** 12.122.0052.2018.0000 Manut. e Desenv. do Ensino - MDE

**FONTE DE RECURSO:** 1.569

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica


**FICHA:** 123

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada consideração.

Barão de Grajaú (MA), 16 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ELIANA E. A. CARVALHO  
CONTADORA, CRC MA 008604  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ MA

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 016/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **ELIANA EGIDIA DE ARAUJO CARVALHO**, portadora da cédula de identidade 3328981 SSP/PI CPF nº 789.714.463-15, para exercer o cargo em comissão de **Contadora**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

FLS. Nº 072  
PROC. Nº 053 / 2026  
RUBRICA: lo



## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ADAPTADA)

À EMPRESA

**TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 58.401.380/0001-56

Endereço: Rua José Olegário Correia, nº 115,

Sala B, Bairro Alto da Guia, Floriano – PI.

E-mail: antoniottavares2018@gmail.com

**ASSUNTO: Solicitação de Proposta de Preços e Documentação para Contratação Emergencial.**

Prezado Senhor,

O Município de Barão de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a apresentação de **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, visando à contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de **recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado**, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, neste Município, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade urgente de intervenção na referida unidade escolar, tendo em vista a constatação de comprometimento estrutural em parte da edificação, com risco à integridade física de alunos, professores e demais usuários, o que motivou a interdição das salas afetadas, configurando situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a urgência da demanda e a necessidade de pronta resposta administrativa, a contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, sendo selecionada empresa que apresente capacidade técnica, regularidade e proposta compatível com os valores estimados pela Administração.

### DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada contemplando:

- Valor global da contratação;

- Planilha orçamentária detalhada;
- Composição de custos unitários;
- Composição de BDI;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 90 dias);

Os valores deverão estar compatíveis com as planilhas orçamentárias elaboradas pelo setor de engenharia do Município, baseadas em composições de custos e parâmetros técnicos de mercado.

### DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar documentação conforme exigido no Projeto Básico da contratação em anexo, e em razão do caráter emergencial da contratação, poderá ser admitida a apresentação parcial da documentação, desde que não comprometa a capacidade de execução do objeto.

Solicita-se que a proposta e documentação sejam encaminhadas **com a maior brevidade possível**, em razão da urgência da contratação.

Ressalta-se que a empresa foi previamente identificada como apta à execução do objeto, considerando sua atuação no ramo de engenharia, experiência em serviços similares e disponibilidade imediata de equipe e estrutura, levando em consideração que está executando serviços atualmente no município, fatores essenciais para o atendimento da presente demanda emergencial.

Barão de Grajaú/MA, 21 de janeiro de 2026.

Edilena Pereira da Silva

**Edilena Pereira da Silva**  
Diretora Geral de Ensino  
Coordenadora Técnica – SEMED



FLS. Nº 075  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: 10

## CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL BARÃO DE GRAJAÚ-MA  
AT. – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de Recuperação Estrutural Unidade Integrada Domingos Machado, Zona Urbana do município de Barão de Grajaú-MA. Nosso preço para execução dos serviços é de **R\$ 235.932,77 (duzentos e trinta e cinco mil, e novecentos e trinta e dois reais, e setenta e sete centavos)** conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr Antônio Tavares Nogueira Neto, Carteira de Identidade nº 058581552016-1/SSP-MA, e CPF nº 082520823-86, como representante desta Empresa.

Florianópolis-PI, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO TAVARES  
NOGUEIRA  
NETO:08252082386

Assinado de forma digital por  
ANTONIO TAVARES NOGUEIRA  
NETO:08252082386  
Dados: 2026.01.22 09:13:55  
-03'00'

**Antônio Tavares Nogueira Neto**

Administrador

RG: 58581552016-1

CPF: 082.520.823-56

TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA EPP  
TAVARES EMPREENDIMENTOS  
CNPJ Nº 58.401.380/0001-56  
RUA JOSÉ OLEGÁRIO CORREIA, 115, SALA B, ALTO DA GUIA  
FLORIANO-PIAUI CEP: 64.800-000  
[empreendimentosltdatavares@gmail.com](mailto:empreendimentosltdatavares@gmail.com)



FLS. Nº 076  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: 10

Obra  
Recuperação Estrutural Unidade  
Integrada Domingos Machado

Bancos B.D.I.  
SINAPI - 12/2025 - 25,0%  
Maranhão  
SBC - 01/2026 -  
Maranhão  
ORSE - 11/2025 -  
Sergipe  
SEINFRA - 028 -  
Ceará

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de  
obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,531.34	1.07 %
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	14,920.80	6.32 %
3	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	24,888.77	10.55 %
4	REVESTIMENTO	20,304.40	8.61 %
5	COBERTURA	129,532.02	54.90 %
6	PINTURA FACHADA	19,954.80	8.46 %
7	PINTURA INTERNA	17,164.24	7.28 %
8	SERVIÇOS FINAIS	6,636.40	2.81 %

Total sem BDI 188,762.13  
Total do BDI 47,170.64  
Total Geral 235,932.77

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 235.932,77 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, E SETENTA E SETE CENTAVOS).

ANTONIO TAVARES  
NOGUEIRA  
NETO:08252082386

Assinado de forma digital  
por ANTONIO TAVARES  
NOGUEIRA  
NETO:08252082386  
Dados: 2026.01.22 09:17:50  
-03'00'

FLS. Nº 077  
 PROC. Nº 213/2026  
 RUBRICA: 6



Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido  
 nos preços unitário dos  
 insumos de mão de obra,  
 de acordo com as bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
<b>1</b>		<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>					<b>2.531.34</b>	<b>1.07 %</b>	
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_09/2022 PS	m²	4.5	450.02	562.52	2.531.34	1.07 %	
<b>2</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>14.920.80</b>	<b>6.32 %</b>	
2.1	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	119.62	149.52	5.980.80	2.53 %	
2.2	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	32.99	41.23	4.123.00	1.75 %	
2.3	099350 SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	100	19.65	24.56	2.456.00	1.04 %	
2.4	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	H	100	18.89	23.61	2.361.00	1.00 %	
<b>3</b>		<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>					<b>24.888.77</b>	<b>10.55 %</b>	
3.1	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	157	11.62	14.52	2.279.64	0.97 %	
3.2	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	13.5	86.63	108.28	1.461.78	0.62 %	
3.3	92267 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	92	54.03	67.53	6.212.76	2.63 %	
3.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m³	6.4	602.77	753.46	4.822.14	2.04 %	
3.5	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	613.62	13.19	16.48	10.112.45	4.29 %	
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>20.304.40</b>	<b>8.61 %</b>	
4.1	87886 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	184	18.46	23.07	4.244.88	1.80 %	
4.2	121441 SBC	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	m²	184	14.44	18.05	3.321.20	1.41 %	
4.3	120007 SBC	EMBOCO DE PAREDES ARGAMASSA PREFABRICADA	m²	184	55.39	69.23	12.738.32	5.40 %	
<b>5</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>129.532.02</b>	<b>54.90 %</b>	
5.1	100804 SBC	REVISÃO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO	m²	451	206.18	257.72	116.231.72	49.26 %	
5.2	97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	182	2.99	3.73	678.86	0.29 %	
5.3	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m²	208	48.55	60.68	12.621.44	5.35 %	
<b>6</b>		<b>PINTURA FACHADA</b>					<b>19.954.80</b>	<b>8.46 %</b>	
6.1	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	184	4.06	5.07	932.88	0.40 %	
6.2	180577 SBC	PINTURA C/MASSA ACRÍLICA ACETINADA SUVINIL PARA FACHADAS	m²	184	51.10	63.87	11.752.08	4.98 %	
6.3	88431 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	184	31.61	39.51	7.269.84	3.08 %	
<b>7</b>		<b>PINTURA INTERNA</b>					<b>17.164.24</b>	<b>7.28 %</b>	
7.1	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	328	4.06	5.07	1.662.96	0.70 %	

FLS. Nº 078  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 40



Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido  
 nos preços unitário dos  
 insumos de mão de obra,  
 de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>					<b>2.531,34</b>	<b>1,07 %</b>
7.2	180579 SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA	m²	328	15,53	19,41	6,366,48	2,70 %
7.3	023473 SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	m²	328	22,28	27,85	9,134,80	3,87 %
<b>8</b>		<b>SERVICOS FINAIS</b>					<b>6,636,40</b>	<b>2,81 %</b>
8.1	210023 SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	188	28,24	35,30	6,636,40	2,81 %
<b>Total sem BDI</b>							<b>188,762,13</b>	
<b>Total do BDI</b>							<b>47,170,64</b>	
<b>Total Geral</b>							<b>235,932,77</b>	

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTARIA NO VALOR DE R\$ 235.932,77 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, E SETENTA E SETE CENTAVOS).



FLS. Nº 079  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 10

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1								2,531.34	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1.0000000	450.02	450.02	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	Pintura em Madeira	m²	0.5000000	23.37	11.68	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3729000	27.02	10.07	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.1186000	21.90	24.49	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2.5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3.2083000	5.41	17.35	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1.0000000	385.75	385.75	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0.0113000	37.28	0.42	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0132000	19.97	0.26	
				MO sem LS =>	15.60	LS =>	11.60	MO com LS =>	27.20
				Valor do BDI =>	112.50			Valor com BDI =>	562.52
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4.5000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2,531.34</b>
2								14,920.80	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	119.62	119.62	



FLS. Nº 080  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 10

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	1.64	1.64		
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	111.69	111.69		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.08	4.08		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.01	0.01		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.74	0.74		
					MO sem LS =>	65.00	LS =>	48.33	MO com LS =>	113.33
					Valor do BDI =>	29.90	Valor com BDI =>		149.52	
					<b>Quant.</b>	<b>40.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5,980.80</b>		

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	32.99	32.99
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.53	0.53
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	25.03	25.03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.08	4.08



FLS. Nº 081  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 16

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.58	0.58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.23	1.23

MO sem LS 14.66 LS => 10.90 MO com LS => 25.56  
 =>  
 Valor do BDI => 8.24 Valor com BDI => 41.23  
**Quant. 100.0000000 Preço Total => 4,123.00**  
 =>

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	99350 SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1.0000000	19.65	19.65

MO sem LS 11.26 LS => 8.39 MO com LS => 19.65  
 =>  
 Valor do BDI => 4.91 Valor com BDI => 24.56  
**Quant. 100.0000000 Preço Total => 2,456.00**  
 =>

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	18.89	18.89

MO sem LS 10.83 LS => 8.06 MO com LS => 18.89  
 =>  
 Valor do BDI => 4.72 Valor com BDI => 23.61  
**Quant. 100.0000000 Preço Total => 2,361.00**  
 =>

<b>3</b>		<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>					<b>24,888.77</b>
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	Demolições e Remoções	m²	1.0000000	11.62	11.62



FLS. Nº 082  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 10

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1151000	27.42	3.15	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3872000	21.90	8.47	
			MO sem LS =>	4.35	LS =>	3.23	MO com LS =>	7.58
			Valor do BDI =>	2.90			Valor com BDI =>	14.52
					<b>Quant.</b>	<b>157.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2,279.64</b>

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	Escavação de Valas	m <sup>3</sup>	1.0000000	86.63	86.63	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3.9557667	21.90	86.63	
			MO sem LS =>	31.42	LS =>	23.36	MO com LS =>	54.78
			Valor do BDI =>	21.65			Valor com BDI =>	108.28
					<b>Quant.</b>	<b>13.5000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,461.78</b>

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92267 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m <sup>2</sup>	1.0000000	54.03	54.03
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0050000	22.44	0.11
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0050000	27.02	0.13
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0050000	29.19	0.14
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0220000	27.83	0.61



FLS. Nº 083  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 6

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos B.D.I.  
 SINAPI - 12/2025 - 25,0%  
 Maranhão  
 SBC - 01/2026 -  
 Maranhão  
 ORSE - 11/2025 -  
 Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m <sup>2</sup>	1.0500000	50.52	53.04	
				MO sem LS =>	0.41	LS =>	0.30	MO com LS =>	0.71
				Valor do BDI =>	13.50			Valor com BDI =>	67.53
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>92.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>6,212.76</b>	

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m <sup>3</sup>	1.0000000	602.77	602.77	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2.3117000	21.90	50.62	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.4637000	22.10	32.34	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.7534000	1.94	1.46	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.7103000	0.41	0.29	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m <sup>3</sup>	0.7229000	154.30	111.54
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362.6579000	0.95	344.52



FLS. N° 084  
 PROC. N° 013 / 2026  
 RUBRICA: 10

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos B.D.I.  
 SINAPI - 12/2025 - 25,0%  
 Maranhão  
 SBC - 01/2026 -  
 Maranhão  
 ORSE - 11/2025 -  
 Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5934000	104.49	62.00	
				MO sem LS	31.04	LS =>	23.08	MO com LS =>	54.12
				=>					
				Valor do	150.69			Valor com BDI =>	753.46
				BDI =>					
						<b>Quant.</b>	<b>6.4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4,822.14</b>
						=>			

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1.0000000	13.19	13.19	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0175000	22.60	0.39	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1069000	27.23	2.91	
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1.0000000	9.14	9.14	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1.1900000	0.21	0.24	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1.25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	20.40	0.51	
			MO sem LS	2.02	LS =>	1.50	MO com LS =>	3.52
			=>					
			Valor do	3.29			Valor com BDI =>	16.48
			BDI =>					
					<b>Quant.</b>	<b>613.6200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>10,112.45</b>
					=>			

4		REVESTIMENTO					20,304.40
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



FLS. Nº 085  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 6

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	87886 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA. COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1.0000000	18.46	18.46			
Composição Auxiliar	87402 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0.0034000	4.076.23	13.85			
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1295000	27.42	3.55			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0486000	21.90	1.06			
				MO sem LS =>	2.24	LS =>	1.66	MO com LS =>	3.90	
				Valor do BDI =>	4.61	Valor com BDI =>	23.07			
					<b>Quant.</b>	<b>184.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4,244.88</b>		

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	121441 SBC	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	REVESTIMENTOS EXTERNOS	m²	1.0000000	14.44	14.44			
Insumo	000310 SBC	ARGAMASSA PRONTA VOTOMASSA ACIII CINZA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO	Material	KG	2.8000000	1.44	4.03			
Insumo	099140 SBC	ESTUCADOR	Mão de Obra	H	0.3900000	19.66	7.66			
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.1760000	15.66	2.75			
				MO sem LS =>	5.97	LS =>	4.44	MO com LS =>	10.41	
				Valor do BDI =>	3.61	Valor com BDI =>	18.05			
					<b>Quant.</b>	<b>184.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3,321.20</b>		

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	120007 SBC	EMBOCO DE PAREDES ARGAMASSA PREFABRICADA	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	1.0000000	55.39	55.39		
Insumo	008233 SBC	ARGAMASSA PRONTA ACIII INTERNO/EXTERNO CINZA VOTOMASSA	Material	KG	34.0000000	1.22	41.48		
Insumo	099140 SBC	ESTUCADOR	Mão de Obra	H	0.4360000	19.66	8.57		
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.3410000	15.66	5.34		
				MO sem LS =>	7.98	LS =>	5.93	MO com LS =>	13.91



FLS. N° 086  
 PROC. N° 013/2026  
 RUBRICA: 10

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 -  
 Maranhão  
 SBC - 01/2026 -  
 Maranhão  
 ORSE - 11/2025 -  
 Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do 13.84 Valor com BDI => 69.23  
 BDI =>

Quant. 184.000000 Preço Total => 12,738.32  
 =>

5								129,532.02		
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100804	SBC	REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO	COBERTURAS	m²	1.0000000	206.18	206.18		
Insumo	099135	SBC	CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	Mão de Obra	H	5.5120000	19.65	108.31		
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	6.2500000	15.66	97.87		
					MO sem LS	118.25	LS =>	87.93	MO com LS =>	206.18
					=>					
					Valor do	51.54			Valor com BDI =>	257.72
					BDI =>					
					Quant.	451.0000000	Preço Total =>	116,231.72		
					=>					

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	Demolições e Remoções	m²	1.0000000	2.99	2.99		
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	AF 09/2023 GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0336000	27.23	0.91		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0951000	21.90	2.08		
					MO sem LS	1.12	LS =>	0.83	MO com LS =>	1.95
					=>					
					Valor do	0.74			Valor com BDI =>	3.73
					BDI =>					
					Quant.	182.0000000	Preço Total =>	678.86		
					=>					

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	Forros	m²	1.0000000	48.55	48.55
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	AF 08/2023 PS GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.7867000	27.23	21.42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.4522000	21.90	9.90



FLS. N° 087  
 PROC. N° 013/2026  
 RUBRICA: le

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0.0217000	29.09	0.63		
Insumo	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	1.8127000	0.95	1.72		
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1.0414000	13.40	13.95		
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0.0078000	25.60	0.19		
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0.0293000	25.57	0.74		
					MO sem LS =>	12.20	LS =>	9.08	MO com LS =>	21.28
					Valor do BDI =>	12.13			Valor com BDI =>	60.68
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>208.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>12,621.44</b>		

6 PINTURA FACHADA								19,954.80		
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	Pintura Externa	m²	1.0000000	4.06	4.06		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0566000	30.18	1.70		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0092000	21.90	0.20		
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0.2947200	7.34	2.16		
					MO sem LS =>	0.72	LS =>	0.54	MO com LS =>	1.26
					Valor do BDI =>	1.01			Valor com BDI =>	5.07
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>184.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>932.88</b>		

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180577	SBC	PINTURA C/ MASSA ACRILICA ACETINADA SUVINIL PARA FACHADAS	PINTURAS	m²	1.0000000	51.10	51.10
Insumo	002605	SBC	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	Material	UN	0.0600000	0.98	0.05



FLS. Nº 088  
 PROC. Nº 013 / 2026  
 RUBRICA: 6

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	008250	SBC	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL CORAL (LATA 18 L)	Material	L	0.3300000	42.80	14.12	
Insumo	055251	SBC	MASSA CORRIDA ACRILICA SUVINIL (LATA 25KG)	Material	LT	0.0328000	192.78	6.32	
Insumo	099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0.8640000	19.66	16.98	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.8710000	15.66	13.63	
				MO sem LS	17.56	LS =>	13.05	MO com LS =>	30.61
				=>					
				Valor do BDI =>	12.77			Valor com BDI =>	63.87
						<b>Quant.</b>	<b>184.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>11,752.08</b>
						=>			

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88431 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1.0000000	31.61	31.61		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2717000	30.18	8.19		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0444000	21.90	0.97		
Insumo	00038877 SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2.2608800	9.93	22.45		
				MO sem LS	3.51	LS =>	2.61	MO com LS =>	6.12
				=>					
				Valor do BDI =>	7.90			Valor com BDI =>	39.51
						<b>Quant.</b>	<b>184.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>7,269.84</b>
						=>			

7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.1	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1.0000000	4.06	4.06
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0566000	30.18	1.70
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0092000	21.90	0.20
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0.2947200	7.34	2.16
							<b>17,164.24</b>



FLS. Nº 089  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 10

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - 25,0%  
 Maranhão  
 SBC - 01/2026 -  
 Maranhão  
 ORSE - 11/2025 -  
 Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS	0.72	LS =>	0.54	MO com LS =>	1.26
=>					
Valor do BDI =>	1.01			Valor com BDI =>	5.07
		<b>Quant.</b>	<b>328.000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,662.96</b>
		=>			

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180579 SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA	PINTURAS	m²	1.0000000	15.53	15.53		
Insumo	002605 SBC	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	Material	UN	1.5000000	0.98	1.47		
Insumo	055251 SBC	MASSA CORRIDA ACRILICA SUVINIL (LATA 25KG)	Material	LT	0.0200000	192.78	3.85		
Insumo	099550 SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0.3310000	19.66	6.50		
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.2370000	15.66	3.71		
		MO sem LS			5.86	LS =>	4.35	MO com LS =>	10.21
		=>							
		Valor do BDI =>			3.88			Valor com BDI =>	19.41
					<b>Quant.</b>	<b>328.0000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6,366.48</b>
					=>				

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	023473 SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	REFORMA E RECONSTRUCAO	m²	1.0000000	22.28	22.28		
Insumo	008250 SBC	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL CORAL (LATA 18 L)	Material	L	0.3300000	42.80	14.12		
Insumo	099550 SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0.3220000	19.66	6.33		
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.1170000	15.66	1.83		
		MO sem LS			4.68	LS =>	3.48	MO com LS =>	8.16
		=>							
		Valor do BDI =>			5.57			Valor com BDI =>	27.85
					<b>Quant.</b>	<b>328.0000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>9,134.80</b>
					=>				

8	SERVIÇOS FINAIS						6,636.40		
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	210023 SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA	m²	1.0000000	28.24	28.24		
Insumo	001500 SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material	UN	0.0900000	4.73	0.42		
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1.7770000	15.66	27.82		
		MO sem LS			15.96	LS =>	11.86	MO com LS =>	27.82
		=>							
		Valor do BDI =>			7.06			Valor com BDI =>	35.30
					<b>Quant.</b>	<b>188.0000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6,636.40</b>
					=>				

Total sem BDI

188,762.13



FLS. Nº 090  
PROC. Nº 0131/2026  
RUBRICA: lp

Obra	Bancos	B.D.I.
Recuperação Estrutural Unidade Integrada Domingos Machado	SINAPI - 12/2025 - Maranhão SBC - 01/2026 - Maranhão ORSE - 11/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	25,0%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Total do BDI 47,170.64  
Total Geral 235,932.77

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 235.932,77 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, E SETENTA E SETE CENTAVOS).



FLS. Nº 091  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 1e

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1.0000000	450.02	450.02	
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	Pintura em Madeira	m²	0.5000000	23.37	11.68	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3729000	27.02	10.07	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.1186000	21.90	24.49	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2.5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3.2083000	5.41	17.35	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1.0000000	385.75	385.75	
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0.0113000	37.28	0.42	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0132000	19.97	0.26	
			MO sem LS =>	15.60	LS =>	11.60	MO com LS =>	27.20
			Valor do BDI =>	112.50			Valor com BDI =>	562.52
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	119.62	119.62	
Composição Auxiliar	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	1.64	1.64	
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	111.69	111.69	



FLS. Nº 092  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: le

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.08	4.08	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.74	0.74	
				MO sem LS =>	65.00	LS =>	48.33	MO com LS =>	113.33
				Valor do BDI =>	29.90	Valor com BDI =>		149.52	

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	32.99	32.99
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.53	0.53
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	25.03	25.03
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.08	4.08
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.58	0.58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08



FLS. Nº 093  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: le

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COI.ETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COI.ETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.23	1.23	
				MO sem LS =>	14.66	LS =>	10.90	MO com LS =>	25.56
				Valor do BDI =>	8.24			Valor com BDI =>	41.23

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	Demolições e Remoções	m²	1.0000000	11.62	11.62		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1151000	27.42	3.15		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3872000	21.90	8.47		
				MO sem LS =>	4.35	LS =>	3.23	MO com LS =>	7.58
				Valor do BDI =>	2.90			Valor com BDI =>	14.52

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	Escavação de Valas	m³	1.0000000	86.63	86.63		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3.9557667	21.90	86.63		
				MO sem LS =>	31.42	LS =>	23.36	MO com LS =>	54.78
				Valor do BDI =>	21.65			Valor com BDI =>	108.28

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92267 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1.0000000	54.03	54.03
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0050000	22.44	0.11

FLS. Nº 094  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 10



Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 -  
 Maranhão  
 SBC - 01/2026 -  
 Maranhão  
 ORSE - 11/2025 -  
 Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0050000	27.02	0.13		
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0050000	29.19	0.14		
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0220000	27.83	0.61		
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m <sup>2</sup>	1.0500000	50.52	53.04		
				MO sem LS =>	0.41	LS =>	0.30	MO com LS =>	0.71
				Valor do BDI =>	13.50	Valor com BDI =>		67.53	

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m <sup>3</sup>	1.0000000	602.77	602.77
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2.3117000	21.90	50.62
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.4637000	22.10	32.34
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.7534000	1.94	1.46



FLS. Nº 095  
 PROC. Nº 013 2026  
 RUBRICA: 6

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.7103000	0.41	0.29	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7229000	154.30	111.54	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362.6579000	0.95	344.52	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5934000	104.49	62.00	
			MO sem LS =>	31.04	LS =>	23.08	MO com LS =>	54.12
			Valor do BDI =>	150.69			Valor com BDI =>	753.46

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1.0000000	13.19	13.19	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0175000	22.60	0.39	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1069000	27.23	2.91	
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1.0000000	9.14	9.14	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1.1900000	0.21	0.24	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	20.40	0.51	
			MO sem LS =>	2.02	LS =>	1.50	MO com LS =>	3.52



FLS. Nº 096  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: b

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 3.29 Valor com BDI => 16.48

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87886 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1.0000000	18.46	18.46	
Composição Auxiliar	87402 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0.0034000	4,076.23	13.85	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1295000	27.42	3.55	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0486000	21.90	1.06	
			MO sem LS =>	2.24	LS =>	1.66	MO com LS =>	3.90
			Valor do BDI =>	4.61			Valor com BDI =>	23.07

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	121441 SBC	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	REVESTIMENTOS EXTERNOS	m²	1.0000000	14.44	14.44	
Insumo	000310 SBC	ARGAMASSA PRONTA VOTOMASSA ACIII CINZA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO	Material	KG	2.8000000	1.44	4.03	
Insumo	099140 SBC	ESTUCADOR	Mão de Obra	H	0.3900000	19.66	7.66	
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.1760000	15.66	2.75	
			MO sem LS =>	5.97	LS =>	4.44	MO com LS =>	10.41
			Valor do BDI =>	3.61			Valor com BDI =>	18.05

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	120007 SBC	EMBOCO DE PAREDES ARGAMASSA PREFABRICADA	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	1.0000000	55.39	55.39	
Insumo	008233 SBC	ARGAMASSA PRONTA ACIII INTERNO/EXTERNO CINZA VOTOMASSA	Material	KG	34.0000000	1.22	41.48	
Insumo	099140 SBC	ESTUCADOR	Mão de Obra	H	0.4360000	19.66	8.57	
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.3410000	15.66	5.34	
			MO sem LS =>	7.98	LS =>	5.93	MO com LS =>	13.91



FLS. Nº 097  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 6

Obra: Recuperação Estrutural Unidade Integrada Domingos Machado  
 Bancos: SINAPI - 12/2025 - Maranhão, SBC - 01/2026 - Maranhão, ORSE - 11/2025 - Sergipe, SEINFRA - 028 - Ceará  
 B.D.I.: 25,0%

Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 13.84      Valor com BDI => 69.23

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100804	SBC	REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO	COBERTURAS	m²	1.0000000	206.18	206.18	
Insumo	099135	SBC	CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	Mão de Obra	H	5.5120000	19.65	108.31	
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	6.2500000	15.66	97.87	
				MO sem LS =>	118.25	LS =>	87.93	MO com LS =>	206.18
				Valor do BDI =>	51.54			Valor com BDI =>	257.72

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	Demolições e Remoções	m²	1.0000000	2.99	2.99	
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0336000	27.23	0.91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0951000	21.90	2.08	
				MO sem LS =>	1.12	LS =>	0.83	MO com LS =>	1.95
				Valor do BDI =>	0.74			Valor com BDI =>	3.73

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	Forros	m²	1.0000000	48.55	48.55
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.7867000	27.23	21.42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.4522000	21.90	9.90
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0.0217000	29.09	0.63
Insumo	00003315	SINAPI	GESEMO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	1.8127000	0.95	1.72



FLS. Nº 098  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: le

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos B.D.I.  
 SINAPI - 12/2025 - 25,0%  
 Maranhão  
 SBC - 01/2026 -  
 Maranhão  
 ORSE - 11/2025 -  
 Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m <sup>2</sup>	1.0414000	13.40	13.95	
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0.0078000	25.60	0.19	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0.0293000	25.57	0.74	
				MO sem LS =>	12.20	LS =>	9.08	MO com LS =>	21.28
				Valor do BDI =>	12.13			Valor com BDI =>	60.68

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	Pintura Externa	m <sup>2</sup>	1.0000000	4.06	4.06		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0566000	30.18	1.70		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0092000	21.90	0.20		
Insumo	00006085	SINAPI SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0.2947200	7.34	2.16		
				MO sem LS =>	0.72	LS =>	0.54	MO com LS =>	1.26
				Valor do BDI =>	1.01			Valor com BDI =>	5.07

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180577 SBC	PINTURA C/ MASSA ACRILICA ACETINADA SUVINIL PARA FACHADAS	PINTURAS	m <sup>2</sup>	1.0000000	51.10	51.10		
Insumo	002605 SBC	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	Material	UN	0.0600000	0.98	0.05		
Insumo	008250 SBC	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL CORAL (LATA 18 L)	Material	L	0.3300000	42.80	14.12		
Insumo	055251 SBC	MASSA CORRIDA ACRILICA SUVINIL (LATA 25KG)	Material	LT	0.0328000	192.78	6.32		
Insumo	099550 SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0.8640000	19.66	16.98		
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.8710000	15.66	13.63		
				MO sem LS =>	17.56	LS =>	13.05	MO com LS =>	30.61
				Valor do BDI =>	12.77			Valor com BDI =>	63.87

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



FLS. Nº 099  
 PROC. Nº 013 / 2026  
 RUBRICA: 12

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos B.D.I.  
 SINAPI - 12/2025 - 25,0%  
 Maranhão  
 SBC - 01/2026 -  
 Maranhão  
 ORSE - 11/2025 -  
 Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	88431 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	Pintura Externa	m <sup>2</sup>	1.0000000	31.61	31.61		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2717000	30.18	8.19		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0444000	21.90	0.97		
Insumo	00038877 SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2.2608800	9.93	22.45		
				MO sem LS =>	3.51	LS =>	2.61	MO com LS =>	6.12
				Valor do BDI =>	7.90	Valor com BDI =>		39.51	

7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	Pintura Externa	m <sup>2</sup>	1.0000000	4.06	4.06		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0566000	30.18	1.70		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0092000	21.90	0.20		
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0.2947200	7.34	2.16		
				MO sem LS =>	0.72	LS =>	0.54	MO com LS =>	1.26
				Valor do BDI =>	1.01	Valor com BDI =>		5.07	

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180579 SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA	PINTURAS	m <sup>2</sup>	1.0000000	15.53	15.53		
Insumo	002605 SBC	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	Material	UN	1.5000000	0.98	1.47		
Insumo	055251 SBC	MASSA CORRIDA ACRILICA SUVINIL (LATA 25KG)	Material	LT	0.0200000	192.78	3.85		
Insumo	099550 SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0.3310000	19.66	6.50		
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.2370000	15.66	3.71		
				MO sem LS =>	5.86	LS =>	4.35	MO com LS =>	10.21
				Valor do BDI =>	3.88	Valor com BDI =>		19.41	



FLS. N° 100  
 PROC. N° 013/2026  
 RUBRICA: 10

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - 25,0%  
 Maranhão  
 SBC - 01/2026 -  
 Maranhão  
 ORSE - 11/2025 -  
 Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	023473 SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	REFORMA E RECONSTRUCAO	m²	1.0000000	22.28	22.28	
Insumo	008250 SBC	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL CORAL (LATA 18 L)	Material	L	0.3300000	42.80	14.12	
Insumo	099550 SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0.3220000	19.66	6.33	
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.1170000	15.66	1.83	
			MO sem LS	4.68	LS =>	3.48	MO com LS =>	8.16
			=>					
			Valor do	5.57			Valor com BDI =>	27.85
			BDI =>					

8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	210023 SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA	m²	1.0000000	28.24	28.24	
Insumo	001500 SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material	UN	0.0900000	4.73	0.42	
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1.7770000	15.66	27.82	
			MO sem LS	15.96	LS =>	11.86	MO com LS =>	27.82
			=>					
			Valor do	7.06			Valor com BDI =>	35.30
			BDI =>					

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	22.60	22.60
Composição Auxiliar	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.16	0.16
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	14.31	14.31
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.08	4.08
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.58	0.58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08



FLS. Nº 103  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 10

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.75	0.75	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.26	1.26	
				MO sem LS	8.30	LS =>	6.17	MO com LS =>	14.47
				=>					
				Valor do	5.65			Valor com BDI =>	28.25
				BDI =>					

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	22.44	22.44
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.21	0.21
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	14.31	14.31
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.08	4.08
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.58	0.58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.42	0.42
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38



FLS. N° 102  
 PROC. N° 013 2026  
 RUBRICA: 10

**Obra**  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

**Bancos**  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

MO sem LS 8.33 LS => 6.19 MO com LS => 14.52  
 =>  
 Valor do 5.61 Valor com BDI => 28.05  
 BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87402 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL.	Argamassas	m³	1.0000000	4,076.23	4,076.23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	AF 08/2019 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	15.7800000	21.90	345.58
Insumo	00037553 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	Material	KG	1,995.0000000	1.87	3,730.65

MO sem LS 125.34 LS => 93.21 MO com LS => 218.55  
 =>  
 Valor do 1,019.05 Valor com BDI => 5,095.28  
 BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	27.23	27.23
Composição Auxiliar	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.21	0.21
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	18.89	18.89
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.08	4.08
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.58	0.58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.75	0.75



FLS. Nº 103  
 PROC. Nº 013 / 2026  
 RUBRICA: le

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.26	1.26	
				MO sem LS =>	10.95	LS =>	8.15	MO com LS =>	19.10
				Valor do BDI =>	6.80			Valor com BDI =>	34.03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1.0000000	0.41	0.41		
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.34	0.34		
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.07	0.07		
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	0.10			Valor com BDI =>	0.51

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1.0000000	1.94	1.94



FLS. N° 104  
 PROC. N° 013/2026  
 RUBRICA: 8

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 -  
 Maranhão  
 SBC - 01/2026 -  
 Maranhão  
 ORSE - 11/2025 -  
 Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.34	0.34		
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.07	0.07		
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.37	0.37		
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	1.16	1.16		
				MO sem LS	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				=>					
				Valor do	0.48			Valor com BDI =>	2.42
				BDI =>					

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.34	0.34



FLS. Nº 105  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 1e

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0.0000640	5,316.83	0.34	
				MO sem LS	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				=>					
				Valor do	0.08			Valor com BDI =>	0.42
				BDI =>					

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.07	0.07	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0.0000148	5,316.83	0.07	
				MO sem LS	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				=>					
				Valor do	0.01			Valor com BDI =>	0.08
				BDI =>					

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.37	0.37	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0.0000700	5,316.83	0.37	
				MO sem LS	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				=>					



FLS. Nº 106  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 6

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos B.D.I.  
 SINAPI - 12/2025 - 25,0%  
 Maranhão  
 SBC - 01/2026 -  
 Maranhão  
 ORSE - 11/2025 -  
 Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 0.09 Valor com BDI => 0.46

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	1.16	1.16
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1.2500000	0.93	1.16

MO sem LS 0.00 LS => 0.00 MO com LS => 0.00  
 =>  
 Valor do BDI => 0.29 Valor com BDI => 1.45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	27.02	27.02
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.21	0.21
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	18.89	18.89
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.08	4.08
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.58	0.58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.42	0.42



FLS. Nº 107  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 10

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38		
				MO sem LS =>		10.95	LS =>	8.15	MO com LS =>	19.10
				Valor do BDI =>		6.75		Valor com BDI =>		33.77

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1.0000000	9.14	9.14			
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0095000	22.60	0.21			
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0581000	27.23	1.58			
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4.2 MM. OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1.0700000	6.87	7.35		
				MO sem LS =>		0.71	LS =>	0.52	MO com LS =>	1.23
				Valor do BDI =>		2.28		Valor com BDI =>		11.42

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.16	0.16			
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0115400	14.31	0.16		
				MO sem LS =>		0.09	LS =>	0.07	MO com LS =>	0.16
				Valor do BDI =>		0.04		Valor com BDI =>		0.20

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.21	0.21			
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0147600	14.31	0.21		
				MO sem LS =>		0.12	LS =>	0.09	MO com LS =>	0.21



FLS. N° 108  
 PROC. N° 013/2026  
 RUBRICA: lp

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 0.05 Valor com BDI => 0.26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.21	0.21
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0115400	18.89	0.21
			MO sem LS	0.12	LS =>	0.09	MO com LS => 0.21
			Valor do BDI =>	0.05			Valor com BDI => 0.26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.21	0.21
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0115400	18.89	0.21
			MO sem LS	0.12	LS =>	0.09	MO com LS => 0.21
			Valor do BDI =>	0.05			Valor com BDI => 0.26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.53	0.53
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0212000	25.03	0.53
			MO sem LS	0.30	LS =>	0.23	MO com LS => 0.53
			Valor do BDI =>	0.13			Valor com BDI => 0.66

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	1.64	1.64
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0147600	111.69	1.64
			MO sem LS	0.94	LS =>	0.70	MO com LS => 1.64



109  
Nº 013/2026  
RUBRICA: 10

Obra  
Recuperação Estrutural Unidade  
Integrada Domingos Machado

Bancos  
SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
SBC - 01/2026 - Maranhão  
ORSE - 11/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos  
de mão de obra, de acordo  
com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do 0.41

Valor com BDI =>

2.05

BDI =>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95337 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.21	0.21	
Insumo	00012872 SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0115400	18.89	0.21	
			MO sem LS	0.12	LS =>	0.09	MO com LS =>	0.21
			=>					
			Valor do	0.05			Valor com BDI =>	0.26
			BDI =>					

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.12	0.12	
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0083100	14.99	0.12	
			MO sem LS	0.07	LS =>	0.05	MO com LS =>	0.12
			=>					
			Valor do	0.03			Valor com BDI =>	0.15
			BDI =>					

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.23	0.23	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0115400	20.45	0.23	
			MO sem LS	0.13	LS =>	0.10	MO com LS =>	0.23
			=>					
			Valor do	0.05			Valor com BDI =>	0.28
			BDI =>					

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.40	0.40
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0212000	18.89	0.40
			MO sem LS	0.23	LS =>	0.17	MO com LS => 0.40
			=>				
			Valor do BDI =>	0.10			Valor com BDI => 0.50

Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.29	0.29
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0147600	20.01	0.29
			MO sem LS	0.17	LS =>	0.12	MO com LS => 0.29
			=>				
			Valor do BDI =>	0.07			Valor com BDI => 0.36

Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.28	0.28
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0212000	13.57	0.28
			MO sem LS	0.16	LS =>	0.12	MO com LS => 0.28
			=>				
			Valor do BDI =>	0.07			Valor com BDI => 0.35

Composição	88269 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	27.23	27.23
Composição Auxiliar	95337 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.21	0.21
Insumo	00012872 SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	18.89	18.89
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.08	4.08
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.58	0.58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38



FLS. Nº 111  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 10

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 -  
 Maranhão  
 SBC - 01/2026 -  
 Maranhão  
 ORSE - 11/2025 -  
 Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.75	0.75	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.26	1.26	
				MO sem LS	10.95	LS =>	8.15	MO com LS =>	19.10
				=>					
				Valor do	6.80			Valor com BDI =>	34.03
				BDI =>					

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURA DOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	22.10	22.10
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURA DOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.12	0.12
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.08	4.08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.58	0.58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	14.99	14.99



FLS. N° 112  
 PROC. N° 013 2026  
 RUBRICA: 16

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos B.D.I.  
 SINAPI - 12/2025 - 25,0%  
 Maranhão  
 SBC - 01/2026 -  
 Maranhão  
 ORSE - 11/2025 -  
 Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.86	0.86	
				MO sem LS	8.67	LS =>	6.44	MO com LS =>	15.11
				=>	5.52	Valor do		Valor com BDI =>	27.62
				BDI =>					

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	27.67	27.67
Composição Auxiliar	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.23	0.23
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	20.45	20.45
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.08	4.08
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.58	0.58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.01	0.01



FLS. Nº 113  
 PROC. Nº 013 / 2026  
 RUBRICA: 16

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.86	0.86
				MO sem LS		11.86	LS =>	8.82
				=>				MO com LS =>
				Valor do		6.91		Valor com BDI =>
				BDI =>				34.58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	27.42	27.42
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.40	0.40
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	18.89	18.89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.08	4.08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.58	0.58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.75	0.75
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.26	1.26
				MO sem LS		11.06	LS =>	8.23
				=>				MO com LS =>
				Valor do		6.85		Valor com BDI =>
				BDI =>				34.27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	30.18	30.18



FLS. Nº 114  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 6

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.29	0.29		
Insumo	0004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	20.01	20.01		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.08	4.08		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.58	0.58		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08		
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.98	1.98		
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.78	1.78		
				MO sem LS =>	11.64	LS =>	8.66	MO com LS =>	20.30
				Valor do BDI =>	7.54			Valor com BDI =>	37.72

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	Pintura em Madeira	m²	1.0000000	23.37	23.37		
Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.4529000	30.18	13.66		
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0.3257000	29.82	9.71		
				MO sem LS =>	5.27	LS =>	3.92	MO com LS =>	9.19
				Valor do BDI =>	5.84			Valor com BDI =>	29.21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1.0000000	27.83	27.83



FLS. Nº 115  
 PROC. Nº 013 2026  
 RUBRICA: 6

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	27.67	27.67		
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.14	0.14		
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.02	0.02		
				MO sem LS =>	11.86	LS =>	8.82	MO com LS =>	20.68
				=>					
				Valor do BDI =>	6.95			Valor com BDI =>	34.78

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1.0000000	29.19	29.19
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	27.67	27.67
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.14	0.14
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.02	0.02
Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.10	0.10



FLS. Nº 116  
 PROC. Nº 213/2026  
 RUBRICA: lp

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	1.26	1.26	
			MO sem LS =>	11.86	LS =>	8.82	MO com LS =>	20.68
			Valor do BDI =>	7.29			Valor com BDI =>	36.48

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.14	0.14	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0.0000720	2,007.35	0.14	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	0.03			Valor com BDI =>	0.17

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.02	0.02	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0.0000148	2,007.35	0.02	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	0.00			Valor com BDI =>	0.02

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



FLS. Nº 317  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 6

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos B.D.I.  
 SINAPI - 12/2025 - 25,0%  
 Maranhão  
 SBC - 01/2026 -  
 Maranhão  
 ORSE - 11/2025 -  
 Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	0.10	0.10	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0.0000500	2,007.35	0.10	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	0.02	Valor com BDI =>		0.12	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1.0000000	1.26	1.26	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1.3600000	0.93	1.26	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	0.31	Valor com BDI =>		1.57	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	21.90	21.90
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.0000000	0.28	0.28
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	13.57	13.57
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	4.08	4.08
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.58	0.58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.38	1.38



FLS. N° 118  
 PROC. N° 013/2026  
 RUBRICA: 6

Obra  
 Recuperação Estrutural Unidade  
 Integrada Domingos Machado

Bancos  
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
 SBC - 01/2026 - Maranhão  
 ORSE - 11/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos  
 de mão de obra, de acordo  
 com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.08	0.08	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	0.59	0.59	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.0000000	1.34	1.34	
				MO sem LS =>	7.94	LS =>	5.91	MO com LS =>	13.85
				Valor do BDI =>	5.47			Valor com BDI =>	27.37

Total sem BDI 188,762.13  
 Total do BDI 47,170.64  
 Total Geral 235,932.77

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 235.932,77 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, E NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, E SETENTA E SETE CENTAVOS).



FLS. Nº 118  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: 10

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Recuperação	SINAPI - 12/2025 - Maranhão	25,0%	Desonerado:
Estrutural Unidade	SBC - 01/2026 - Maranhão		embutido nos
Integrada Domingos	ORSE - 11/2025 - Sergipe		preços unitário
Machado	SEINFRA - 028 - Ceará		dos insumos de
			mão de obra, de
			acordo com as
			bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%
		2.531,34	2.531,34
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	100,00%
		14.920,80	14.920,80
3	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	100,00%	100,00%
		24.888,77	24.888,77
4	REVESTIMENTO	100,00%	100,00%
		20.304,40	20.304,40
5	COBERTURA	100,00%	100,00%
		129.532,02	129.532,02
6	PINTURA FACHADA	100,00%	100,00%
		19.954,80	19.954,80
7	PINTURA INTERNA	100,00%	100,00%
		17.164,24	17.164,24
8	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	100,00%
		6.636,40	6.636,40
Porcentagem			100,0%
Custo			235.932,77
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			235.932,77

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 235.932,77 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, E SETENTA E SETE CENTAVOS).



Engargos Sociais  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,0%

Bancos  
SINAPI - 12/2025 - Maranhão  
SBC - 01/2026 - Maranhão  
ORSE - 11/2025 - Sergipe  
SETNRA - 028 - Ceará

Obra  
Recuperação Estrutural Unidade Integrada Domingos Machado

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
100804 SBC	REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO	COBERTURAS	m²	451,0	257,72	116.231,72	49,26	49,26
120007 SBC	EMBOCO DE PAREDES ARGAMASSA PREFABRICADA	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	184,0	69,23	12.738,32	5,40	54,66
96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	Forros	m²	208,0	60,68	12.621,44	5,35	60,01
180577 SBC	PINTURA C/ MASSA ACRILICA ACETINADA SUVINIL PARA FACHADAS	PINTURAS	m²	184,0	63,87	11.752,08	4,98	64,99
92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	613,62	16,48	10.112,45	4,29	69,28
023473 SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOOS SOBRE PAREDE PREPARADA	REFORMA E RECONSTRUCAO	m²	328,0	27,85	9.134,80	3,87	73,15
88431 SINAPI	APLICAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	184,0	39,51	7.269,84	3,08	76,23
210023 SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA	m²	188,0	35,30	6.636,40	2,81	79,05
180579 SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA	PINTURAS	m²	328,0	19,41	6.366,48	2,70	81,75
92267 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	m³	92,0	67,53	6.212,76	2,63	84,38
90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	40,0	149,52	5.980,80	2,53	86,91
94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	6,4	753,46	4.822,14	2,04	88,96
87886 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	184,0	23,07	4.244,88	1,80	90,76
90776 SINAPI	ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	100,0	41,23	4.123,00	1,75	92,50
121441 SBC	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	REVESTIMENTOS EXTERNOS	m²	184,0	18,05	3.321,20	1,41	93,91
88415 SINAPI	APLICAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	512,0	5,07	2.595,84	1,10	95,01
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	4,5	562,52	2.531,34	1,07	96,08

FLS. Nº 120  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ:

099350 SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	100,0	24,56	2.456,00	1,04	97,13
00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	100,0	23,61	2.361,00	1,00	98,13
97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	Demolições e Remoções	m²	157,0	14,52	2.279,64	0,97	99,09
93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF 09/2024	Escavação de Valas	m³	13,5	108,28	1.461,78	0,62	99,71
97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	Demolições e Remoções	m²	182,0	3,73	678,86	0,29	100,00

Total sem BDI 188,762.13  
Total do BDI 47,170.64  
Total Geral 235,932.77

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 235.932,77 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS, E SETENTA E SETE CENTAVOS).

FLS. Nº 121  
PROC. Nº 01312026  
RUBRICA: 10



Objeto: Empreitada Estrutural Unificada, Integrada Domingos Machado

Encargos Sociais: SINAPEI - 12,20% - Maranhão; SINAPEI - 11,20% - Maranhão; SINAPEI - 10,20% - Maranhão; SINFRA - 0,3 - Ceará

Encargos Sociais: Drenagem: embulido nos preços unitários dos materiais de mão de obra, de acordo com as bases

R.D.L. 25,0%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Curva ABC de Escoramento				Valor Unitário Operário	Improdutiva	Operativa	Total	Improdutiva	General	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Quantidade	Operativa	Improdutiva	Total									
009155	SIC	CARPENTERO DE TELHADO/TELADEIRA	Mão de Obra	H	2.485,91	2.485,91	0,00	24,56		11.054,00	11.054,00			2,88%	61.051,00	2,88%	
009160	SIC	ADAFITE DE CARPENTERO	Mão de Obra	H	2.813,20	2.813,20	0,00	16,37		46.237,00	46.237,00			2,45%	130.024,14	55,11%	
009223	SIC	ARMADURA PRONTA ACHI INTERNO/EXTERNO CINZA VOTOMASA	Materiais	KO	6.255,00	6.255,00	0,00	1,32		13.868,26	13.868,26			4,02%	9.509,12	56,14%	
009370	SIC	PINTOR	Mão de Obra	H	373,00	373,00	0,00	24,57		9.168,54	9.168,54			3,89%	148.702,80	62,03%	
009450	SIC	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL CORAL (LATA 1L)	Materiais	L	589,00	589,00	0,00	53,58		31.500,00	31.500,00			2,82%	145.340,34	60,44%	
009515	SINAPI	BOIAS PARA FORMA DE CONCRETO DE 230x3x1300 MM, E = 17 MM	Materiais	m²	79,00	79,00	0,00	69,51		5.439,38	5.439,38			2,57%	153.441,45	66,44%	
009607	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS (LATA 1L)	Mão de Obra	H	40,00	40,00	0,00	136,61		5.466,83	5.466,83			2,49%	169.509,27	71,35%	
009695	SINAPI	ACO CA-60 - 12 MM, 07,50 MM, 07,75 MM, 07,75 MM, VERGALHAO	Materiais	KO	636,00	636,00	0,00	3,48		2.203,40	2.203,40			2,39%	171.142,07	73,23%	
009877	SINAPI	MARCA PERDIDA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E	Materiais	KO	416,00	416,00	0,00	32,41		13.672,16	13.672,16			1,99%	185.030,26	76,65%	
009911	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	282,54	282,54	0,00	16,56		4.798,64	4.798,64			2,03%	189.828,90	78,49%	
009978	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARBOS	Mão de Obra	H	502,41	502,41	0,00	23,61		4.779,03	4.779,03			2,03%	194.607,93	80,49%	
009979	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARBOS	Mão de Obra	H	840,85	840,85	0,00	5,10		4.289,02	4.289,02			1,82%	198.896,95	82,30%	
001272	SINAPI	SETECADOR	Mão de Obra	H	171,70	171,70	0,00	23,61		4.054,02	4.054,02			1,72%	202.950,97	84,02%	
001340	SIC	PLACA DE GESSO PARA FORNO - 60 X 60" CM, ESPESURA DE 12 MM (SEM	Materiais	m²	216,01	216,01	0,00	16,75		3.614,14	3.614,14			1,34%	206.565,11	87,10%	
006483	SINAPI	ENCARGADO OBRAS DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	102,12	102,12	0,00	31,48		3.194,31	3.194,31			1,37%	209.759,42	88,49%	
01531	SIC	MARCA CORRIDA ACRILICA SEVINIL (LATA 2KG)	Materiais	L	11,95	11,95	0,00	246,97		2.953,67	2.953,67			1,39%	212.713,09	89,79%	
009753	SINAPI	ARMADURA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	Materiais	KO	1.248,00	1.248,00	0,00	2,33		2.908,01	2.908,01			1,29%	215.621,10	91,14%	
009130	SINAPI	CARPENTERO DE FORMAS	Mão de Obra	H	406,00	406,00	0,00	24,56		9.956,86	9.956,86			4,51%	225.577,96	95,17%	
006413	SINAPI	PLACA DE OBRAS (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA A 30"	Materiais	m²	4.500,00	4.500,00	0,00	482,18		2.169,81	2.169,81			0,92%	227.747,77	94,13%	
006473	SINAPI	2º ADESVENADA DE 14 X 12" M (SEM PÓSTER PARA FRACO)	Mão de Obra	H	51,07	51,07	0,00	32,62		1.665,10	1.665,10			0,82%	229.412,87	95,09%	
006474	SINAPI	PLACAS OBRAS (COLETADO CAIXA - ENCARBOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	840,85	840,85	0,00	17,01		1.429,44	1.429,44			0,61%	230.842,31	95,61%	
006693	SINAPI	SEALADOR ACRILICO OPACO PRIMIM INTERIO/EXTERIOR	Materiais	L	130,00	130,00	0,00	9,17		1.193,72	1.193,72			0,56%	232.036,03	96,19%	
006670	SINAPI	ARMADURA PRONTA VOTOMASA ACHI CINZA PARA ASSENTAMENTO E	Materiais	KO	42,78	42,78	0,00	23,61		1.010,26	1.010,26			0,49%	233.046,29	96,63%	
006310	SIC	ARMA MEDIA - POSTO MADEIRA/FORNECEDOR (RETRADO NA LAZEDA, SEM	Materiais	m³	315,20	315,20	0,00	1,80		572,36	572,36			0,29%	233.618,65	97,01%	
006070	SINAPI	ARMA MEDIA - POSTO MADEIRA/FORNECEDOR (RETRADO NA LAZEDA, SEM	TRANSORTE	m³	4,22	4,22	0,00	192,87		892,32	892,32			0,38%	234.510,97	97,39%	
006465	SIC	LISA PARA MARCA A27 OBRAS 65	Materiais	UN	50,00	50,00	0,00	1,22		61,71	61,71			0,02%	234.572,68	97,61%	
006371	SINAPI	TRANSORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARBOS COMPLEMENTARES)	TRANSORTE	H	860,00	860,00	0,00	0,74		630,71	630,71			0,24%	235.203,39	97,90%	
006438	SINAPI	FT - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	339,46	339,46	0,00	1,57		517,26	517,26			0,21%	235.720,65	98,12%	
006471	SINAPI	COLETADO CAIXA	Materiais	m³	3.397,60	3.397,60	0,00	136,61		466,03	466,03			0,21%	236.186,68	98,33%	
006436	SINAPI	PEÇA BRITADA N. 1 (6,1 A 10 MM) POSTO PEDREIRO/FORNECEDOR - SEM	Materiais	m³	277,08	277,08	0,00	1,67		462,73	462,73			0,20%	236.649,41	98,53%	
006431	SINAPI	FT - FAMILIA SERVITE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	1,00	0,00	1,18		1,18	1,18			0,00%	236.650,59	98,53%	
006313	SINAPI	COLETADO CAIXA	Materiais	KO	377,44	377,44	0,00	1,18		444,01	444,01			0,19%	237.094,60	98,71%	
006352	SINAPI	OSSELO EL PO PARA REVESTIMENTO/VIDRO/BRANÇAS E USO OBRAS	Materiais	KO	13,90	13,90	0,00	25,30		351,18	351,18			0,17%	237.445,78	98,88%	
006453	SINAPI	TERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	339,46	339,46	0,00	0,13		366,40	366,40			0,13%	237.812,18	99,01%	
006454	SINAPI	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,78	15,78	0,00	17,88		289,65	289,65			0,13%	238.101,83	99,13%	
006447	SINAPI	PERLAMENTAS - FAMILIA BRANVE - HORISTA (ENCARGOS	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	277,08	277,08	0,00	0,73		202,27	202,27			0,09%	238.304,10	99,22%	
006466	SINAPI	PERLAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	79,89	79,89	0,00	2,47		197,58	197,58			0,08%	238.501,68	99,30%	
006467	SINAPI	COLETADO CAIXA	Materiais	CEBTO	6,04	6,04	0,00	31,66		194,78	194,78			0,08%	238.696,46	99,39%	
006391	SINAPI	ESPALADOR / DESFANÇADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM	Materiais	UN	750,00	750,00	0,00	0,26		189,85	189,85			0,08%	238.886,31	99,47%	
006430	SINAPI	PLASTICO PARA VERGALHAO *4,1 A 11,3" MM, CORBAMENTO 20 MM	Materiais	H	79,89	79,89	0,00	2,22		177,58	177,58			0,08%	239.063,89	99,55%	
006437	SINAPI	OPRADOR DE BETONTEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,44	9,44	0,00	17,73		167,91	167,91			0,07%	239.231,80	99,62%	
006434	SINAPI	ALAME GALVANIZADO 18 BWG, 2" x 1,14MM (0,609 KG)	Materiais	KO	4,31	4,31	0,00	36,36		158,11	158,11			0,07%	239.390,91	99,69%	
006438	SINAPI	EPH - FAMILIA ENCARREGADO OBRAS - HORISTA (ENCARGOS	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	100,00	0,00	1,53		153,00	153,00			0,06%	239.543,91	99,73%	
00150	SIC	ESTOPA COMUM EM LATA 100 GRAMAS	Materiais	UN	16,20	16,20	0,00	5,91		96,00	96,00			0,04%	239.639,91	99,79%	
006450	SINAPI	SARRAFO *2,1 X 10" CM EM FIBRA MISTA OU EQUIVALENTE DA REGAO -	Materiais	M	14,87	14,87	0,00	6,76		97,60	97,60			0,04%	239.737,51	99,83%	
006451	SINAPI	BRITA	Materiais	M	84,00	84,00	0,00	0,10		84,00	84,00			0,04%	239.821,51	99,87%	
006373	SINAPI	OPRADOR DE MÁQUINA E TRATOR DE DIVERSOS - TRABALHANDO	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	616,00	616,00	0,00	25,36		642,22	642,22			0,28%	240.463,73	99,95%	
006425	SINAPI	OPRADOR DE MÁQUINA E TRATOR DE DIVERSOS - TRABALHANDO	Mão de Obra	H	2,31	2,31	0,00	64,22		149,02	149,02			0,06%	240.612,75	99,99%	
006250	SINAPI	SEAL EM TERRA / ETOFA SEAL PARA OBRAS	Materiais	KO	1,23	1,23	0,00	39,09		31,92	31,92			0,01%	240.644,67	99,99%	
006411	SINAPI	CARPENTERO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	40,00	40,00	0,00	0,92		36,80	36,80			0,01%	240.681,47	99,99%	
006436	SINAPI	COLETADO CAIXA	Materiais	H	40,00	40,00	0,00	0,92		36,80	36,80			0,01%	240.718,27	99,99%	
006074	SINAPI	MUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Materiais	L	0,73	0,73	0,00	27,37		20,00	20,00			0,01%	240.738,27	99,99%	

FLS. N° 122  
 PROC. N° 013/2026  
 RUBRICA: 6

6054388 SINAFI	RE. FAMILIA OPERARIOS ENCALDADA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	11.6518060	1,07	12,88	0,01%	235.871,30	99,97%
6054383 SINAFI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	100,0000000	0,10	10,00	0,00%	235.881,30	99,98%
6054317 SINAFI	COMPONENTES - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,4677996	17,88	8,35	0,00%	235.889,64	99,98%
6054350 SINAFI	CARPENTERO AUXILIAR HORISTA - INDUSTRIAL SEM DEMANDA	UN	7,72	7,72	7,72	0,00%	235.897,36	99,98%
6054353 SINAFI	RETOREDA - CAPACIDADE NOMINAL 400 L CAPACIDADE DE MISTURA 200 L	UN	0,0018757	6,464103	7,15	0,00%	235.904,51	99,99%
6054383 SINAFI	MOTOR FAMILIA CARPENTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,5981508	1,72	4,47	0,00%	235.908,98	99,99%
6054363 SINAFI	FREGO DE ACO FOLDO COM CABEÇA 10 X 10 (78 X 17)	N/O	0,0108506	46,60	2,37	0,00%	235.911,35	99,99%
6054369 SINAFI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPENTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	K/O	0,6194600	24,96	1,48	0,00%	235.912,83	99,99%
6054359 SINAFI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO - POTENCIA DE *1600*	H	2,2986500	0,52	1,35	0,00%	235.914,18	99,99%
6054418 SINAFI	W. PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0023196	2,569,18	0,86	0,00%	235.915,178	99,99%
6054362 SINAFI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	46,0000000	0,01	0,40	0,00%	235.915,18	99,99%
6054384 SINAFI	COMPONENTES - COLETADO CAIXA	H	11,5118060	0,01	0,12	0,00%	235.915,30	99,99%

Totais por Tipo  
Equipamento R\$ 0,00  
Mão de Obra R\$ 171.237,35  
Material R\$ 53.903,22  
Serviço R\$ 0,00  
Transporte R\$ 0,00  
Administração R\$ 0,00  
Aluguel R\$ 0,00  
Venda R\$ 0,00  
Transporte R\$ 0,00  
Equipamento R\$ 77,71  
Fornecimento R\$ 0,00  
Outros R\$ 0,00

Total em BDI  
Total do BDI  
Total Geral

108.762,13  
47.178,64  
238.932,77

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 238.932,77 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, E SETENTA E SETE CENTAVOS).

FLS. N° 124  
PROC. N° 013/2026  
RUBRICA: 10



### COMPOSIÇÃO DO BDI

Descrição	TAXAS ADOTADAS %
Risco	1.20%
Despesas Financeiras	1.23%
Administração Central	4.00%
Lucro	6.18%
Seguros e Garantias	0.80%
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>8.85%</b>
PIS	0.33%
COFINS	1.52%
ISS	2.50%
CPRB	4.50%
<b>TOTAL</b>	<b>25.00</b>

Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(\*)  $BDI (\%) = (((1+(AC+S+R+G)) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)) - 1) * 100$

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**

FLS. N° 326PROC. N° 033 0026

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RUBRICA: le

**ANTONIO TAVARES NOGUEIRA NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 18/12/2000, nº do CPF 082.520.823-86, residente e domiciliado na cidade de Floriano - PI, na RUA Aluísio Ribeiro, nº 381, Irapuá I, CEP: 64800-330;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão TAVARES EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA José Olegário Correia, nº 115, SALA B;, Alto da Guia, Floriano - PI, CEP: 64807180.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
 CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar  
 CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 CNAE Nº 7911-2/00 - Agências de viagens  
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 09/12/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA

### CLAUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANTONIO TAVARES NOGUEIRA NETO	100	150.000,00	100,00
TOTAL:	100	150.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO TAVARES NOGUEIRA NETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA

---

integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano - PI, 09 de dezembro de 2024

FLS. Nº 128  
PROC. Nº 013 2026  
RUBRICA: te

---

ANTONIO TAVARES NOGUEIRA NETO  
Sócio/Administrador



FLS. N° 129  
PROC. N° 013/2026  
RUBRICA: le

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08252082386	ANTONIO TAVARES NOGUEIRA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2024 21:35 SOB N° 22200821880.  
PROTOCOLO: 240919424 DE 09/12/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417376610. CNPJ DA SEDE: 58401380000156.  
NIRE: 22200821880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2024.  
TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO  
SECRETÁRIA-GERAL  
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 58.401.380/0001-56**  
**TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**

FLS. Nº 130  
 PROC. Nº 013/2026  
 RUBRICA: le

**ANTONIO TAVARES NOGUEIRA NETO**, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Barão de Grajaú – MA, nascido em 18/12/2000, Empresário, número do documento 082.520.823-86, residente e domiciliado no(a): RUA Aluísio Ribeiro 381, Irapuá I, Floriano - PI, CEP 64800-330 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na RUA José Olegário Correia, nº 115, SALA B; , Alto da Guia, CEP: 64807-180, Floriano - PI com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 58.401.380/0001-56 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)**

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120400-Construção de edifícios; 7911200-Agências de viagens; 3702900-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3812200-Coleta de resíduos perigosos; 4213800-Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas) 4329104-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4923002-Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924800-Transporte escolar; 4929901-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 4930202-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7711000-Locação de automóveis sem condutor; 8130300-Atividades paisagísticas; 8129000-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(varrição, conservação de vias públicas, limpeza de praças.); 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos; 4399103-Obras de alvenaria; 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Contenção de encostas, Loteamento, Obras de açudes).

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7911200-AGENCIAS DE VIAGENS 3702900-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3812200-COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4213800-OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS) 4329104-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4923002-SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924800-TRANSPORTE ESCOLAR 4929901-TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930202-TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8130300-ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8129000-ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(VARRICAO, CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS, LIMPEZA DE PRACAS,) 3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4399103-OBRAS DE ALVENARIA 4299599-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONTENCAO DE ENCOSTAS, LOTEAMENTO, OBRAS DE ACUDES).

E exercerá as seguintes atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Floriano - PI, 27 de Agosto de 2025

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO TAVARES NOGUEIRA NETO**  
 Administrador/Sócio



FLS. Nº 131  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: lo

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08252082386	ANTONIO TAVARES NOGUEIRA NETO

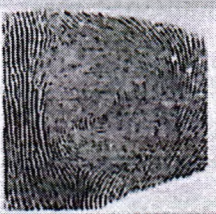

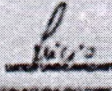


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2025 12:26 SOB Nº 20250595567.  
PROTOCOLO: 250595567 DE 25/08/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513751549. CNPJ DA SEDE: 58401380000156.  
NIRE: 22200821880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2025.  
TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 132  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE REGISTRAÇÃO	
	
MAB/4776457	
<i>Antonio TAVARES Nogueira Neto</i>	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 058581552016-1	DATA DE EMISSÃO 08/04/2016
NOME ANTONIO TAVARES NOGUEIRA NETO	
FILIAÇÃO MANOEL TAVARES NETO E EDILAMAR LIMA MONTEIRO	
NATALIDADE BARAO DE GRAJAU - MA	DATA DE NASCIMENTO 18/12/2000
DOC ORIGEM NASC. N.20910 FLS.254 V LIV.A 20	
CPS 082520823-86	
SÃO LUIS-MA	VIA-01
P-58	LEI Nº 7.116 DE 2006



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**58.401.380/0001-56**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**09/12/2024**

NOME EMPRESARIAL

**TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**TAVARES EMPREENDIMENTOS**

PORTE

**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**  
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**  
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**  
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**  
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**  
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**  
**49.24-8-00 - Transporte escolar**  
**49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**79.11-2-00 - Agências de viagens**  
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**  
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**R JOSÉ OLEGÁRIO CORREIA**

NÚMERO

**115**

COMPLEMENTO

**SALA B**

CEP

**64.807-180**

BAIRRO/DISTRITO

**ALTO DA GUIA**

MUNICÍPIO

**FLORIANO**

UF

**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**ANTONIOTAVARES2018@GMAIL.COM**

TELEFONE

**(89) 9928-7438/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

FLS. Nº 133  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: le

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2024</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

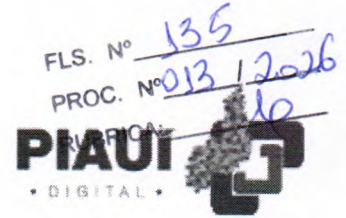
Emitido no dia **05/01/2026** às **08:42:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. Nº 134  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: 10



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE  
ATENDIMENTO TERESINA



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197760554

**Nome Fantasia:** TAVARES EMPREENDIMENTOS

**Razão Social:** TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 58.401.380/0001-56

**Atividade Principal:** 4120-4/00 - Construção de edifícios

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 7911-2/00 - Agências de viagens, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4924-8/00 - Transporte escolar, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4399-1/03 - Obras de alvenaria

**Município:** Floriano

**Endereço:** RUA José Olegário Correia, Alto da Guia

**CEP:** 64807180

**Local e data:** Floriano, quarta, 27 de agosto de 2025

**IRÃ DE SOUSA PIMENTEL**

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **9FU1XK1Q**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**

Endereço: Praça Petrónio Portela, 64800-000, Floriano - CNPJ:

06.554.067/0001-54

FLS. N° 136

PROC. N° 013/2026

RUBRICA: lb



Emissão: 20/01/2026

**CADASTRO ECONÔMICO MUNICIPAL****1 - IDENTIFICAÇÃO**

CPF/CNPJ: 58.401.380/0001-56

INSC. MUNICIPAL: 9962

INSC. ESTADUAL:

RAZÃO SOCIAL: TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME DE FANTASIA: TAVARES EMPREENDIMENTOS

**2 - ENDEREÇO**

LOGRADOURO: RUA JOSE OLEGARIO CORREIA

NÚMERO: 115 SL B

BAIRRO: ALTO DA GUIA

MUNICÍPIO: FLORIANO

UF: PI

CEP: 64807-180 COMPLEMENTO: 01.04.0058.0673.01

**3 - DADOS COMPLEMENTARES**

TIPO DE ESTABELECIMENTO:

TELEFONE: / (89)9928-7438 /

EMAIL: antoniottavares2018@gmail.com

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Empresária Limitada

PORTE DA EMPRESA:

**4 - RESPONSÁVEL**

NOME: ANTONIO TAVARES NOGUEIRA NETO

CPF: 082.520.823-86 E-MAIL: ---

TELEFONE: / /

RG: --- ÓRGÃO EXPEDIDOR : ---

UF ÓRGÃO EXPEDIDOR : ---

DATA DA EXPEDIÇÃO : ---

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Validade: 31/12/2026



FLS. Nº 137  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: 8



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
9962	62984	162/2026	31/12/2026	20/01/2026

**Contribuinte**

Nome: TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 58401380000156  
Nome Fantasia: **TAVARES EMPREENDIMENTOS**

**Endereço**

Logradouro: RUA JOSE OLEGARIO CORREIA  
Bairro: ALTO DA GUIA  
Cidade: Floriano  
Complemento: 01.04.0058.0673.01

Número: 115 SL B  
CEP: 64807180  
Estado: PI

**Atividade Principal**

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**Observações**

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributo. É necessário renovar este documento a partir de janeiro de 2027.

Tiago Itamar de Souza Moreira

*Director de Receitas*

Tiago Itamar de S. Moreira

*Director de Receitas*

Mat 116124214

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Praça Petrônio Portela Nunes, S/N - Fone: (89) 3515-1100

www.floriano.pi.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 138  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: lp

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 58.401.380/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:55:17 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **1C75.C278.9A20.B30D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. Nº 139  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: [assinatura]



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2600010222048127**

**CPF/CNPJ:** 58.401.380/0001-56

**Nome/Razão Social:** TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/01/2026 12:42:00**  
**VÁLIDA ATÉ 20/03/2026**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 3C2B0BED-CBAF-4F56-8C35-55F0A4941F41



FLS. Nº 440  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: lo



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2600010322048465**

**CPF/CNPJ:** 58.401.380/0001-56

**Nome/Razão Social:** TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/01/2026 12:43:57**  
**VÁLIDA ATÉ 20/03/2026**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 57CFADB0-C0A3-4B44-A1BE-8FD4037B9959



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**

**ESTADO DO PIAUÍ**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Departamento de Tributação**



FLS. Nº 143

PROC. Nº 013/2026

RUBRICA: 10

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

**DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: TAVARES EMPREENDIMENTOS

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

CNPJ: 58.401.380/0001-56

ENDEREÇO: RUA JOSE OLEGARIO CORREIA, 115 SL B, ALTO DA GUIA

CIDADE: FLORIANO-PI CEP: 64807-180

COMPLEMENTO: 01.04.0058.0673.01

PARA TODOS OS FINS

**CERTIFICAÇÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, não constatamos existir pendências/débitos cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

DIRETORIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 900003263/2026

Documento emitido em: 23/01/2026

Válido em 90 dias, data início 23/01/2026, data fim 23/04/2026

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 58.401.380/0001-56**Razão Social:** TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** R. JOSE OLEGARIO CORREIA 115 SALA B / CURTUME / FLORIANO / PI / 64807-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2026 a 31/01/2026**Certificação Número:** 2026010217466363590981

Informação obtida em 08/01/2026 11:56:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

FLS. N° 142

PROC. N° 033/2026

RUBRICA: lp



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 143 Página 1 de 1  
PROC. Nº 033/2026  
RUBRICA: lp

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 58.401.380/0001-56  
Certidão nº: 76838686/2025  
Expedição: 11/12/2025, às 11:43:08  
Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.401.380/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 4076726**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 58401380000156, REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Tavares Nogueira Neto**

**ENDEREÇO: R José Olegário Correia**

**BAIRRO: Alto da Guia, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 17 de Dezembro de 2025 às 12 h 31 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4076726. Código verificador: 8636A.3DAB2.9F0D3.CE4AD

FLS. N° 145  
PROC. N° 013/2026  
RUBRICA: *le*

Pag.: 1 de 2

**Balanco de Abertura**

Licenciado para: MARCELENE DE SOUSA CARVALHO

Empresa: TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 58.401.380/0001-56

Endereço: RUA JOS? OLEG?RIO CORREIA, Complemento: SALA B, N.º: 115, Bairro: ALTO DA GUIA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64807180, Fortes Contábil 7.220.2

Telefone: (89) 99287438

NIRE: 22200821880 - Data: 09/12/2024

MARCELENE

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	23.450,00 D
1.01	Ativo Circulante	15.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	15.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	15.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	15.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	15.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	8.450,00 D
1.07.04	Imobilizado	8.450,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	8.450,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	8.450,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	8.450,00 D

Data de Encerramento: 09/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 23.450,00 (Quinze Mil Reais) .

Floriano-PI, 9 de Dezembro de 2024

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de abertura, realizado em Data **09/12/2024**, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de: R\$ 23.450,00 (Vinte e tres mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Declaração de Certificação:**

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ANTONIO TAVARES NOGUEIRA NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 082.520.823-8MARCELENE DE SOUSA CARVALHO  
CONTADOR  
CPF : 011.416.453-35 - CRC:9398-0/6

FLS. N° 346  
 PROC. N° 013/2026  
 RUBRICA: lo

Pag.: 2 de 2

**Balço de Abertura**

Licenciado para: MARCELENE DE SOUSA CARVALHO

Empresa: TAVARES EMPREENDEIMENTOS LTDA - CNPJ: 58.401.380/0001-56

Endereço: RUA JOS? OLEG?RIO CORREIA, Complemento: SALA B, N.º: 115, Bairro: ALTO DA GUIA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64807180, Fortes Contábil 7.220.2

Telefone: (89) 99287438

NIRE: 22200821880 - Data: 09/12/2024

MARCELENE

Conta	Descrição	31/12/2024
2	*** Passivo ***	23.450,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	23.450,00 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.04	Reservas	126.550,00 D
2.07.04.01	Reservas	126.550,00 D
2.07.04.01.01	Reservas de Capital	126.550,00 D
2.07.04.01.01.0001	Reservas de Lucro	126.550,00 D

Data de Encerramento: 09/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 23.450,00 (Quinze Mil Reais) .

Floriano-PI, 9 de Dezembro de 2024

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial de abertura, realizado em Data **09/12/2024**, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de: R\$ 23.450,00 (Vinte e tres mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Declaração de Certificação:**

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ANTONIO TAVARES NOGUEIRA NETO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 082.520.823-8

MARCELENE DE SOUSA CARVALHO  
 CONTADOR  
 CPF : 011.416.453-35 - CRC:9398-O/6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Nº 147

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. Nº 033/2026

RUBRICA: 6

Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01141645335	MARCELENE DE SOUSA CARVALHO
08252082386	ANTONIO TAVARES NOGUEIRA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2025 08:23 SOB Nº 20250049090.  
PROTOCOLO: 250049090 DE 23/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501322060. CNPJ DA SEDE: 58401380000156.  
NIRE: 22200821880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2025.  
TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FLS. Nº 1248  
PROC. Nº 213/2026  
RUBRICA: le

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Certidão Nº 358958 PRO-01001315/2025 Validade: 12/03/2026

Registro: 0000045129EMPI Categoria: Matriz  
Data Registro: 23/01/2025  
Razão Social: TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: TAVARES EMPREENDIMENTOS  
Última Anuidade Paga: 2025 (1/1)  
CNPJ: 58401380000156  
Capital Social R\$: 150.000,00 Data do Capital: 09/12/2024  
Endereço: rua JOSÉ OLEGÁRIO CORREIA 115 sala b - ALTO DA GUIA FLORIANO-PI 64807-180 (89) 999287438

**OBJETO SOCIAL**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7911-2/00 - Agências de viagens
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

OBSERVAÇÃO: 1- EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL ( NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TECNICO).  
OBSERVAÇÃO: 2- O(S ) PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO( S) TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S):  
(REG CREA PI 000045930EMPI) OLIVEIRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; 0000044363EMPI - L RODRIGUES BEZERRA

**Outras**

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnico.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**



FLS. Nº 1218  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: lp

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Nome: LEONCIO RODRIGUES BEZERRA  
Carteira: 1118228642XXXX  
Último Ano Pago: 2025  
Data Início Responsabilidade: 12/09/2025  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Civil  
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Nome: RINALDO GOÊS NOLÊTO  
Carteira: 1901041409XXXX  
Último Ano Pago: 2025  
Data Início Responsabilidade: 23/01/2025  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Civil  
Atribuição: ARTIGO 7, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe null, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 12/12/2025 às 09:07 hs



AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e escreva o número da certidão: <http://sigec.crea-pi.org>.

Autenticação Digital: ZhoviUtT



FLS. Nº 150  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: lp

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 357865 Validade: 26/02/2026

Nome: RINALDO GOÉS NOLÊTO  
Registro Nacional: 1901041409  
CPF: 79555667349  
Endereço: RUA ELIAS OKA 830 - centro Floriano-PI 64800-000 (86) 995136464  
Ano Pago: 2025 (6 de 6 )  
Títulos: Engenheiro Civil  
Instituição UNIVERSIDADE DE FORTALEZA  
Atribuição: ARTIGO 7, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

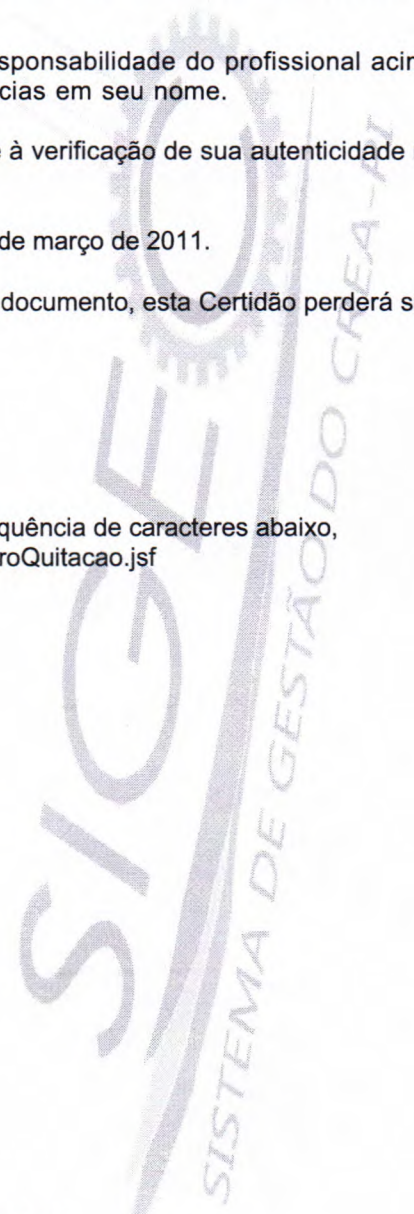
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 28/11/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZhogsIVG



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços que celebram entre si TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua José Olegário, nº115 – B, Alto da Guia, no Município de Floriano-PI, Cep: 64.807-180 com CNPJ nº 58.401.380/0001-56 e o Engenheiro Civil RINALDO GOÉS NOLÊTO, CPF: 795.556.673-49, portador da carteira de Identidade Profissional nº 1901041409, expedida pelo CONFEA/CREA, regido pelas cláusulas abaixo:

- **Cláusula Primeira:** O contratado RINALDO GOÉS NOLÊTO em sua qualidade de Engenheiro Civil e como Responsável Técnico, obriga-se a prestar à Contratante, os serviços profissionais de sua responsabilidade;
- **Cláusula Segunda:** A Contratante se compromete a pagar à contratada pelos serviços ora acertados, remuneração não inferior ao salário mínimo profissional (seis salários mínimos nacional vigente) mensalmente, no horário de 07:00 às 12:00hs e de 13:00 às 18:00hrs, às quarta-feira e quinta-feira, exceto feriados;
- **Cláusula Terceira:** O reajuste anual será baseado no índice de reajuste do governo federal para o salário mínimo nacional;
- **Cláusula Quarta:** O presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

E, por estarem junto e contratados, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, que também o fazem.

Floriano- PI, 23 de janeiro de 2025.

TAVARES  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:58401380000156

Assinado de forma digital por  
TAVARES EMPREENDIMENTOS  
LTDA:58401380000156  
Dados: 2025.04.01 08:39:59  
-03'00'

CONTRATANTE

RINALDO GOES  
NOLETO:7955566  
7349

Assinado de forma digital por  
RINALDO GOES  
NOLETO:79555667349  
Dados: 2025.04.01 08:53:04  
-03'00'

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.401.380/0001-56, com sede na Rua José Olegário Correia, nº 115, Alto da Guia, CEP 64807-180, Floriano/PI, está executando para esta Administração Pública (Tomadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CNPJ nº 30.619.085/0001-51) serviços de obra de engenharia, consistentes na construção de Unidade Escolar no Povoado Caraíbas (zona rural), no Município de Barão de Grajaú/MA, conforme Contrato nº 126/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Processo Administrativo nº 092/2025.

A empresa executou e teve aferida a 1ª (primeira) medição da obra, conforme Boletim de Medição nº 01 e documentação fiscal/financeira correspondente, anexos a este atestado.

O presente atestado é emitido em caráter parcial, limitado à 1ª medição, tendo em vista que a obra encontra-se em execução, não representando recebimento definitivo do objeto.

Até a presente data, declaramos, para os devidos fins, **não existir em nossos registros qualquer fato que desabone a conduta da empresa** quanto ao cumprimento das obrigações relacionadas à etapa medida.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Barão de Grajaú/MA, 15 de dezembro de 2025.

*Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio*  
**KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRÁZIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU – MA**



FLS. Nº 153  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: lp

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins legais, que a empresa TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.401.380/0001-56, com sede na Rua José Olegário Correia, nº 115, Sala B, Bairro Alto da Guia, cidade de Floriano/PI, executou para esta empresa, de forma satisfatória, serviços na área de construção civil, demonstrando capacidade técnica, cumprimento dos prazos estabelecidos e observância às normas aplicáveis ao setor.

Os serviços executados foram realizados com qualidade, zelo e dentro dos padrões exigidos, contribuindo de maneira eficiente para a conclusão dos objetivos propostos. Ressaltamos ainda que a empresa demonstrou organização, responsabilidade técnica e eficiência na condução das atividades contratadas.

Este atestado é emitido por esta empresa F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA LTDA (STRADA AUTO CENTER), inscrita no CNPJ sob o nº 13.445.031/0001-06, com sede na Rua Hermano Brandão, nº 614, Centro, Floriano/PI, em razão dos serviços realizados pela empresa acima mencionada.

FLORIANO/PI, 05 DE JUNHO DE 2025.

---

F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA LTDA - 13.445.031/0001-06 - EPP

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA - 710.423.343-15 - TITULAR ADMINISTRADOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

FLS. Nº 1521  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: 10

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 1477

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Civil **RINALDO GOÊS NOLÊTO**, registro nacional nº 1901041409XXXX, tendo como atribuições o Artigo 7º, combinado com 25 da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob a forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), os seguintes serviços: **ART Nº 00019010414095041217** registrada em 27.01.2014 - Execução de uma UBS porte 2, padrão ministério da saúde, na cidade de Marcos Parente/PI, Valor do Contrato: R\$ 510.283,50 (Quinhentos e dez mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme discriminado a seguir:

**serviços preliminares:** placa de obra em chapa de aço galvanizado - padrão ministério da saúde - 1.50x3.00m m<sup>2</sup> 4,50; locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50m m<sup>2</sup> 360,00; tapume de chapa de madeira compensada com portões, incl. pintura - no alinhamento frontal m<sup>2</sup> 77,00; limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de arvores entre 0,05cm até 0,15cm m<sup>2</sup> 1.003,12; instal/ligação provisória elétrica baixa tensão p/cant obra, m<sup>3</sup>-chave 100a carga 3kwh, 20cv excl forn medidor un 1,00; ligação de esgoto un 1,00; ligação provisória de água para obra un 1,00; galpão aberto para oficina e depósito de canteiro de obras, em madeira m<sup>2</sup> 10,00; barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas m<sup>2</sup> 40,00; **movimento de terra:** escavação manual de valas ou fundações m<sup>3</sup> 82,66; reaterro de vala/cava com material reaproveitado - fundação m<sup>3</sup> 52,42; carga e descarga mecanizadas em caminhão basculante m<sup>3</sup> 46,53; transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada m<sup>3</sup> 56,53; **cobertura:** estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede m<sup>2</sup> 389,98; cobertura em telha cerâmica tipo francesa, excluindo madeiramento m<sup>2</sup> 389,98; cobertura em policarbonato, incl. estrutura metálica m<sup>2</sup> 45,73; cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) m 36,10; calha em chapa de aço galvanizado m 77,73; rufos, contra-rufos, água-furtada em chapa de aço galvanizado m 369,91; **fundação e estrutura** **fundação:** estaca a trado (broca) diametro = 20cm, em concreto moldado in loco, 15mpa, sem armação m 332,00; armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - fornecimento / corte (perda de 10%) dobra/colocação kg 166,00; lastro de brita m<sup>3</sup> 1,92; forma de madeira comum para

1



FLS. Nº 155  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: lo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

fundações m<sup>2</sup> 294,22; armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - fornecimento / corte (perda de 10%) dobra/colocação kg 1.225,20; armação aço ca-60, diam. 3,4 a 6,0mm (1/2) - fornecimento / corte (perda de 10%) dobra/colocação kg 500,43; concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento m<sup>3</sup> 28,32; **estrutura**: formas para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,2, espessura = 12 mm, 05 utilizações, (fabricação, montagem e desmontagem) m<sup>2</sup> 435,80; armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - fornecimento / corte (perda de 10%) dobra/colocação kg 2 045,65; armação aço ca-60, diam. 3,4 a 6,0mm (1/2) - fornecimento / corte (perda de 10%) dobra/colocação kg 835,55; concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento m<sup>3</sup> 25,33; laje pre-moldada, incluso escoramento, concreto e armadura complementar m<sup>2</sup> 410,46; verga, contra-verga em concreto pre-moldado, 10x10cm, fck=20mpa (preparo com betoneira) aço ca-60, bitola fina, inclusive formas tabua 3<sup>a</sup> m 1.038,99; **alvenaria - vedação**: alvenaria em tijolo ceramico furado 9x14x19cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm m<sup>2</sup> 1.038,99; **MUROS**: muro em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm, incluso fundação e estrutura - contorno do reserv. águas pluviais m<sup>2</sup> 19,38; **IMPERMEABILIZAÇÃO**: impermeabilização com pintura betuminosa (baldrames) m<sup>2</sup> 248,77; impermeabilização com manta asfáltica 3mm - lajes m<sup>2</sup> 1,60; proteção mecanica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2 cm - lajes m<sup>2</sup> 1,60; **REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS PISO**: contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, (preparo manual) m<sup>2</sup> 324,29; regularização de piso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura 2cm, preparo mecânico m<sup>2</sup> 360,79; piso (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecanico, espessura 7cm (contorno ubs) m<sup>2</sup> 277,35; pavimentação em paver rejuntado com pó de pedra, incl. base de pó de pedra - (acesso ambulâncias e estacionamento) m<sup>2</sup> 67,94; lastro de cascalho (estacionamento - h = 10cm) m<sup>3</sup> 13,74; guia de concreto m 34,70; sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura = 8cm, largura = 40cm m<sup>2</sup> 13,88; piso ceramico 40x40cm, assentada com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com rejuntamento em cimento branco m<sup>2</sup> 324,29; rodapé ceramico h=10cm, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em epoxi m 263,45; soleira de granito - portas m 33,85; **PAREDE**: chapisco em paredes externas traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico m<sup>2</sup> 968,19; chapisco em paredes internas traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico m<sup>2</sup> 1.150,73; emboço paulista (massa única) em parede, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecanico - esp 2cm m<sup>2</sup>

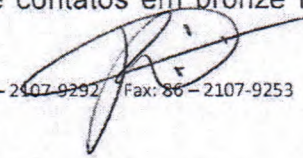


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

FLS. Nº 156  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: b

2.118,92; revestimento cerâmica 20 x 20cm, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco m2 264,95; emassamento c/ massa acrílica para ambientes internos, duas demãos m2 885,78; pintura latex acrílica ambientes internos, duas demãos m2 885,78; peitoril de granito (janelas) m 48,50; pintura externa em textura acrílica m2 979,55; **TETO:** chapisco em tetos 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico m2 410,33; emboço paulista (massa única) em teto, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecanico - esp 1,5cm m2 410,33; emassamento c/ massa látex pva para ambientes internos m2 362,33; pintura látex acrílica ambientes internos, duas demãos m2 362,33; pintura externa em textura acrílica m2 50,55; forro de gesso m2 2,55; **MURO DE FECHAMENTO DO RESERV. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA:** chapisco em paredes externas traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico m2 38,76; emboço paulista (massa única) em parede, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecanico - esp 2cm m2 38,76; pintura externa em textura acrílica m2 38,76; **ESQUADRIAS MADEIRA:** porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel un 7,00; porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel un 15,00; porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,00x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel un 1,00; fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular un 23,00; porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, correr, incluso aduela 1a, alizar 1a, trilho e fechadura - completa un 1,00; porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, correr, incluso aduela 1a, alizar 1a, trilho e fechadura - completa un 2,00; porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,20x2,10m, correr, incluso aduela 1a, alizar 1a, trilho e fechadura - completa un 1,00; pintura esmalte para madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco m2 150,57; **ALUMINIO:** janela de aluminio projetante m2 41,20; janela veneziana aluminio-fixo m2 0,80; porta de abrir em aluminio chapa lisa, 1f/2f, completa - conf. projeto m2 15,57; bicicletário em tubo de aço galvanizado un 1,00; **VIDRO:** conjunto de vidro temperado 10mm com 1 porta - cv1/cv2 m2 17,43; vidro liso comum transparente, espessura 3mm m2 41,20; espelho cristal fixado com botões m2 3,64; **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO (TUBULAÇÃO):** padrão de entrada trifásico 125a aéreo - completo cfe projeto cj 1,00; **PONTOS ELÉTRICOS(TUBULAÇÃO):** luminária fluorescente tubular t5, 2x28w/127v de sobrepor corpo em chapa de aço tratada e pintada, painel e, chapa de aço perfurada, tratada e pintada refletor facetado em aluminio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, soquete tipo push - in - 5 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze fosforoso, e

 3



FLS. Nº 157  
PROC. Nº 213/2026  
RUBRICA: lp

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

difusor transparente de poliestireno, com lâmpadas – completa un 48,00; luminaria fluorescente compacta de sobrepôr, para 2 x fc 18/26w ou fc eletrônica 23w e chapa de aço tratada e pintada, com refletor e alumínio anodizado alto brilho, difusor em acrílico translúcido na cor branca, com lâmpadas – completa un 11,00; arandela tipo tartaruga com lâmpada eletrônica 16w – completa un 23,00; bloco autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída un 3,00; projetor com lâmpada e reator vapor metálico 150w completo un 2,00; relé fotoelétrico un 2,00; ponto de energia para iluminação pt 87,00; placa de saída de fio com furo central em cx. 4"x2" para ponto de chuveiro ou aquecedor un 3,00; tomada 20a/127v padrão brasileiro em cx. 4"x2" un 64,00; tomada 20a/127v em cx. 10"x10" de piso alta un 4,00; ponto de energia para tomada pt 11,00; interruptor c/ 1 tecla simples em cx. 4"x2" un 82,00; interruptor c/ 2 teclas simples em cx. 4"x2" un 19,00; interruptor c/ 3 teclas simples em cx. 4"x2" un 11,00; interruptor c/ 4 teclas simples em cx. 4"x2" un 4,00; interruptor c/ 1 tecla paralela em cx. 4"x2" un 1,00; tomada dupla 20a/127v padrão brasileiro em cx. 4"x2" un 2,00; ponto de energia para interruptor pt 37,00; painel de distribuição em chapa de aço 16ug, para até 18 disjuntores monopolares, pintura em epoxi cor bege, com trinco, espelho interno c/ plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. deverá atender o solicitado no diagrama unifilar em projeto un 1,00; disjuntor termomagnético tripolar 125a capc. interrup. 25ka-curva c un 1,00; disjuntor termomagnético tripolar 100a capc. interrup. 25ka-curva c un 1,00; **QUADROS(TUBULAÇÃO):** painel de distribuição em chapa de aço 16ug, para até 18 disjuntores monopolares, pintura em epoxi cor bege, com trinco, espelho interno c/ plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. deverá atender o solicitado no diagrama un 2,00; interruptor diferencial 4x63a sens. 30ma (tetrapolar) un 2,00; disjuntor termomagnético tripolar 80a capac. interrup. 25ka-curva c un 2,00; 9.28 disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a un 10,00; disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50a un 10,00; disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a un 5,00; **EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFÔNICA:** placa 4"x4" com uma tomada de logica tipo rj45 cat. 6 un 12,00; ponto para instalação de logica pt 12,00; certificação do cabeamento horizontal conforme normas para atendimento da categoria 6 pt 12,00; ponto para instalação de telefonia pt 9,00; rack 10u's tipo auto portante c/ porta em acrílico e chave frontal e lateral, com 2 ou 4 ventiladores de teto. un 1,00; switch 24 portas 10/100/1000 gerenciavel un 1,00; voice panel 24 portas 10/100/1000 gerenciavel un 1,00; placa saída de fio - 4"x4" - antena de tv un 2,00; ponto para instalação de antena de tv pt 2,00; caixa telefônica (400x400x120) de embutir un 1,00; caixa de passagem em alvenaria tipo r1 c/ tampa de ferro fundido e aro tp1f – completa un 3,00; **INSTALAÇÕES**



FLS. Nº 159  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: lo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

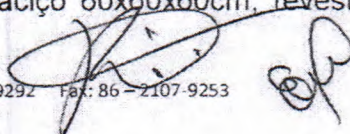
**HIDRÁULICAS LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS:** vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha un 3,00; assento para vaso sanitário de plástico padrão popular un 3,00; vaso sanitário sifonado louça branca padrão pne, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha, incl. assento un 4,00; porta papel higiênico rolo em plástico abs un 7,00; lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39,0cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação un 17,00; lavatório em inox para escovação, incl válvulas e sifões, conf. projeto un 1,00; porta sabonete líquido un 18,00; porta-toalha de papel un 18,00; tanque louça branca c/ coluna med 56x48cm incl acessórios de fix ferragens em metal cromado torneira de pressão 1158 de 1/2" válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4"x1.1/2" un 1,00; bebedouro de pressão em inox un 1,00; bancada em inox com 1 cuba (c/válvula e sifão em metal cromados), completa - cfe projeto m 15,25; bancada em inox m 2,35; barra apoio para deficiente em aço inox m 21,60; expurgo em inox un 1,00; torneira automática cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório, com engate flexível metálico 1/2"x30cm un 17,00; torneira cromada 1/2" para limpeza un 5,00; torneira automática cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pias un 10,00; chuveiro elétrico comum tipo ducha un 3,00; cadeira escamotável para banho - padrão pne un 1,00;

**REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS:** reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade 3 000l un 1,00; válvula de retenção vertical  $\varnothing$  25mm (1 1/4") un 1,00; luva de aço galvanizado 3/4" un 1,00; luva de aço galvanizado 3/4" un 1,00; filtro volumétrico modelo vf1 un 1,00; freio d'água  $\varnothing$  100 un 1,00; sifão ladrão  $\varnothing$  100 un 1,00; sistema automático de realimentação 3/4" contendo bóia automática de nível e válvula solenóide un 1,00; conjunto flutuante de sucção  $\varnothing$  1" un 1,00; bóia automática de mínimo un 1,00; pressurizador (silencioso) automático com pressostato, potência 0,5hp - 19 mca 2.000 l/h un 1,00; registro gaveta 1.1/4" bruto latão-fornec e instalação un 1,00; registro gaveta 3/4" bruto latão-fornec e instalação un 1,00; registro gaveta 1" bruto latão-fornec e instalação un 1,00;

**METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS:** registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado simples un 3,00; válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado un 8,00; registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples un 20,00; reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade 5.000l un 2,00; torneira de bóia real 3/4" un 1,00; luva de aço galvanizado 3/4" un 1,00; registro gaveta 3/4" bruto latão-fornec e instalação un 2,00; caixa sifonada pvc com grelha un 11,00;

**PONTOS DE HIDRÁULICA:** ponto de água fria 3/4" pt 38,00; ponto de água fria 1 1/2" un 8,00; ponto de esgoto dn 50 un 38,00; ponto de esgoto dn 100 pt 8,00;

**REDE EXTERNA:** caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida

 5



FLS. Nº 159  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: b

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção - águas pluviais e esgoto un 22,00; tubo pvc águas pluviais predial dn 75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação m 30,40; tubo pvc esgoto / águas pluviais predial dn 100mm - fornecimento e instalação m 186,00; **REDE DE AR COMPRIMIDO:**tubo de cobre classe - 15mm, incluso conexões, fixações m 30,00; válvula esfera latão cromado 1/2" un 1,00; posto de consumo completo dupla retenção un 14,00; filtro regulador de pressão 1/4"x1/2" bell-air un 2,00; **COMUNICAÇÃO VISUAL:** placas de identificação "1" em chapa aço galvanizado nº 28 com pintura automotiva pu, com 2 postes reto em aço cor natural engastado no solo. aplicação de adesivo vinil monomérico dimensão 150x77cm un 1,00; placa de sinalização "2" em pvc adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. dim 80x41cm un 3,00; placa de sinalização "3" em pvc adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado ao teto por cabo de aço 2mm dim 40x50cm un 5,00; placa de sinalização "5 - fachada" em chapa de aço galvanizado nº 26 com pintura automotiva pu, fixado à parede com parafusos. aplicação de adesivo vinil monomérico. dim 150x60cm un 1,00; placa de sinalização "6" em pvc adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. dim 20x10cm un 21,00; placa de identificação "7" em pvc adesivado com adesivo polimerico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face dim. 20x5cm - compressor e resíduos un 4,00; **DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA:** banco de concreto curvo un 2,00; banco em concreto armado - l = 150cm, incl. estrutura, conf. projeto un 1,00; limpeza final da obra m2 459,85; carga, transporte e destinação de entulhos, dmt 10km m3 58,86; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa UNIVERSAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE. **ART 00019010414095039917** registrada em 13.01.2014 – Execução dos serviços de construção de uma Escola com 06 (seis) salas de aula, padrão FNDE, no município de Campinas do Piauí/PI, conforme Contrato nº 042/2013, constando de: **SERVIÇOS PRELIMINARES:**Placa de obra em chapa zincada, instalada m<sup>2</sup> 6,00; Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m<sup>2</sup> un 1,00; Locação de construção de edificação com gabarito de madeira m<sup>2</sup> 853,20; Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra un 1,00; **MOVIMENTO DE TERRA:**Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1a.categoria, profundidade até 1.50m m<sup>3</sup> 168,95; Apiloamento manual de fundo de vala m<sup>2</sup> 136,50; Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação m<sup>3</sup> 68,58; Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão m<sup>3</sup> 134,26; **INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES:SAPATAS:** Lastro de concreto



FLS. Nº 160  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: le

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

magro, e=3,0cm - reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto m<sup>2</sup> 288,50; Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto m<sup>3</sup> 90,14; **BALDRAME:** Concreto armado - para vigas baldrame (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto m<sup>3</sup> 20,47; **SUPERESTRUTURA: CONCRETO:** Concreto armado fck 25 Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos); Concreto armado fck 25 Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) m<sup>3</sup> 19,29; **INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS: TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL:** Tubo PVC rígido soldável marron p/ água, d = 50 mm m 52,00; Tubo PVC rígido soldável marron p/ água, d = 40 mm m 6,00; Tubo PVC rígido soldável marron p/ água, d = 32 mm m 26,00; Tubo PVC rígido soldável marron p/ água, d = 25 mm m 85,00; Tubo PVC rígido soldável marron p/ água, d = 20 mm m 122,00; **ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO:** Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4" m 2,00; Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4" um 12,00; Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2" m 10,00; **REGISTRO DE GAVETA BRUTO:** Registro gaveta bruto, DN 40mm (1 1/2") un 1,00; Registro gaveta bruto, DN 50mm (2") un 2,00; Registro gaveta bruto, DN 60mm (2 1/2") un 1,00; **REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO:** Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20mm (3/4") un 2,00; Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25mm (1") un 1,00; Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32mm (1 1/4") un 2,00; **REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO:** Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20mm (3/4") un 1,00; **DIVERSOS - ÁGUA FRIA:** Caixa d'água metálica, capacidade 20.000l - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto un 1,00; Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/ remanejamento p/ o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção un 1,00; Torneira de jardim, inclusive poste de proteção un 5,00; **TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO:** Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm m 24,00; Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm m 50,00; Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm m 25,00; Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm m 87,00; **DIVERSOS/ESGOTO:** Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio un 6,00; Ralo sifonado em pvc d = 100mm altura regulável, saída 40mm. com grelha redonda acabamento cromado un 1,00; Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm) un 1,00; Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm) un 7,00; **LOUÇAS -**



FLS. Nº 363  
PROC. Nº 033/2026  
RUBRICA: b

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:** Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico un 5,00; Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações un 3,00; Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações un 3,00; Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE un 2,00; Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações un 6,00; Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações un 1,00; Papeleira de louça, conforme especificações un 8,00; Cabide de louça, branco, conforme especificações un 3,00; Chuveiro elétrico de plástico un 1,00; **METAIS:** Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador,  $\phi$  1/2" un 2,00; Válvula de descarga cromada un 5,00; Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações un 9,00; Cuba inox de embutir, em bancada un 2,00; Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura un 6,00; Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura un 2,00; **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 380/20V ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO:** Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40 mm (1 1/4") m 900,00; Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32 mm (1") m 30,00; **FIOS E CABOS: (tubulação)** Fio isolado em pvc seção 1,5mm<sup>2</sup> - 750v / 70° m 1.800,00; Fio isolado em pvc seção 2,5mm<sup>2</sup> - 750v / 70° m 3.000,00; Fio isolado em pvc seção 4,0mm<sup>2</sup> - 750v / 70° m 150,00; Fio isolado em pvc seção 6,0mm<sup>2</sup> - 750v / 70° m 300,00; Fio isolado em pvc seção 10,0mm<sup>2</sup> - 750v / 70° m 150,00; Fio isolado em pvc seção 16,0mm<sup>2</sup> - 750v / 70° m 200,00; **CABO TELEFÔNICO:** Instalação de cabo telefônico CCE 50-02 m 70,00; Instalação de cabo telefônico CCI 50-02 m 35,00; **INTERRUPTOR:** Interruptor 01 seção simples un 24,00; Interruptor 02 seções simples un 11,00; **TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR:** Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida un 7,00; **TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR:** Tomada de embutir para uso geral, 2p+t un 57,00; Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla un 5,00; **CAIXA DE EMBUTIR DE PVC:** Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa un 97,00; Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4" un 5,00; Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4" un 94,00; **QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS(TUBULAÇÃO)** Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 dinjutores padrão DIN



FLS. Nº 162  
PROC. Nº 053/2026  
RUBRICA: 6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

(Europeu - linha branca), exclusive disjuntores un 1,00; Disjuntor termomagnético tripolar 70A, padrão DIN (linha branca) un 1,00; Disjuntor termomagnético monopolar 16A, padrão DIN (linha branca) un 3,00; Disjuntor termomagnético monopolar 20A, padrão DIN (linha branca) un 3,00; Disjuntor termomagnético tripolar 32A, padrão DIN (linha branca) un 1,00; 6.8.6 Disjuntor termomagnético tripolar 50A, padrão DIN (linha branca) un 1,00; **QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS (TUBULAÇÃO):**Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores un 1,00; Disjuntor termomagnético tripolar 50A, padrão DIN (linha branca) un 1,00; Disjuntor termomagnético monopolar 16A, padrão DIN (linha branca) un 2,00; Disjuntor termomagnético monopolar 20A, padrão DIN (linha branca) un 7,00; **QDL - BLOCO SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS(TUBULAÇÃO):**Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores un 1,00; Disjuntor termomagnético tripolar 32A, padrão DIN (linha branca) un 1,00; Disjuntor termomagnético monopolar 16A, padrão DIN (linha branca) un 1,00; Disjuntor termomagnético monopolar 20A, padrão DIN (linha branca) un 2,00; Disjuntor termomagnético monopolar 25A, padrão DIN (linha branca) un 1,00; **CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA:** Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m un 1,00; **CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE: (TUBULAÇÃO):** Disjuntor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m un 1,00; **LUMINÁRIAS:**Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32w, completa, conforme especificações un 5,00; Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32w, completa, conforme especificações un 89,00; **PAREDES E PAINÉIS:ALVENARIA:** Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25), e=0,09, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento/cal/areia) m<sup>2</sup> 871,98; 7.1.2 Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15mpa, seção 9x12cm m 163,74; 7.1.3 Aperto de alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir m 303,15; **DIVISÓRIA:** Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens m<sup>2</sup> 11,32;**ELEMENTO VAZADO:**Combogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia m<sup>2</sup> 10,00; **IMPERMEABILIZAÇÕES:** Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica m<sup>2</sup> 69,76; **ESQUADRIAS:MADEIRA:**Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,70 x 2,10m, exclusive ferragens - PM-1 un 8,00; Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,80 x 2,10m, exclusive ferragens - PM-2 un 8,00; Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,90 x 2,10m, exclusive ferragens - PM-3 un 8,00; Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,60 x 1,80m, com batentes e ferragens - PM-4 un 3,00;



FLS. Nº 163  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: to

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,80 x 1,80m, com batentes e ferragens - PM-5 un 2,00;  
**METÁLICAS:** Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme e projeto - vide quadro de esquadrias) m<sup>2</sup> 72,60; **FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA:** Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações un 22,00; Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações un 66,00; **COBERTURA: TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA** Telhado em telha colonial de primeira qualidade m<sup>2</sup> 1.192,80; Cumeeira para telha colonial comum, inclusive emassamento m 196,36; Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada m<sup>2</sup> 1.192,80; **CHAPAS:** Rufo em chapa de aço, peso = 0,65mm, larg = 30,0cm m 24,60; **REVESTIMENTOS MASSA:** Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento/areia) m<sup>2</sup> 1.743,96; Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento/areia) m<sup>2</sup> 628,00; Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento/cal/areia), espessura 2,5cm m<sup>2</sup> 978,56; Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento/cal/areia), espessura 1,5cm m<sup>2</sup> 765,40; Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento/cal/areia), espessura 1,5cm - massa única m<sup>2</sup> 628,00; **ACABAMENTO:** Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações m<sup>2</sup> 765,40; **PAVIMENTAÇÃO: CAMADA IMPERMEABILIZADORA:** Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização m<sup>3</sup> 62,97; **ACABAMENTO:** Revestimento cerâmico para piso, pei - 4, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações m<sup>2</sup> 787,23; **CALÇADA EM CONCRETO:** Piso em concreto simples desempenado, fck = 15mpa, e = 7cm m<sup>2</sup> 168,13; **SOLEIRAS/RODAPÉS: SOLEIRA:** Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2cm, inclusive impermeabilização m 26,50; **RODAPÉ:** Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações m 56,00; **PINTURA: ACRÍLICA:** Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica m<sup>2</sup> 978,56; Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica m<sup>2</sup> 628,00; **ESMALTE:** Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive acabamento m<sup>2</sup> 87,56; Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive acabamento m<sup>2</sup> 276,00; Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte m<sup>2</sup> 145,20;



FLS. Nº 164  
PROC. Nº 013/2016  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

**ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS: CONCRETO:** Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto) m 10,80; **BANCADA:** Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2,85x0,60m, com testeira 7cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto un 2,00; **BANCADA:** Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2,85x0,60m, com testeira 7cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto un 2,00; Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65x0,60m, inclusive rodapia 7cm, assentada un 1,00; Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodapia 7cm e pingadeira 2cm assentada un 1,00; Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melaminico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto un 1,00; Bancada com tampo de madeira com revestimento melaminico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto un 2,00; **MADEIRA:** Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações m<sup>2</sup> 31,92; Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática m<sup>2</sup> 1,50; Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melaminico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto m<sup>2</sup> 9,54; **INCÊNDIO:** Extintor de pó químico ABC, capacidade 6kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721 un 8,00; **GÁS:** Tubo de aço sem costura SCH 40 Ø 3/4" m 7,00; Cotovelo em aço forjado classe 10 Ø 3/4" x 90° un 5,00. Te em aço forjado classe 10 Ø 3/4" un 1,00; União em aço forjado classe 10 Ø 3/4" un 2,00; Registro esfera Ø 3/4" un 1,00; Luva em aço forjado classe 10 Ø 3/4" un 3,00; **VIDROS:** Vidro liso incolor 4mm m<sup>2</sup> 62,58; Vidro canelado incolor 4mm m<sup>2</sup> 2,10; Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado m<sup>2</sup> 11,40; **INSTALAÇÕES REDE LÓGICA: REDE LÓGICA:** Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1 1/4"), fornecimento e instalação m 110,00; Curva 90° p/ eletroduto roscável 1 1/4" un 26,00; Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1 1/4" un 45,00; Bucha/arruela alumínio 1 1/4" cj 45,00; Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação m 130,00; Cabo UTP 4 pares categoria 6 m 205,00; Obturador com haste padrão TELEBRAS un 1,00; Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação un 1,00; Conector RJ45 (fêmea), para lógica un 19,00; Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4", 2 saídas un 19,00; Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação un 5,00; Caixa pvc 4 x 4" p/ eletroduto un 22,00; **PORTAL DE ACESSO: MUROS E FECHOS:** Muro em combogó h=1,80m - Padrão ENDE m 7,25;



## DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

**ASSUNTO:** Solicitação de levantamento de preços de mercado para comprovação do preço de referência da contratação, nos termos do art. 23 e para fins de instrução do processo.

Prezado(a),

Solicitamos a esse Departamento que proceda ao levantamento de preços de mercado, com a consequente **análise de compatibilidade e comprovação do preço de referência da contratação emergencial**, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para fins de instrução do presente processo para contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, ainda, os procedimentos e diretrizes previstos nos regulamentos municipais aplicáveis (especialmente o Decreto Municipal nº 004/2025 e correlatos).

A análise deverá considerar, prioritariamente, as **planilhas orçamentárias elaboradas pelo setor de engenharia do Município**, as quais foram estruturadas com base em composições de custos, insumos e parâmetros técnicos compatíveis com o mercado, realizando-se o confronto com a proposta apresentada pela empresa **TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.401.380/0001-56.

Ressalta-se que, em razão da natureza emergencial da contratação, não será adotado procedimento convencional de coleta ampla de cotações, devendo a metodologia de aferição da vantajosidade basear-se na compatibilidade entre a proposta apresentada e os valores estimados tecnicamente pela Administração, conforme autorizado pela legislação vigente.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de situação que envolve risco iminente à segurança de pessoas, sendo imprescindível a execução imediata dos serviços para restabelecimento das condições adequadas de uso da edificação escolar.

A análise deverá resultar em manifestação técnica quanto à adequação e compatibilidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado, atestando a vantajosidade da contratação. Concluída a solicitação, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do processo de contratação.

Barão de Grajaú - MA, 23 de janeiro de 2026.

Edilena Pereira da Silva

**Edilena Pereira da Silva**  
Diretora Geral de Ensino  
Coordenadora Técnica – SEMED

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2026

ASSUNTO: Metodologia de cotação de preços para a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, no Município de Barão de Grajaú/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021

## METODOLOGIA DE PESQUISA E ANÁLISE DE PREÇOS

### I – DO OBJETIVO

A presente análise, elaborada pelo Setor de Compras, tem por finalidade examinar os preços estabelecidos para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

### II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Considerando a necessidade de promover a adequada manutenção e recuperação estrutural da Unidade Integrada Domingos Machado, garantindo condições seguras e adequadas de uso para alunos, servidores e toda a comunidade escolar, tornou-se imperativa a abertura do presente processo administrativo.

A contratação em questão visa assegurar a continuidade das atividades educacionais em ambiente apropriado, bem como prevenir o agravamento de patologias estruturais existentes, evitando riscos à integridade física dos usuários e prejuízos ao patrimônio público.

A definição do valor estimado da contratação foi realizada com base em critérios técnicos, observando os princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Diferentemente de contratações comuns, tratando-se de obra e serviço de engenharia, a estimativa de preços não se baseou exclusivamente em pesquisa de mercado junto a múltiplos fornecedores, mas sim na elaboração de **planilha orçamentária referencial**, construída a partir de sistemas oficiais de custos, tais como SINAPI, SBC, ORSE e SEINFRA, amplamente reconhecidos pelos órgãos de controle.

Adicionalmente, para fins de aferição da compatibilidade com o mercado e reforço da vantajosidade da contratação, foi considerada a proposta apresentada por empresa do ramo, a qual foi analisada em confronto com os valores referenciais adotados pela Administração, permitindo validar a adequação dos preços estimados.

Dessa forma, o presente processo administrativo encontra-se devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos, com a devida demonstração da compatibilidade dos valores praticados e da vantajosidade para a Administração Pública.

### III – DA METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

A presente metodologia de formação de preços foi estruturada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando as particularidades inerentes às contratações de obras e serviços de engenharia.

Inicialmente, destaca-se que a estimativa de preços da contratação foi elaborada com base nas **planilhas orçamentárias desenvolvidas pelo setor de engenharia do Município**, compostas a partir de sistemas oficiais de referência, tais como **SINAPI, SBC, ORSE e SEINFRA**, acrescidas de BDI de 25%, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, resultando no valor estimado de **R\$ 238.318,80 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**.

Conforme verificado nos autos, a planilha orçamentária foi devidamente estruturada com base em composições de custos unitários, incluindo insumos, mão de obra e encargos sociais, estando em consonância com os parâmetros técnicos exigidos pelos órgãos de controle.

Nesse contexto, considerando a natureza do objeto, de recuperação estrutural de unidade escolar, e a padronização dos custos na área de engenharia, **não se mostra necessária a realização de ampla pesquisa de mercado por meio de múltiplas cotações**, uma vez que os preços de referência se encontram consolidados em bases oficiais amplamente aceitas.

Dessa forma, a aferição da vantajosidade da contratação foi realizada mediante análise comparativa entre os valores constantes na planilha orçamentária de referência e a proposta apresentada pela empresa **TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.401.380/0001-56.

A proposta apresentada pela referida empresa importa no valor global de **R\$ 235.932,77 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**, estando estruturada com base nas mesmas referências de custos utilizadas pela Administração, incluindo composições oriundas dos sistemas SINAPI, SBC, ORSE e SEINFRA, conforme demonstrado na planilha orçamentária apresentada.

Ademais, verifica-se que os itens orçamentários apresentados pela empresa guardam compatibilidade técnica e econômica com aqueles constantes da planilha de referência, não sendo identificadas divergências relevantes que indiquem sobrepreço ou incompatibilidade com os valores praticados no mercado.

Importante destacar que a composição da proposta contempla todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo tributos, encargos sociais, mobilização, equipamentos e demais despesas indiretas, conforme declaração expressa da própria empresa.

Diante disso, conclui-se que a proposta apresentada se encontra **compatível com os preços de mercado e com os valores estimados pela Administração**, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

### IV – DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante da análise realizada, este Setor de Compras conclui que:

- a metodologia adotada, baseada em planilhas oficiais de custos, atende plenamente ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- a utilização de referências técnicas oficiais substitui, de forma adequada, a necessidade de múltiplas cotações de mercado;

- a proposta apresentada pela empresa **TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA** encontra-se compatível com os valores de referência;
- resta devidamente demonstrada a **vantajosidade da contratação para a Administração Pública**.

Assim, fixa-se como valor da contratação o montante de **R\$ 235.932,77 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**, considerando-o adequado e compatível com os preços praticados no mercado para o objeto em questão.

Barão de Grajaú - MA, 26 de janeiro de 2026.

*Mateus Ferreira de Freitas*

**Mateus Ferreira de Freitas**

Coordenador do Setor De Compras

FLS. Nº 170PROC. Nº 013/2026RUBRICA: b

PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú - MA, 10 de março de 2025

**PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú - MA, 10 de março de 2025****DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR NO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Mateus Ferreira de Freitas, matrícula nº 1850-1, ocupante do cargo efetivo técnico em manutenção, para atuar como Coordenador do Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, auxiliando a Coordenação de Licitações e Contratos, com as seguintes funções:

I - Realizar pesquisa de preços de mercado necessários à instrução dos processos licitatórios e contratações diretas por inexigibilidade e dispensa, seguindo a ordem de preferência das fontes utilizadas, na forma prevista no Decreto Municipal nº 004/2025;

II - Fazer justificativa quando não for possível a utilização da ordem de preferência das fontes de pesquisas estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2025, especialmente quando adotar o critério de coleta dentre fornecedores locais;

III - Elaborar mapa de apuração da média aritmética dos preços pesquisados.

**Art. 2º** O servidor especificado nesta portaria desempenhará sua atribuição concomitantemente com as de seu respectivo cargo.

**Art. 3º** Compete ainda ao Coordenador do Setor de Compras:

I - Receber as solicitações de pagamentos dos fornecedores e prestadores de serviços;

II - Protocolar as solicitações de pagamentos, Nota Fiscal e demais documentos que a acompanham;

III - Anexar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme Anexo I;

IV - Controlar os saldos financeiros contratuais;

V - Encaminhar o processo de pagamento para o fiscal do contrato.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**Relação de certidões a serem anexadas aos processos de pagamentos:**

1. Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao domicílio ou sede da contratada;
2. Certidão Negativa de Débito Estadual, relativo ao domicílio ou

sede da contratada;

3. Certidão Conjunta de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) abrangendo, inclusive, os créditos tributários relativos às contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e suas alterações;
4. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho - CNDT.

Identificador: 681-23c0a31b446c9691c1396d38795bfff70df3f62b

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção de poços. para atender o município de Barão de Grajaú. Onde lê-se "Abertura: 20/03/2025", leia-se "Abertura: 24/03/2025.

Identificador: 1117-32e18db42b1589f68ebdf6059ebc7aa2bd828abb

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades da Fundo municipal de educação do Município de Barão de Grajaú - MA. Onde lê-se "Abertura: 20/03/2025", leia-se "Abertura: 24/03/2025.

Identificador: 1118-f2fd0301caa8450fb978d382598b9267c0116bc4

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para



## JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação.

### I – DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de **recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado**, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA.

A contratação visa restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, garantindo a integridade física dos usuários e a continuidade das atividades educacionais.

### II – DA METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

A definição do valor da contratação foi realizada com base em levantamento técnico elaborado pelo setor de engenharia do Município, mediante **planilha orçamentária detalhada**, construída a partir de composições de custos unitários, insumos, mão de obra e encargos, com base em sistemas oficiais como SINAPI, SBC, ORSE e SEINFRA.

Em razão da natureza do objeto — serviço de engenharia — e da situação emergencial, **não foi realizada pesquisa de mercado com múltiplas cotações**, sendo adotada metodologia de aferição de preços baseada na comparação entre os valores constantes da planilha orçamentária de referência e a proposta apresentada pela empresa selecionada.

Este procedimento encontra respaldo no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo suficiente para demonstrar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.401.380/0001-56, fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e econômicos que demonstram sua aptidão para atendimento imediato da demanda emergencial.

A referida empresa encontra-se atualmente executando serviços no Município de Barão de Grajaú/MA, no âmbito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, referente à execução dos serviços de construção de unidade escolar no Povoado Caraíbas, conforme **Contrato nº 126/2025**, o que evidencia que a empresa já possui **estrutura operacional, equipamentos e equipe técnica devidamente**

**mobilizados no município.** Esta condição representa fator determinante para a presente contratação, pois possibilita o **início imediato dos serviços**, reduzindo o tempo de resposta da Administração diante da situação emergencial.

Adicionalmente, a empresa possui experiência comprovada na execução de serviços similares, conforme atestados de capacidade técnica apresentados, incluindo atestado emitido pelo próprio Município de Barão de Grajaú/MA, no âmbito da obra em execução no Povoado Caraíbas, os quais demonstram a qualidade dos serviços prestados, cumprimento de prazos e desempenho satisfatório.

Ressalta-se, ainda, que a empresa é considerada fornecedor de confiança da Administração, tendo histórico de execução adequada de contratos públicos, sem registros de irregularidades, o que reforça sua idoneidade e confiabilidade.

Dessa forma, a escolha do fornecedor mostra-se plenamente justificada, considerando sua capacidade técnica, experiência, disponibilidade imediata e confiabilidade.

#### **IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A proposta apresentada pela empresa **TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor global de **R\$ 235.932,77 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**, foi analisada em confronto com a planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia do Município.

Verificou-se que os valores apresentados estão compatíveis com os custos estimados pela Administração, não sendo identificadas divergências relevantes ou indícios de sobrepreço.

A proposta contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, tributos e demais despesas indiretas, estando alinhada às práticas de mercado para serviços da mesma natureza.

Dessa forma, resta demonstrada a **vantajosidade da contratação**, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Barão de Grajaú/MA, 26 de janeiro de 2026.

---

**Edilena Pereira da Silva**  
Diretora Geral de Ensino  
Coordenadora Técnica – SEMED

## AUTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, autuo o presente Processo Administrativo que deu origem ao procedimento de Dispensa de Licitação, nas condições abaixo especificadas:

### 1. DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº: 013/2026

Dispensa de Licitação nº: 002/2026

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

### 2. DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para as contratações públicas. Contudo, a Lei nº 14.133/2021 prevê hipóteses excepcionais em que a licitação é dispensável, dentre as quais se destaca a constante no art. 75, inciso VIII, aplicável às situações emergenciais.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

No caso em análise, foi constatada a existência de comprometimento estrutural em parte da edificação da Unidade Integrada Domingos Machado, com risco à integridade física de alunos, professores e demais usuários, sendo necessária a adoção imediata de medidas corretivas.

A situação caracteriza risco iminente à segurança de pessoas, bem como prejuízo à continuidade do serviço público essencial de educação, exigindo atuação célere da Administração Pública, o que inviabiliza a realização de procedimento licitatório regular.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a hipótese de dispensa de licitação por emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR, DO PREÇO E DA METODOLOGIA ADOTADA**

A estimativa de preços da contratação foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pelo setor de engenharia do Município, mediante planilha orçamentária detalhada, construída a partir de composições de custos unitários, insumos, mão de obra e encargos, utilizando como referência sistemas oficiais, tais como SINAPI, SBC, ORSE e SEINFRA.

Em razão da natureza do objeto (serviços de engenharia) e da situação emergencial, não foi realizada pesquisa de mercado com múltiplas cotações, sendo adotada metodologia de aferição baseada na análise comparativa entre os valores constantes na planilha orçamentária de referência e a proposta apresentada pela empresa selecionada.

A proposta apresentada pela empresa TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.401.380/0001-56, no valor de R\$ 235.932,77 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), foi considerada compatível com os valores estimados pela Administração, não sendo identificados indícios de sobrepreço.

A escolha da empresa referenciada fundamenta-se em sua comprovada capacidade técnica, experiência na execução de serviços similares e aptidão para início imediato dos serviços. Destaca-se que a empresa se encontra atualmente executando obra no Município de Barão de Grajaú/MA, referente à Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem por objeto a execução dos serviços de construção de unidade escolar no Povoado Caraíbas, conforme Contrato nº 126/2025, possuindo, portanto, equipe técnica, equipamentos e estrutura operacional já mobilizados no município.

Esta condição permite a imediata execução dos serviços, fator essencial diante da urgência da contratação. Adicionalmente, a empresa possui atestados de capacidade técnica, inclusive emitidos pelo próprio Município, que comprovam a qualidade dos serviços prestados, cumprimento de prazos e desempenho satisfatório em contratos anteriores.

Ressalta-se, ainda, a confiabilidade da empresa perante a Administração, evidenciada pelo histórico de execução adequada de serviços públicos. Dessa forma, a escolha do fornecedor mostra-se devidamente justificada, considerando critérios técnicos, operacionais e econômicos.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O valor global para a contratação é de **R\$ 235.932,77 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**, com detalhamento de acordo com a

proposta apresentada pela empresa selecionada, para realizar a execução dos serviços no prazo estabelecido no cronograma realizado em anexo ao Projeto Básico.

A empresa apresentou documentação compatível com a natureza da contratação, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme exigido no Projeto Básico, comprovando sua aptidão para execução do objeto.

## 5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos manifestamos pela contratação direta da empresa **TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.401.380/0001-56, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante da caracterização de situação emergencial e da demonstração de vantajosidade da contratação.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente, para análise e deliberação quanto à conveniência e oportunidade da contratação.

Barão de Grajaú/MA, 27 de janeiro de 2026.



---

**Raylan Moreira da Fonseca**  
Agente de Contratação/CPL



PORTARIA Nº 70/2025 - GAB.PREF

PORTARIA Nº 70/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú, 14 de fevereiro de 2025.

**“DESIGNA A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE GRAJAÚ, NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal 004/2025, bem como nos termos dos artigos 6º, inciso LX, 8º e 61, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa a Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2025 e da Lei Federal nº 14133/2021, com as seguintes funções:

- I - Definir e organizar a ordem de prioridade das demandas dos órgãos do Poder Executivo encaminhadas à CLC;
- II - Orientar e supervisionar a execução dos trabalhos pelo Agente de Contratação;
- III - Submeter à autoridade competente os atos sujeitos à deliberação, nos termos da legislação federal;
- IV - Responder aos órgãos de controle externo quando houver solicitação de informações sobre procedimentos licitatórios;
- V - Acompanhar e orientar os Secretários na gestão dos contratos de suas respectivas competências;
- VI - Realizar diligências para sanear processos licitatórios quando estiverem além da atribuição do Agente de Contratação;
- VII - Abrir processo de aplicação de penalidade aos contratados por falha na execução contratual.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Coordenação de Licitações e Contratos - CLC:

- I - RAYLAN MOREIRA DA FONSECA, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 50156683 SSP/PI, e do CPF nº 022.790.043-05, exercerá a função de Coordenador de Licitações e Contratos e a função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
- II - CÉLIA REGINA SOUSA FEITOSA, servidora concursada, portadora da cédula de identidade RG nº 808829 SSP/PI, e do CPF nº 372.813.053-20, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;
- III - ADÃO DE SOUSA REIS NETO, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, e do CPF nº 046.266.763-40, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

**Art. 3º** São atribuições do Agente de Contratação:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas,

dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos encaminhados à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X - Encaminhar o processo devidamente instruído ao Coordenador para que seja submetido à autoridade competente;

XI - Propor a adjudicação e homologação;

XII - Exercer outras atribuições definidas em lei ou regulamento quando inerentes às licitações e contratos administrativos.

**Art. 4º** O Coordenador da CLC fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 5º** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 31 de dezembro de 2025.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, ao décimo quarto (14) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 764-5cb7086dfd751f0929c008901b7abc6c91bffb1

PORTARIA Nº 71/2025 - GAB.PREF

PORTARIA Nº 71/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú, 14 de fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO FISCAL DOS CONTRATOS FIRMADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DE BARÃO DE GRAJAÚ, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como pelo que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado a servidora **RUTH OTAMARIA DA SILVA AIRES, RNP nº 2617320065, CREA/MA nº 121935, portaria nº 013/2025, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Engenharia e Programas, para atuar como fiscal dos contratos de prestação de serviços de engenharia e obras, firmados pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Administração.**

**Parágrafo único.** A vigência desta portaria é por tempo indeterminado, perdendo seus efeitos com a indicação de outro fiscal ou por exoneração do fiscal designado.



## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação emergencial, para **contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, visando restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

A presente contratação decorre de situação emergencial, caracterizada pelo comprometimento estrutural de parte da edificação escolar, com risco à integridade física de alunos, professores e demais usuários, exigindo atuação imediata da Administração Pública, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme previsão de Dotação Orçamentária, a presente contratação, no valor global de **R\$ 235.932,77 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**, encontra-se devidamente prevista na programação orçamentária do exercício vigente da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação deverá observar os limites e requisitos legais aplicáveis às contratações diretas, considerando o disposto nos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à demonstração da vantajosidade e à adequada instrução processual.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, estando compatível com a programação orçamentária e financeira do Município.

Pelo exposto, no uso das atribuições legais conferidas ao cargo de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, eu, **Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio, APROVO e AUTORIZO** o prosseguimento de contratação direta através da Dispensa de Licitação nº 002/2026, em caráter emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativas constantes no presente processo administrativo nº 013/2026.

Em ato contínuo, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de parecer conclusivo acerca da legalidade da contratação pretendida, bem como para apreciação e aprovação da minuta contratual, visando à formalização do ajuste administrativo.

Barão de Grajaú/MA, 27 de janeiro de 2026.



**Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio**  
Secretária Municipal de Educação

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2026



**PROCESSO DE ORIGEM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2026



**OBJETO CONTRATUAL**

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico.



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ ..... (.....)



**VIGÊNCIA CONTRATUAL**

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratante....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATADO**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pelo **CONTRATADO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL					R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – A Proposta do **CONTRATADO**;

2.4.3 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.

9.3 – Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.5 – Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.

9.6 – Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.
    - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
  - Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o **CONTRATADO** possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

#### ASSINATURAS

PELO CONTRATANTE:

PELO CONTRATADO:

**Processo nº 013/2026- Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.  
Parecer nº 23/2026 - PGM**

**Assunto:** Dispensa de Licitação. Contratação Emergencial. **Fundamentação Legal:** art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/21 e demais legislações.

*Ao Gabinete da Autoridade Competente,*

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de encaminhamento oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com vistas à análise e elaboração de parecer jurídico acerca da possibilidade de **contratação emergencial de empresa especializada na intervenção estrutural na edificação escolar Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra/Rua Artur Ferreira, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú- MA devido aos problemas estruturais graves na edificação do referido prédio, conforme o Projeto Básico constante nos autos.**

Aos autos, vieram acostados os seguintes documentos, indispensáveis à emissão do respectivo parecer jurídico:

- a) Documento de Formalização de Demanda da Secretaria de Administração, declarando a necessidade de **contratação emergencial de empresa especializada na intervenção estrutural na edificação escolar Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra/Rua Artur Ferreira, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú- MA devido aos problemas estruturais graves na edificação do referido prédio;**
- b) Projeto Básico;
- c) Planilha Orçamentária da Tabela SINAPI;
- d) Parecer Técnico do Setor de Engenharia e Programas;
- e) Pesquisa Preliminar de Preço;
- f) Planilha de composição de valores;
- g) Informação orçamentária;
- h) Declaração de adequação de despesa;
- i) Minuta do contrato;

É o breve relatório. **Passo à análise.**

Com efeito, determina o art. 37, XXI<sup>1</sup>, da Carta Magna, que sejam as obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública precedidas de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Ainda, a mesma norma constitucional autoriza, nos casos previstos em lei, a contratação emergencial direta pela Administração mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, não importando tal medida qualquer violação aos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade.

Relacionada a transparência que, pela nova lei 14.133/2021 (BRASIL, 2021), prevê, dentro do art. 75, § 3º, que seja realizada a adoção preferencial de divulgação da dispensa de licitação por valor em sítios eletrônicos das respectivas esferas, para que seja possível a participação de empresas que, além de oferecer o melhor preço, também sejam o melhor custo-benefício para a Administração Pública. Essa divulgação deve acontecer em um prazo de, no mínimo, três dias, com a especificação do objeto (COSTA, 2021).

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. Nessa hipótese, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso VIII que é dispensável a licitação:

(...)

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)”

Nos moldes previstos no artigo 75, VIII, da Lei nº. 14.133/21, nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou

<sup>1</sup> Constituição Federal. “Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa é dispensável licitação.

No caso concreto, no início de 2026, verificou-se problemas estruturais graves em 04 (quatro) salas da escola supramencionada, e a empresa escolhida encontra-se atualmente executando serviços no município de Barão de Grajaú/MA, no âmbito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, referente à execução dos serviços de construção de unidade escolar no Povoado Caraíbas, conforme **Contrato nº 126/2025**, o que evidencia que a empresa já possui estrutura operacional, equipamentos e equipe técnica devidamente mobilizados no município, conforme **JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**, juntada aos autos.

Esta condição representa fator determinante para a presente contratação, pois possibilita o início imediato dos serviços, reduzindo o tempo de resposta da Administração diante da situação emergencial.

Adicionalmente, a empresa possui experiência comprovada na execução de serviços similares, conforme atestados de capacidade técnica apresentados, incluindo atestado emitido pelo próprio Município de Barão de Grajaú/MA, no âmbito da obra em execução no Povoado Caraíbas, os quais demonstram a qualidade dos serviços prestados, cumprimento de prazos e desempenho satisfatório, tudo amplamente provado por documentos juntados pela Secretaria de Educação.

Ressalta-se, ainda, que a empresa é considerada fornecedor de confiança da Administração, tendo histórico de execução adequada de contratos públicos, sem registros de irregularidades, o que reforça sua idoneidade e confiabilidade.

Dessa forma, a escolha do fornecedor mostra-se plenamente justificada, considerando sua capacidade técnica, experiência, disponibilidade imediata e confiabilidade.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

E, neste caso em apreço, faz-se necessária, e com urgência, a contratação.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se imprescindível à formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a **contratação emergencial de empresa especializada na reconstrução imediata da Ponte do Povoado Três Barras para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú- MA**, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Parecer Técnico juntado aos autos, juntado aos autos.

A pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória, através da Tabela SINAPI.

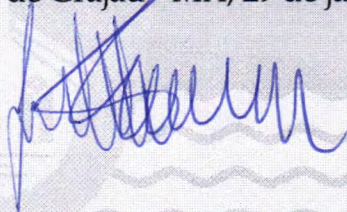
Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta da empresa **TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.401.380/0001-56, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Por fim, registra-se a necessidade de se apensar a estes autos a publicação da *ratificação da autoridade superior*, na eventual hipótese de contratação, bem como o *recibo de inclusão do procedimento no SINC-Contrata- TCE/MA*.

É o parecer, que submetemos à análise da Autoridade Superior.

Barão de Grajaú - MA, 29 de janeiro de 2026.



**Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira**  
**Procurador Geral do Município de Barão de Grajaú - MA**  
OAB/MA nº 13.719

Portaria nº 009/GAB.PREF, 01 de janeiro de 2025.



GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **EDINEUDA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.659.050 SSP/PI, CPF nº 373.980.673-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 051781822014-4 SSP/MA, CPF nº 693.485.963-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

FLS. Nº 190

PROC. Nº 013/2026

RUBRICA: lb

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **RAYLAN MOREIRA DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº 50156683 SSP/PI, CPF nº 022.790.043-05, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da CPL**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JULIO CESAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 0192995220019 SESP/MA, CPF nº 027.571.613-93, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Barão de Grajaú/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e considerando os pareceres técnicos constantes nos autos, resolve:

**HOMOLOGAR** o procedimento de contratação direta e **ADJUDICAR** o objeto da presente Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

- **Nº do Processo Administrativo:** 013/2026
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 002/2026
- **Data da Homologação:** 29/01/2026

**Objeto:**

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

**Empresa vencedora:**

**TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.401.380/0001-56.

**Valor Global:**

**R\$ 235.932,77** (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em salas de aula, incluindo tratamento de fissuras, recomposição de elementos construtivos, reforço estrutural e demais intervenções necessárias à estabilidade e segurança da edificação	SERVIÇO	01	R\$ 235.932,77	R\$ 235.932,77

Atenciosamente,

**Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio**  
Secretária Municipal de Educação

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Dispensa de Licitação nº 002/2026**  
**Processo Administrativo nº 013/2026**

À  
Controladoria Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

Barão de Grajaú (MA), 30 de janeiro de 2026.

Encaminho os presentes autos para análise e emissão de parecer técnico da Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2026, referente à contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

A presente contratação tem como empresa proponente a TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.401.380/0001-56, que apresentou proposta no valor global de R\$ 235.932,77 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Solicita-se a devida manifestação quanto à conformidade legal do procedimento, a fim de respaldar o ato final de contratação.

Atenciosamente,



**KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRAZIO**  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**  
(CONTROLE INTERNO)

**1. DADOS DO PROCESSO**

CAMPO	INFORMAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	003/2026
Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
MODALIDADE:	DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	Secretaria municipal de Educação
OBJETO:	Execução de serviço de recuperação e reforço estrutural em salas de aulas, incluindo tratamento de fissuras, recomposição de elementos construtivos, reforço estrutural e demais intervenções nessessárias a estabilidade e segurança da educação. Escola Municipal Domingos Machado no município de Barão de Grajaú-MA
LICITANTE/CONTRATADO EM ANÁLISE:	TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 58.401.380/0001-56
FUNDAMENTO LEGAL (Se For o Caso):	Artigo e Inciso da Lei nº 14.133/2021

**2. METODOLOGIA E ESCOPO DA ANÁLISE**

O presente relatório visa analisar a documentação de habilitação das TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA para atestar a conformidade com as exigências legais (Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e outras normas aplicáveis) e do Termo de Referência/Edital, para fins de subsídio à decisão final da autoridade competente e ao controle da legalidade pelo Órgão de Controle Interno.

A análise concentrou-se na verificação dos documentos listados, com foco em:

- Existência e validade das certidões e documentos.
- Compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.
- Atendimento aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, quando exigidos.

**3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANALISADOS E CONFORMIDADE**

A verificação dos documentos apresentados seguiu o Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato e as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto à Qualificação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, e, quando for o caso, Técnica e Econômico-Financeira.

#### 4. ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

##### 4.1. Conclusão da Habilitação:

A Controladoria constatou que a documentação de habilitação da TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA atende as exigências previstas no Termo de Referência/Edital e na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

##### 4.2. Detalhamento e Fundamentação:


- Os documentos apresentados demonstram a capacidade jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, e, se aplicável, a qualificação técnica e a situação econômico-financeira do licitante/contratado, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, os documentos de habilitação encontram-se **Em Conformidade** com o Edital, e com o previsto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se o presente Relatório a Comissão Permanente de Licitação-CPL, para as devidas providências e sequência processual.

Barão de Grajaú, Maranhão, 09 de fevereiro de 2026.



**IDALÉCIO ALVES NOGUEIRA**  
Controladoria Geral do Município  
Portaria 007/2025



**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 004/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 129493937 SSP/MA, CPF nº 698.677.983-68, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 005/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **KATIANA AIRES ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 0438141420111 SSP/MA, CPF nº 705239833-87, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Hospital Municipal Barjonas Lobão**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

FLS. Nº 195

PROC. Nº 213/2026

RUBRICA: ls

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 006/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRAZIO**, portadora da cédula de identidade nº 015737582000-2 GJSP/MA, CPF nº 004.622.703-27, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 007/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **IDALECIO ALVES NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 448798956 SSP/MA, CPF nº 755.958.853-00, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.



## CONTRATO Nº 015/2026



### PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 235.932,77 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).



### VIGÊNCIA CONTRATUAL

INICIAL: 02/02/2026  
FINAL: 01/08/2026



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.619.085/0001-51  
BR 230 KM 03, S/N, Centro, Barão de Grajaú, Maranhão.  
Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio, CPF nº 004.622.703-27



### DADOS DO CONTRATADO

TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 58.401.380/0001-56  
Rua José Olegário Correia, nº 115, sala B, Alto da Guia, Floriano - PI, CEP: 64.807-180.  
Antonio Tavares Nogueira Neto, CPF nº 082.520.823-86.

### PREÂMBULO

Aos 02 dias de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pelo **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ **R\$ 235.932,77 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em salas de aula, incluindo tratamento de fissuras, recomposição de elementos construtivos, reforço estrutural e demais intervenções necessárias à estabilidade e segurança da edificação.	SERVIÇO	01	R\$ 235.932,77	R\$ 235.932,77

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – A Proposta do **CONTRATADO**;

2.4.3 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 02/02/26 e encerramento em 01/08/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> Secretaria Municipal de Educação.
<b>PROJETO / ATIVIDADE:</b> 12.122.0052.2018.0000 Manut. e Desenv. do Ensino - MDE
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1.569
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>FICHA:</b> 123

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.

9.3 – Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.5 – Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.

9.6 – Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

#### 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o **CONTRATADO** possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, 02 de fevereiro de 2026.

#### ASSINATURAS

PELO CONTRATANTE:

**KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRAZIO**  
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELO CONTRATADO:

**ANTONIO TAVARES NOGUEIRA**  
NETO:08252082386  
Assinado de forma digital por ANTONIO TAVARES NOGUEIRA NETO:08252082386  
Dados: 2026.02.02 15:52:50 -03'00'

**ANTONIO TAVARES NOGUEIRA NETO**  
TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026, assinado em 02/02/2026. Processo Administrativo nº 013/2026. OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.619.085/0001-51. CONTRATADO: TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 58.401.380/0001-56. Valor Global: R\$ 235.932,77 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2026 a 01 de agosto de 2026. Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio – Secretária Municipal de Educação. Barão de Grajaú - MA, 02 de fevereiro de 2026.

FLS. Nº 205  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: 8



**ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

FLS. Nº 206  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: 6

Identificador: 5725-4a8c502164838fb0dff7c4399db629afe1fa3ba6

DECRETO Nº 67/2026 - GAB. PREF.

**DECRETO Nº 67/2026 - GAB. PREF.**  
Barão de Grajaú/MA, 31 de março de 2026.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA PELO FALECIMENTO DE ANTÔNIA FERNANDES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. **Antônia Fernandes dos Santos**, ocorrido nesta data;  
**CONSIDERANDO** os relevantes laços familiares com o Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo a mesma sua tia;  
**CONSIDERANDO** o sentimento de pesar que atinge familiares, amigos e toda a comunidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **luto oficial por 02 (dois) dias** no Município de Barão de Grajaú/MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. **Antônia Fernandes dos Santos**.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, **aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.**

**ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3680-0f0b0294bd8b6835b5c1fba16b1b8deaa42268bb

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Barão de Grajaú - MA, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, do Tipo Menor Preço Global, advinda do Processo Administrativo nº 019/2026, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas, nas condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos. Data final para cadastro das propostas: 20/04/2026, às 09h59min. Data de abertura da sessão: dia 20/04/2026, às 10h. O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCE-MA, ou no sítio da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA através do endereço eletrônico: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia>; ou pelo portal de compras através do endereço: [licitabaraodegrajau.ma.com.br](http://licitabaraodegrajau.ma.com.br). Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: [cpldebaraodegrajau@gmail.com](mailto:cpldebaraodegrajau@gmail.com).

Barão de Grajaú (MA), 31/03/2026.

**MANOEL DO CARMO AIRES**  
Secretário Municipal de Administração

Identificador: 3680-b39d90612624ba75b9ea497cf60482e4102ffc10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026, assinado em 02/02/2026. Processo Administrativo nº 013/2026. OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.619.085/0001-51. CONTRATADO: TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 58.401.380/0001-56. Valor Global: R\$ 235.932,77 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2026 a 01 de agosto de 2026. Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio - Secretária Municipal de Educação. Barão de Grajaú - MA, 02 de fevereiro de 2026.

Identificador: 3680-5b71fd7ca63655ce73a51ecfa98dd96477568d39



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 002/2026



Última atualização 31/03/2026

**Local:** Barão de Grajaú/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU

**Unidade compradora:** 980729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 31/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 06477822000144-1-000006/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

## Objeto:

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 238.318,80	R\$ 235.932,77

Itens    Arquivos    **Contratos/Empenhos**    Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP
015	02/02/2026	02/02/2026 a 01/08/2026	06477822000144-2-000015/2026

Exibir: 10    1-1 de 1 itens    Pagina: 1    < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos membros do comitê.

FLS. Nº 208  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: 6

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Contrato nº 015/2026

Última atualização 31/03/2026



**Local:** Barão de Grajaú/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU

**Unidade executora:** 980729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 013/2026

**Categoria do processo:** Serviços de Engenharia

**Data de divulgação no PNCP:** 31/03/2026 **Data de assinatura:** 02/02/2026

**Vigência:** de 02/02/2026 a 01/08/2026

**Id contrato PNCP:** 06477822000144-2-000015/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Id contratação PNCP:** 06477822000144-1-000006/2026

## Objeto:

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

## VALOR CONTRATADO

R\$ 235.932,77

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 58.401.380/0001-56 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA

## Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato		31/03/2026 - 18:42:37

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar



FLS. Nº 210  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: b

administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 31/03/2026 - 31/03/2026  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-Barão de Grajaú-06477822000144-000000  
DATA DE CRIAÇÃO: 09/04/2026 02:09:40  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9a9f3706-c349-4897-a80a-c7a499b161b1

### PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06477822000144	020600	DP0022026SEMED	2	2026	DP	04243703361	31/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 31/03/2026 - 31/03/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-Barão de Grajaú-06477822000144-000000

DATA DE CRIAÇÃO: 09/04/2026 02:09:48

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e5d00f5f-1494-4a80-bf2e-4cb924323fcc

### RESULTADO

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06477822000144	020600	DP0022026SEMED	1	04243703361	31/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

## EXTRATO DE ENVIO

**PERÍODO:** 31/03/2026 - 31/03/2026  
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-Barão de Grajaú-06477822000144-000000  
**DATA DE CRIAÇÃO:** 09/04/2026 02:09:55  
**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** 94e53e20-952b-4fff-b16e-27b0d5fc9b56

### CONTRATO

cnpj contratante	cod_uo	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
30619085000151	020600	DP0152026SEMED	04243703361	31/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1

## Detalhes da Contratação Direta

Veja detalhadamente as informações sobre a contratação direta selecionada

[início](#) / [Transparência](#) / [Licitações](#) / [Contratações Diretas](#) / **Detalhes**

### DISPENSA: 002/2026 - EXERCÍCIO: 2026 - FECHADA



ID	Fundamentação Legal	Número/Ano	Número/Ano	Data	Situação:
DP002	artigo	002/2026	013/2026	20/01/2026	fechada
<b>Critério:</b>	<b>Finalidade:</b>	<b>Regime Execução:</b>		<b>Data</b>	<b>Valor</b>
1 - MEI	CONTINUAÇÃO	EMPREITADA POF		Ratificação:	estimado: R\$ 23€

#### OBJETO:

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra/Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação.

Andamento

Forma de publicação


Responsáveis

Orgãos


Participantes

SITUAÇÃO ATUAL: FECHADA

FLS. Nº 215  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA: 6

 02/02/2026


FASE: PROCESSO ENCERRADO - fechada  
Responsável:

 **DOCUMENTOS ANEXADOS**

Descrição	Extensão	Tamanho	Ver
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	pdf	193.162 KB	<input type="button" value="Ver"/>

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



 **CONTRATOS VINCULADOS**

Data	Tipo	Número	Exercício	Credor/Vencedor	Valor contratado	Vigência
02/02/2026		015	2026	58.401.380/0001-56	235.932,77	02/02/2026 01/08/2026 VIGENTE

 LOCALIZAÇÃO

Rua Seroa da Mota, 414 - CEP: 65660-000

 FALE CONOSCO

FLS. Nº 216  
PROC. Nº 013/2025  
RUBRICA: 10

Serviço de Informação Municipal  
Email: [ouvidoria@baraodegrajau.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@baraodegrajau.ma.gov.br)  
Telefone: (89) 98133-7075

### + Informações

Prefeito e Vice

A Prefeitura

Secretarias

Serviços

Transparência

Diário Oficial



#### ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta 08:00 às 12:00

#### NEWSLETTER

Para receber os informativos da Prefeitura, basta **Cadastrar** seu e-mail!





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

FLS. Nº 233  
PROC. Nº 013/2026  
RUBRICA 16  
**CREA-MA** ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20261047376

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

**RINALDO GOÉS NOLÊTO**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1901041409

Registro: 15043MA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA

Complemento:

Cidade: BARÃO DE GRAJAÚ

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 30.619.085/0001-51

Nº: 402

CEP: 65660000

Contrato: 015/2026

Valor: R\$ 235.932,77

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em: 02/02/2026

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MARIO BEZERRA

Complemento: ESQUINA COM RUA ARTUR FERREIRA

Cidade: BARÃO DE GRAJAÚ

Data de Início: 02/02/2026

Finalidade: Escolar

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Bairro: CENTRO

UF: MA

Previsão de término: 01/08/2026

Código: Não Especificado

Nº: SN

CEP: 65660000

Coordenadas Geográficas: -6.760820, -4.302637

CPF/CNPJ: 30.619.085/0001-51

4. Atividade Técnica

16 - Execução

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > PATOLOGIAS > #1.3.1 - DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL EM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA DA UNIDADE INTEGRADA DOMINGOS MACHADO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

RINALDO GOÉS NOLÊTO

RNP: 1901041409

Data: 10/04/2026 17:33:59

RINALDO GOÉS NOLÊTO - CPF: \*\*\*.556.673.\*\*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - CNPJ:  
30.619.085/0001-51

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 285,59

Registrada em: 10/04/2026

Valor pago: R\$ 285,59

Nosso Número: 8307035156

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 09xyc  
Impresso em: 10/04/2026 às 17:33:59 por: , ip: 170.80.83.242

